



Pioneira na região metropolitana, São Bernardo lança biometria facial nos ônibus para gratuidades



SÃO BERNARDO LANÇA BIOMETRIA FACIAL NOS ÔNIBUS PARA GRATUIDADES

Prefeito apresentou o novo sistema, que fará o reconhecimento de quem tem direito ao benefício

De forma pioneira na região metropolitana, a cidade de São Bernardo passou a contar com o Sistema de Identificação Biométrica Facial no Transporte Coletivo municipal para fazer a verificação dos passageiros, que utilizam gratuidades.

O prefeito de São Bernardo, apresentou na terça-feira (17/07) o novo sistema, nas dependências de um dos automóveis. Até o momento, 210 ônibus, dos 425 de toda a frota, já contam com o equipamento. “A expectativa é que nos próximos três meses todos os coletivos estejam com a biometria. Esta foi a forma que encontramos para compararmos se o usuário que tem utilizado da gratuidade é o mesmo que foi identificado. E isso foi feito para respeitar o cidadão de São Bernardo, que paga pela gratuidade”, destacou o prefeito, durante o ato oficial, realizado na Rodoviária João Setti, no Centro.

Hoje, cerca de 130 mil usuários do Transporte Coletivo da cidade possuem o cartão, que concede o direito de viagem de graça (entre estes usuários

estão aposentados, pensionistas, deficientes físicos e acompanhantes, idosos e estudantes). Pela gratuidade oferecida, a Prefeitura de São Bernardo despense em torno de R\$ 2 milhões, por mês. Ao todo, são realizadas mensalmente em São Bernardo 1 milhão de viagens com o benefício gratuito.

“A Prefeitura quer pagar o justo. Quem tem o direito de utilizar o ônibus de graça é defendido. Agora, não podemos compactuar com as pessoas que usufruem de maneira indevida”, acrescentou o chefe do Executivo.

O sistema de ônibus é operado pela SBC Trans. Durante o ato oficial, a diretora da empresa, Milena Braga, apontou para a comunicação feita nos coletivos sobre o respeito ao uso da gratuidade.

“Os ônibus estão com os informativos, destacando a importância de utilizar de maneira correta o direito. Burlar a gratuidade é fraude”, comentou.

COMO FUNCIONA – A biometria facial vai comparar o rosto do usuário com a foto presente no

cadastro. Em caso de não reconhecimento, o cartão será bloqueado. O passageiro será notificado e terá dez dias para se defender. O uso da ferramenta de fiscalização foi instituído por decreto no início deste mês, sem que o investimento impacte nos valores da tarifa vigente.

NOVA POLÍTICA – Desde o início desta gestão, São Bernardo tem trabalhado de forma ostensiva na melhora do serviço de transporte coletivo.

Aumentou a frota de ônibus em 75 novos carros. Promoveu uma ampla revitalização e modernização dos abrigos de ônibus. Lançou o aplicativo PARTIU SBC, que permite ao usuário monitorar a linha a ser utilizada e horário.

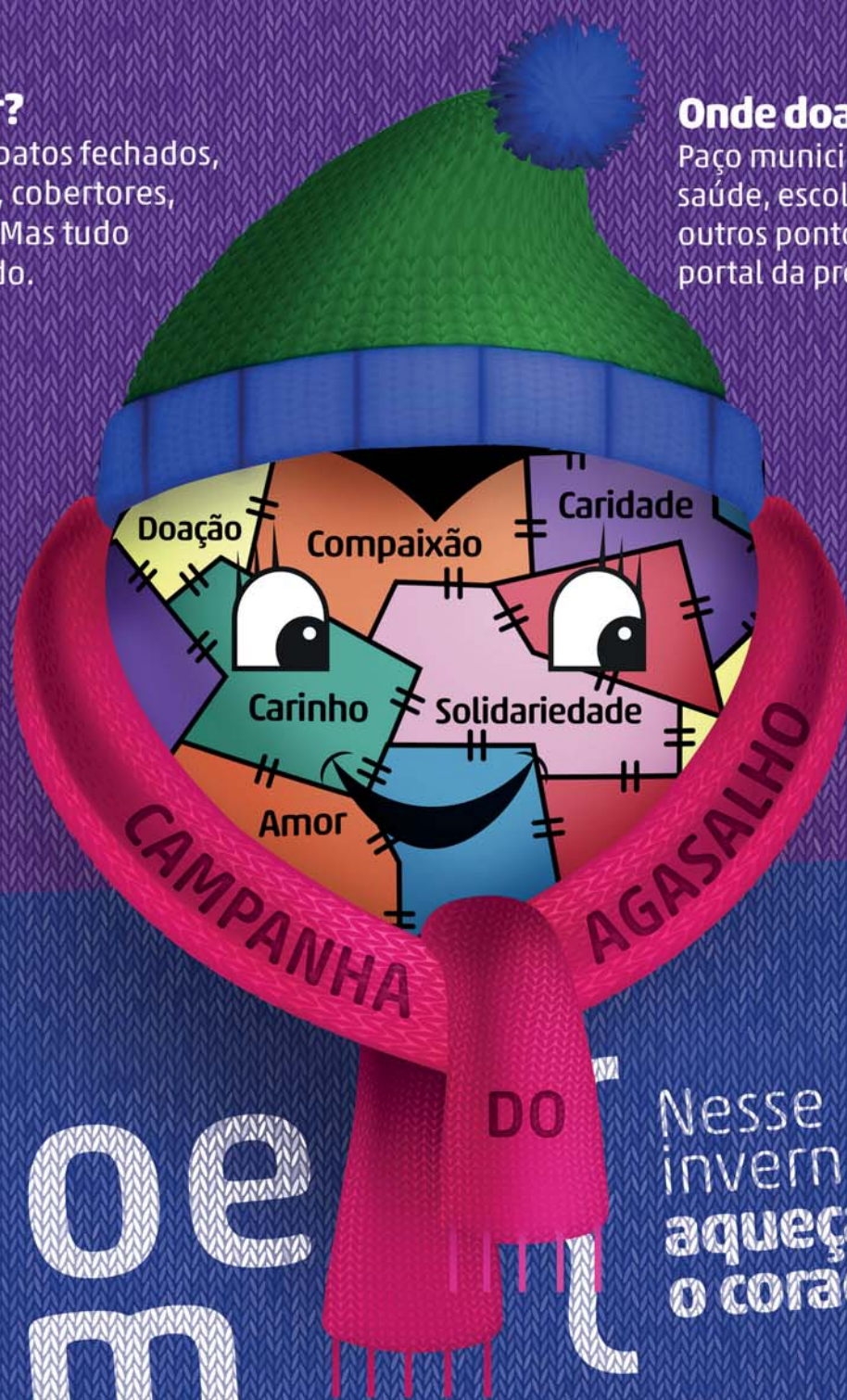
Outro novidade, foi o lançamento do primeiro corredor exclusivo de ônibus, lançado no bairro Assunção, no mês passado, permitindo melhor otimização das viagens no município.

O que doar?

Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Bob Agasalho

Doe um agasalho. DO } Nesse inverno aqueça o coração.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadoagasalho2018

Realização:

Campanha do Agasalho 2018

São Bernardo do Campo



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 63241/2017

DECRETO Nº 20.457, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 20.254, de 20 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
27.270.4.4.90.52.00.09.122.0037.1132.04	0005-0	Gestão e manutenção do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

			R\$
27.270.3.3.90.30.00.09.122.0037.2249.04	0002-6	Gestão e manutenção do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo	30.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de julho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA
Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência
LUÍZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018

DECRETO Nº 20.458, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 23.955.602,51 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e dois reais e cinquenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
03.031.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1920-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	48.801,09
05.052.3.1.90.16.00.04.123.0024.2232.01	0505-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	874,00
07.070.3.1.90.16.00.15.122.0024.2232.01	0535-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	12.115,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0631-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	6.937.890,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.02	0640-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.726.075,00
08.082.3.3.90.49.00.12.365.0024.2060.01	0778-5	Auxílio-transporte	1.274,00
08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01	1835-2	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	35.294,65
08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.05	1840-9	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	401.016,50
08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	1836-0	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	24.526,80
09.091.3.3.90.48.00.10.301.0011.2206.03	0862-6	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	149.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.05	0924-0	Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Bernardo do Campo.....	13.553.226,70
09.095.3.3.90.32.00.10.303.0030.2041.01	0986-8	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica.....	250.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0020.2273.01	0202-8	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	14.900,00
13.132.3.1.90.16.00.27.122.0024.2232.01	1090-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.868,00
16.160.3.1.90.11.00.24.122.0024.2232.01	1147-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	49.487,00

16.160.3.3.90.46.00.24.331.0024.2175.01	1158-8	Auxílio-alimentação	1.484,00
17.170.3.1.90.11.00.26.451.0024.2232.01	1165-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	181.360,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1486-1	Indenizações e restituições	7.832,77
25.250.4.4.90.93.00.28.122.0000.0034.05	1819-0	Devolução de quantia.....	420.000,00
35.351.3.3.90.46.00.23.331.0024.2175.01	2332-1	Auxílio-alimentação	77,00
35.352.3.3.90.39.00.11.334.0010.2281.01	1961-7	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda	100.000,00
36.361.3.3.90.36.00.08.122.0024.2266.01	2356-7	Contratações e pagamentos de estagiários.....	1.236,00
36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2094.01	2074-7	Frente Municipal de Trabalho - FMT.....	6.500,00
39.395.4.4.90.52.00.06.182.0025.1017.01	1936-6	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	12.000,00
40.400.3.3.90.46.00.13.331.0024.2175.01	2496-1	Auxílio-alimentação	2.364,00
40.403.3.3.90.36.00.13.392.0035.2426.03	2256-1	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural	12.000,00
40.403.3.3.90.47.00.13.392.0035.2426.03	2258-7	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural.....	2.400,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1927-7	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	48.801,09
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0632-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	1.726.075,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.01	0639-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	6.939.164,00
08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2430.01	1838-6	Programa Mais Tempo de Escola.....	59.821,45
09.093.3.3.90.30.00.10.303.0028.2142.01	0915-1	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência....	250.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.05	0919-3	Manutenção e funcionamento do HMU/Hospital da Mulher.....	3.287.879,11
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.05	0931-3	Manutenção e funcionamento do Hospital Anchieta	265.347,59
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0032.1091.05	1026-5	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	10.000.000,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1032.01	0222-2	Reforma e modernização de próprios esportivos....	14.900,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1032.05	0224-8	Reforma e modernização de próprios esportivos....	420.000,00
15.151.3.1.90.13.00.06.331.0024.2267.01	1129-5	Obrigações patronais	252.865,00
35.351.4.4.90.52.00.22.661.0010.1045.01	1956-0	Fomento às micro, pequenas e médias empresas por meio de avanço tecnológico.....	100.000,00
36.361.3.3.90.32.00.08.244.0021.2110.01	2064-0	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social.....	6.500,00
37.370.4.4.90.52.00.15.451.0013.1007.01	2029-2	Reestruturar e modernizar a gestão urbana.....	7.832,77
39.395.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1929-3	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	12.000,00
40.403.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03	2257-9	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural.....	14.400,00

II – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica 2850 – Taxa de Fiscalização Sanitária, chave - PACOTXFI, código de aplicação 03.320.00000, conta corrente 006.00000103-1, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, e rubrica 7423 – Créditos da Dívida Ativa da Taxa de Fiscaliz. Sanit., chave - PACOTXFI, código de aplicação 03.320.00000, conta corrente 006.00000103-1, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

III – Excesso de arrecadação, referente à rubrica 6514 – Programa Manut. e Desenv. Ensino Fundamental – FNDE/MEC/PDDE, chave PDDE, código de aplicação 05.220.00001 e rubrica 8677 – Programa de Manut. e Desenv. Ensino Fundamental – FNDE/MEC/PDDE, chave PDDE, código de aplicação 05.220.00001, no valor de R\$ 401.016,50 (quatrocentos e um mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de julho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA
Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência
LUÍZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 9543/2017

DECRETO Nº 20.459, DE 19 DE JULHO DE 2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018, decreta:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os instrumentos e institutos previstos nos arts. 2º, § 2º, 5º, §§ 10 e 12, 41, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, que criou a Câmara de Conciliação para Cobrança Amigável dos Créditos Inscritos na Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO I

DA ATUAÇÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO

Art. 2º A Câmara de Conciliação atuará somente na cobrança amigável dos créditos inscritos na dívida ativa municipal e demais títulos executivos, não abrangendo a análise sobre a legalidade dos lançamentos fiscais, que é atribuição conferida à Junta de Recursos Fiscais, nos termos e condições da Lei Municipal nº 6.387, de 19 de dezembro de 2014.

§ 1º Além dos princípios previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, serão observados os critérios da cordialidade, esclarecimento, oralidade, gratuidade, informalidade, busca do consenso e confidencialidade, respeitando-se a autonomia de vontade do devedor, que não poderá ser obrigado a permanecer no procedimento de autocomposição, devendo ser criteriosamente informado acerca dos efeitos do acordo que eventualmente firmar com o Município.

§ 2º A Câmara de Conciliação poderá notificar diretamente e por qualquer meio os devedores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para comparecerem em audiência de conciliação administrativa, designada para local e horário previamente informados, ou, também, para instá-los a regularizar suas dívidas municipais inscritas em dívida ativa, dando-lhes a oportunidade de exercer uma das opções de extinção ou garantia do crédito tributário previstas na Lei Municipal nº 6.679, de 2018.

§ 3º As audiências conciliatórias serão agendadas pelos servidores que compõem a Câmara de Conciliação, podendo ser realizadas, a critério dos Procuradores do Município, e com a anuência prévia do devedor, tantas sessões quantas forem necessárias para a realização do acordo, respeitado o prazo máximo previsto no caput do art. 4º deste Decreto.

§ 4º Os Interessados poderão ser assistidos por advogados, que terão o direito de consultar os procedimentos administrativos correlatos, desde que apresentada procuração ou substabelecimento, que ficará retido nos autos, assegurado o direito à fotografia ou à obtenção de cópias mediante pagamento de preço público.

§ 5º No início da primeira audiência de conciliação, e sempre que julgar necessário, o Procurador do Município deverá alertar as partes acerca das regras de confidencialidade aplicáveis ao procedimento.

§ 6º Ainda que haja processo judicial em curso, poderá se tentar a autocomposição perante a Câmara de Conciliação, hipótese em que o Município requererá ao Juiz competente a suspensão do processo por prazo suficiente para a solução consensual do litígio.

§ 7º O procedimento da Câmara de Conciliação será encerrado:

I - com a lavratura do termo de adesão a parcelamento ou do termo de ajustamento de conduta fiscal, quando for celebrado acordo, constituindo título executivo extrajudicial;

II - por ata do Procurador do Município, quando não se justificarem novos esforços para a obtenção de consenso; ou

III - por requerimento administrativo do Interessado, no qual manifeste o desinteresse em prosseguir no procedimento.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO

Art. 3º A Câmara de Conciliação para cobrança amigável dos créditos especificados na Lei Municipal nº 6.679, de 2018, é composta por Procuradores do quadro de carreira da Procuradoria-Geral do Município, observando-se a seguinte estruturação:

I - Conselho Jurídico, integrado pelos 5 (cinco) Procuradores-chefes, pelo Subprocurador-Geral do Município e pelo Procurador-Geral do Município;

II - Grupos de Trabalho Conjunto dos Procuradores do Município integrantes da Câmara de Conciliação; e

III - Procuradores do Município integrantes da Câmara de Conciliação.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho Conjunto será composto por 3 Procuradores do Município integrantes da Câmara, indicados pelo Procurador-Geral do Município.

§ 2º A indicação dos Procuradores do Município que integrem a Câmara de Conciliação deverá ser publicada no "Notícias do Município".

§ 3º A atuação individual dos Procuradores do Município que integrem a Câmara de Conciliação observará as premissas da cooperação mútua e recíproca, sempre na incumbência de realizarem a autocomposição da maneira mais rápida e segura possível.

§ 4º Das decisões dos Procuradores que atuarem individualmente em suas alçadas, caberá recurso para o respectivo Grupo de Trabalho Conjunto, no prazo de 10 (dez) dias, salvo as hipóteses dos incisos I e V do art. 5º da Lei Municipal nº 6.679, de 2018.

§ 5º Das decisões dos Grupos de Trabalho formado pelos Procuradores do Município integrantes da Câmara de Conciliação, caberá recurso para o Conselho Jurídico, no prazo de 10 dias.

§ 6º O Conselho Jurídico é a última instância da Câmara de Conciliação, não cabendo qualquer espécie de recurso das suas decisões.

§ 7º As deliberações do Conselho Jurídico devem ocorrer em no máximo 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual prazo, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas, que demandem a adoção de prazo superior.

Art. 4º Após serem encaminhados para a Câmara de Conciliação, os créditos inscritos em dívida ativa deverão ser cobrados amigavelmente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

§ 1º Depois de transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, o crédito deverá ser encaminhado para adoção das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria de Inscrição em Dívida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2.

§ 2º A Procuradoria de Inscrição em Dívida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2 está autorizada a propor aos devedores cobrados em juízo os instrumentos previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, cabendo à Câmara de Conciliação a formalização dos atos necessários.

§ 3º Havendo cobrança judicial em curso, poderá a Procuradoria de Inscrição em Dívida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2 requerer vista dos autos fora de cartório, pelo prazo previsto no caput, para sujeitar o crédito fiscal à Câmara de Conciliação.

§ 4º Os devedores demandados em juízo poderão a qualquer tempo pleitear, perante a Câmara de Conciliação, a adoção dos instrumentos previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, devendo ser observado, para tanto, o disposto no § 6º do art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO III

DOS TERMOS DE ADESÃO A PARCELAMENTO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 5º Todo acordo firmado em âmbito da Câmara de Conciliação será precedido de confissão irrevogável e irretroatável do crédito fazendário, que deverá constar do respectivo termo de adesão a parcelamento ou termo de ajustamento de conduta, conforme o caso, previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 6.679, de 2018.

§ 1º O termo de adesão a parcelamento e o termo de ajustamento de conduta, respectivamente, deverão ser sequencialmente numerados, observando os modelos estabelecidos nos Anexos I, II e III deste Decreto.

§ 2º O termo de adesão a parcelamento ou o termo de ajustamento de conduta deverá trazer todas as informações necessárias para a identificação das partes e da dívida ativa negociada, assim como as garantias eventualmente oferecidas.

§ 3º A formalização dos instrumentos previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, deverá observar as regras

da legislação federal vigente, inclusive, a formalização de escritura pública e o respectivo registro, quando for o caso.

§ 4º A formalização do termo de adesão ao parcelamento previsto no art. 5º, inciso V, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, deverá ser facilitada a quem por ele se interessar, inclusive, pela central de atendimento ao município e pelo sítio oficial na rede mundial de computadores, podendo ainda serem utilizadas ferramentas digitais para a assinatura e homologação do acordo pelo Procurador do Município ou pelo Grupo de Trabalho.

§ 5º O monitoramento e a fiscalização do adimplemento de qualquer dos parcelamentos mencionados nesta Lei serão realizados pela Câmara de Conciliação e a Secretaria de Finanças, para fins de notificar o devedor a regularizar a sua situação, antes do cancelamento previsto no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, e consequente ajuizamento ou retomada das ações judiciais correspondentes.

§ 6º Para cada termo de ajustamento de conduta, deverá ser aberto procedimento administrativo voltado ao trâmite e análise da viabilidade jurídica sobre formalização do acordo pelos Procuradores do Município atuantes na Câmara de Conciliação, os quais anexarão ao termo, fazendo parte dele integrante, as eventuais escrituras ou registros públicos lavrados ou averbados.

§ 7º Os Procuradores do Município atuantes na Câmara de Conciliação poderão solicitar aos Interessados qualquer documento ou providência legal para a segura análise da formalização do termo de ajustamento de conduta, sob a advertência de não realização do acordo.

CAPÍTULO IV

DO ACORDO MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL, TRANSAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Art. 6º Contanto que esteja atendido e motivado o interesse público, a par do juízo de conveniência e oportunidade administrativa, manifestado formalmente pela Administração Superior do Município, em procedimento administrativo próprio, a Câmara de Conciliação poderá firmar acordo com os legítimos interessados, para fins de extinção total ou parcial do crédito inscrito na dívida ativa municipal, mediante dação em pagamento de bem imóvel, transação ou compensação, nos termos e condições das Leis Municipais nºs 4.996, de 20 de setembro de 2001, e 6.679, de 13 de junho de 2018.

Parágrafo único. As eventuais propostas de dação em pagamento, transação ou compensação, mencionadas no caput deste artigo, serão antecedidas por confissão irretroatável e irrevogável do crédito fazendário, e serão submetidas a parecer prévio da Procuradoria-Geral do Município, levando em consideração:

I - o risco de ganho e a vantajosidade de eventual demanda judicial para o Município;

II - a natureza polêmica ou controvertida das obrigações constituídas contra o sujeito passivo;

III - as avaliações, exames ou vitórias, fundamentados em laudos periciais, constantes do processo, além dos relatórios e pareceres técnicos a ele pertinentes; e

IV - os precedentes jurisprudenciais existentes no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 7º A dação em pagamento por bem imóvel, via Câmara de Conciliação, só será permitida para créditos inscritos há mais de 5 (cinco) anos na dívida ativa, prazo este que poderá ser menor se o imóvel, por suas características especiais, for reputado relevante ao interesse público.

Art. 8º A proposta de transação deverá ser avaliada a cada caso concreto, não podendo implicar em descumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nem da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A transação poderá envolver garantia, bem ou produto oferecido pelo próprio devedor ou por terceira pessoa, física ou jurídica, que poderá figurar como garantidor real ou fidejussório do adimplemento do crédito inscrito em dívida ativa em nome do devedor original.

§ 2º Na hipótese de transação envolvendo o oferecimento de bem ou produto em garantia, o órgão municipal competente avaliará se os valores atribuídos estão em conformidade com o preço praticado no mercado.

§ 3º Sempre que a Procuradoria-Geral do Município reputar necessário, o acordo de transação poderá ser objeto de homologação judicial, nos termos do art. 515, III, e 725, VIII, do Código de Processo Civil.

Art. 9º A proposta de compensação deverá ser avaliada a cada caso concreto, não podendo implicar em descumprimento das regras constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes sobre o processamento e o pagamento dos precatórios.

§ 1º Concluída a análise e apuração dos créditos a serem compensados, os créditos municipais e os valores de precatório envolvidos na compensação deverão constar de demonstrativo específico, para fins de acerto de contas, destinado à extinção dos créditos, e para a discriminação do valor do precatório resultante do abatimento efetulado, se houver, devendo ser gerado e emitido Certificado de Compensação pela Secretaria de Finanças, para fins de controle orçamentário e financeiro.

§ 2º Após a emissão do Certificado de Compensação mencionado no § 1º deste artigo, a Câmara de Conciliação estará autorizada a realizar o acordo de compensação, comunicando o fato à Secretaria de Finanças, para a extinção e a baixa dos créditos respectivos.

§ 3º Somente após a emissão do Certificado de Compensação ocorrerá a suspensão da exigibilidade tributária.

CAPÍTULO V

DO PROTESTO JUDICIAL

Art. 10. A Procuradoria de Inscrição em Dívida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2 poderá se valer do protesto judicial previsto no § 4º do art. 32 da Lei Municipal nº 6.571, de 29 de junho de 2017, para as dívidas não ajuizadas por conta de seu valor antieconômico, que estiverem no último ano do prazo prescricional previsto na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 1º O objetivo do protesto judicial é interromper o prazo de prescrição dos créditos não executados por serem considerados antieconômicos, dando conhecimento geral à população sobre o interesse público indisponível em proteger a arrecadação.

§ 2º O protesto judicial poderá ser realizado individualmente ou em litisconsórcio passivo, neste último caso, para evitar a multiplicação de demandas judiciais, economizando-se atos processuais e diminuindo a judicialização.

§ 3º A citação dos litisconsortes passivos poderá ser requerida mediante edital, nos termos do § 2º do art. 726 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§ 4º O agrupamento de devedores para formação do litisconsórcio poderá ser feito tendo em conta a natureza jurídica do crédito inadimplido, a revelar a origem comum dos lançamentos fiscais.

CAPÍTULO VI

DO CADASTRO GERAL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O MUNICÍPIO - CADIN

Art. 11. O Cadastro Geral de Pessoas Físicas e Jurídicas em situação de Inadimplência com o Município - CADIN, criado nos termos da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, conterá as pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. A inclusão das pendências no CADIN, de acordo com a natureza das obrigações, será estabelecida em resolução do Secretário de Finanças.

Art. 12. São consideradas pendências passíveis de inclusão no CADIN:

I - as obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, tais como:

a) tributos e contribuições;

b) preços públicos;

c) multas tributárias e não tributárias, inclusive as de trânsito;

d) outros débitos de qualquer natureza para com a Administração Pública Direta do Município;

II - a ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou de cláusulas de convênio, acordo ou contrato; ou

III - termo de compromisso vencido e não cumprido nos prazos nele fixados.

Art. 13. Constatada a inadimplência, as pendências passíveis de registro serão informadas à Secretaria de Finanças para as providências previstas nos arts. 8º a 17 da Lei Municipal nº 6.679, de 2018.

§ 1º As autoridades e servidores da Secretaria de Finanças e da Câmara de Conciliação efetuarão seu cadastramento para acesso e operação no sistema informatizado CADIN, nos termos da resolução a ser editada pela Secretaria de Finanças.

§ 2º A expedição de comunicação ao devedor prevista no inciso II do § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, será feita por via postal ou por via eletrônica na mesma data do registro preliminar da pendência no sistema do CADIN, considerando-se entregue 15 (quinze) dias após a data da expedição.

§ 3º A comunicação a que se refere o § 2º deste artigo conterá as seguintes informações:

I - número do comunicado;

II - razão social ou nome do responsável pelas obrigações pendentes;

III - número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou número no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável pelas obrigações pendentes;

IV - data de expedição do Comunicado;

V - nome do órgão ou entidade da Administração Direta de origem das obrigações pendentes;

VI - pendência(s) e quantidade de pendência(s); e

VII - local para a regularização da(s) pendência(s).

§ 4º A inclusão da pendência no CADIN será realizada após decorridos 30 (trinta) dias da expedição da comunicação, sem que tenha havido regularização do débito por parte do devedor.

Art. 14. Os dados constantes no CADIN poderão ser consultados por meio de endereço eletrônico.

Parágrafo único. O CADIN disponibilizará as seguintes informações:

I - número do comunicado;

II - razão social ou nome do responsável pelas obrigações pendentes;

III - número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou número no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável pelas obrigações pendentes;

IV - nome do órgão ou entidade da Administração Direta Municipal responsável pela inclusão;

V - data de inclusão no CADIN;

VI - quantidade de pendências; e

VII - local para a regularização da(s) pendência(s).

Art. 15. É obrigatória consulta prévia ao CADIN, pelos órgãos e entidades da Administração direta, para:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos ou instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - participação em licitações públicas;

III - repasses de valores de convênios, termos de colaboração ou de fomento, ou pagamentos referentes a contratos;

IV - concessão de auxílios e subvenções, subsídios ou incentivos de qualquer espécie;

V - concessão de incentivos fiscais e financeiros;

VI - liberação de créditos oriundos do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal a que se refere a Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017 ou programa de incentivo fiscal equivalente; ou

VII - restituição de tributos, ressalvadas as atividades voltadas à arrecadação tributária.

Parágrafo único. A existência de registro no CADIN constituirá impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a V deste artigo.

Art. 16. A regularização das pendências deverá ser realizada perante o órgão ou entidade, no endereço indicado no Comunicado.

Parágrafo único. A unidade indicada no Comunicado deverá estabelecer rotina de atendimento ao devedor, possibilitando o fornecimento de todas as informações relativas às suas pendências, bem como a disponibilização dos meios para a sua regularização.

Art. 17. Comprovada a regularização da pendência que deu causa ao registro, o órgão ou entidade responsável deverá efetuar a sua baixa definitiva no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 18. O registro no CADIN ficará suspenso nas condições pré-estabelecidas pelo órgão ou entidade responsável pela inclusão, mediante justificativa.

§ 1º Para ter o registro suspenso, deverá ser apresentado ao órgão ou entidade responsável pela inclusão, os documentos que demonstrem as causas de suspensão da exigibilidade da pendência.

§ 2º A suspensão indevida do registro, motivada pelo devedor, tornará nulo todos os atos realizados durante o período de suspensão, além das demais cominações administrativas e penais cabíveis.

Art. 19. A suspensão do registro não acarreta a sua exclusão no CADIN.

§ 1º O órgão ou entidade que suspender o registro deverá tomar medidas necessárias para reativá-lo, quando a pendência for novamente exigível.

§ 2º Enquanto perdurar a suspensão, não se aplicam os impedimentos previstos no art. 15 deste Decreto.

Art. 20. A Secretaria de Finanças poderá expedir normas complementares para a fiel execução deste Decreto, dentre as quais o estabelecimento do valor acumulado mínimo de débitos, por natureza, para encaminhamento do Comunicado previsto no art. 13 deste Decreto.

CAPÍTULO VII

DO CADASTRO DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE BOM CONTRIBUINTE – CABOM

Art. 21. Este Capítulo disciplina a formação e consulta ao Cadastro de Reconhecimento e Valorização de Bom Contribuinte – CABOM, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo.

§ 1º O CABOM é um banco de dados destinado a registrar a situação de adimplência do contribuinte perante a Municipalidade em relação ao recolhimento dos seus tributos municipais.

§ 2º Considera-se banco de dados o conjunto de dados relativo a pessoa natural ou jurídica armazenados com a finalidade de subsidiar a concessão de crédito, a realização de venda a prazo ou de outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

Art. 22. O CABOM conterá informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para a certificação sobre o histórico de pagamentos dos débitos municipais.

§ 1º Para a formação do CABOM, somente poderão ser armazenadas informações objetivas, claras e de fácil compreensão, que sejam necessárias para permitir a avaliação da adimplência do cadastrado.

§ 2º As informações de adimplemento constarão no banco de dados pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 23. A abertura de cadastro será requerida pelo contribuinte, por intermédio de formulário próprio, disponibilizado nos postos de atendimento do Município ou pelo endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br.

Parágrafo único. Após a abertura do cadastro, as anotações de informação independem de autorização e de comunicação ao cadastrado.

Art. 24. São direitos do cadastrado:

I - obter o cancelamento do cadastro quando solicitado;

II - acessar gratuitamente as informações sobre ele existentes no banco de dados, inclusive o seu histórico, cabendo ao gestor manter sistemas seguros de consulta relativa a situação de adimplemento; e

III - ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados.

Art. 25. Completa a Secretaria de Finanças a gestão do CABOM, cabendo quando solicitado, fornecer ao cadastrado todas as informações sobre ele constantes de seus arquivos, que integram o cadastro fiscal do Município.

Parágrafo único. O prazo para atendimento das informações estabelecidas neste artigo será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 26. São obrigações do órgão gestor do CABOM:

I - manter os registros adequados para demonstrar que a pessoa natural ou jurídica autorizou o envio e a anotação de informações em bancos de dados; e

II - verificar e confirmar, ou corrigir, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, informação impugnada, sempre que solicitado diretamente pelo cadastrado.

Art. 27. O compartilhamento de informação de adimplemento só é permitido se autorizado expressamente pelo cadastrado, por meio de assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada, o que poderá ser feito pessoalmente nos postos de atendimento do Município ou mediante preenchimento de formulário próprio e específico perante ao endereço eletrônico do Município.

Parágrafo único. O gestor deverá assegurar a identificação do agente que promover qualquer inscrição ou atualização de dados relacionados com o cadastrado, registrando a data desta ocorrência, bem como a identificação exata da fonte.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. A Procuradoria-Geral do Município está autorizada a:

I - celebrar convênio ou termo de cooperação com a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sem ônus financeiro para o Município, para fins de criação de campo de estágio, aprendizagem prática ou curricular dos alunos no âmbito da autocomposição envolvendo a Fazenda Pública Municipal; e

II - a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria de Finanças poderão compartilhar o serviço de Call Center operante na Secretaria de Finanças para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.679, de 2018.

Art. 29. As deliberações previstas no art. 19, inciso I, alíneas "b" e "c", § 1º, I e IV, da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, deverão ser manifestadas por escrito e no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, quando a complexidade da causa justificar.

Art. 30. As autorizações e diretrizes mencionadas na Lei Municipal nº 6.679, de 2018, se darão por meio de Resolução da Procuradoria-Geral do Município ou da Secretaria de Finanças, conforme o caso, inclusive para fixação periódica dos valores mínimos das parcelas a serem admitidas em cada um dos instrumentos de negociação previstos no art. 5º da Lei Municipal citada neste artigo.

Art. 31. A existência e a finalidade da Câmara de Conciliação instituída pela Lei Municipal nº 6.679, de 2018, deverão ser amplamente difundidas nos meios de comunicação ao alcance do Município de São Bernardo do Campo, objetivando popularizar a existência do órgão, como forma de oportunidade para regularização dos créditos inscritos na dívida ativa municipal.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de julho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO I

(para acordos que envolvam apenas parcelamento)

TERMO DE ADESÃO A PARCELAMENTO Nº/.....

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Câmara de Conciliação vinculada à Procuradoria-Geral do Município, representada neste ato pelo(s) Procurador(s) Municipal(is), _____, doravante denominado CREDOR, e, de outro lado, o CONFITENTE _____ (qualificação completa do confitente – RG/CPF/CNPJ/endereço, representação), firmam o presente TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018.

1. O presente TERMO tem como objeto a regularização da situação fiscal do CONFITENTE quanto às obrigações fazendárias, tendo o CONFITENTE pleno conhecimento de que o presente instrumento poderá ser encaminhado para providências judiciais pela Procuradoria-Geral do Município imediatamente após o vencimento dos prazos avençados, independentemente de qualquer notificação.

1.1. O CONFITENTE, nesta oportunidade, CONFESSA de forma irrevogável e irretroatável a obrigação líquida, certa e exigível constante do discriminativo abaixo, em favor do CREDOR, reconhecendo a exigibilidade e legalidade do crédito confessado, incidindo os efeitos do art. 389, e seguintes, do Código de Processo Civil de 2015.

1.2. A confissão aqui manifestada abrange o principal (crédito fazendário) e demais encargos da dívida ativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e art. 389, do Código Civil de 2002), inclusive honorários advocatícios.

1.3. O COMPROMISSÁRIO declara estar plenamente ciente dos termos da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, sobretudo, quanto às obrigações inerentes aos arts. 5º e 6º da mesma norma, suas consequentes garantias, efeitos e parcelamento.

1.4. O CONFITENTE está ciente que a formalização do presente ajuste será comunicado ao Juízo em que se processa a Execução Fiscal porventura existente, que permanecerá com seu trâmite suspenso, até que seja honrado o parcelamento.

2. O lançamento ao qual se refere o presente TERMO é o de nº _____, inscrito em dívida ativa sob o nº _____, totalizando o valor de R\$ _____)

3. Para regularização do débito especificado no item 2, o CONFITENTE se compromete a parcelar em _____ vezes, nos termos e condições da Lei Municipal nº 6.679, de 2018.

4. O pagamento da parcela de entrada do parcelamento vinculado ao presente TERMO garante ao CONFITENTE a suspensão da exigibilidade do crédito municipal inscrito em dívida ativa, assim como o direito à obtenção de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, neste último caso, se o parcelamento abranger todo o crédito do CREDOR inscrito na dívida ativa municipal.

5. O CONFITENTE está ciente que a falta de pagamento de 3 (três) ou mais parcelas, consecutivas ou não, do parcelamento especificado no item 3, implicará em medidas como protesto extrajudicial ou judicial da dívida, execução ou arresto cautelar fiscal.

6. Cabe ao CONFITENTE custear o pagamento dos honorários advocatícios à Procuradoria-Geral do Município, incidentes sobre o valor integral do crédito inscrito em dívida ativa objeto do ajuste.

7. A partir do presente TERMO, o CONFITENTE se compromete a recolher todos os seus tributos municipais vencidos, renunciando ou desistindo de qualquer discussão judicial ou administrativa do crédito especificado no item 2, ciente que os bens ou direitos eventualmente penhorados judicialmente por providência da Procuradoria-Geral do Município, assim permanecerão até a respectiva quitação integral.

8. Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação inerente ao presente TERMO, os bens ou direitos eventualmente oferecidos em garantia do crédito estarão sujeitos a constrição judicial em medida cautelar ou processo de execução fiscal promovidos pelo CREDOR.

9. Quaisquer eventualidades ocorridas, que possam comprometer o cumprimento integral de quaisquer cláusulas do presente TERMO pelo CONFITENTE, deverão ser comunicadas por escrito à Câmara de Conciliação da Procuradoria-Geral do Município, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato, para fins de preservação do princípio da boa-fé, além da análise jurídica acerca da continuidade da suspensão ou extinção do crédito inscrito em dívida ativa.

10. Este TERMO produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura, obrigando a todos os sucessores, a qualquer título, do CONFITENTE, sendo ineficaz qualquer estipulação em contrário.

11. O inteiro teor do presente TERMO ficará à disposição da Administração Direta, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

12. As partes elegem o foro do Município de São Bernardo do Campo, para dirimir e decidir toda questão oriunda do Presente Termo.

Para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, e, bem assim, por estarem justos e de acordo, firmam o presente

TERMO em presencial ou eletronicamente.

São Bernardo do Campo, de de

Procurador do Município

Confitente

Testemunha: _____ RG nº _____

Testemunha: _____ RG nº _____

ANEXO II

(para acordos que envolvam garantia e parcelamento)

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº/.....

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Câmara de Conciliação vinculada à Procuradoria-Geral do Município, representada neste ato pelo (s) Procurador (s) Municipal (s), doravante denominado CREDOR, e, de outro lado o CONFITENTE (qualificação completa do aderente – RG/CPF/CNPJ/ endereço, representação), firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, título executivo extrajudicial, em conformidade com o art. 784, IV, do Código de Processo Civil, com o art. 32, § 3º da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, autorizado pelo art. 6º da Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018.

1. O presente TAC tem como objeto a regularização da situação fiscal do CONFITENTE quanto às obrigações fazendárias, tendo o CONFITENTE pleno conhecimento de que o presente instrumento tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado pela Procuradoria-Geral do Município imediatamente após o vencimento dos prazos avençados, independentemente de qualquer notificação.

1.1. O CONFITENTE, nesta oportunidade, CONFESSA de forma irrevogável e irretroatável a obrigação líquida, certa e exigível constante do discriminativo abaixo, em favor do CREDOR, reconhecendo a exigibilidade e legalidade do crédito confessado, incidindo os efeitos do art. 389, e seguintes, do Código de Processo Civil de 2015.

1.2. A confissão aqui manifestada abrange o principal (crédito fazendário) e demais encargos da dívida ativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e art. 389, do Código Civil de 2002), inclusive honorários advocatícios.

1.3. O COMPROMISSÁRIO declara estar plenamente ciente dos termos da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, sobretudo, quanto às obrigações inerentes aos arts. 5º e 6º da mesma norma, suas conseqüentes garantias, efeitos e parcelamento.

1.4. O CONFITENTE está ciente que a formalização do presente ajuste será comunicado ao Juízo em que se processa a Execução Fiscal porventura existente, que permanecerá com seu trâmite suspenso, até que seja honrado o parcelamento.

2. O lançamento ao qual se refere o presente TAC é de nº, inscrito em dívida ativa sob o nº, totalizando o valor de R\$

3. Para regularização do débito especificado no item 2, o COMPROMISSÁRIO se compromete a oferecer em garantia (especificar a garantia ou forma de alienação oferecida, se for o caso), conforme contrato, escritura ou o registro público anexo, que também integram este TAC.

4. Em razão da garantia especificada no item 3, o COMPROMISSÁRIO obtém o direito ao parcelamento da dívida acordada em vezes, nos termos e condições da Lei Municipal nº 6.679, de 2018.

5. O pagamento da primeira parcela vinculada ao presente TAC garante ao CONFITENTE a suspensão da exigibilidade do crédito municipal inscrito em dívida ativa, assim como o direito à obtenção de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, neste último caso, se o parcelamento abranger todo o crédito encabeçado pelo CONFITENTE.

6. O CONFITENTE está ciente que a falta de pagamento de 3 (três) ou mais parcelas, consecutivas ou não, do parcelamento especificado no item 4, implicará em medidas como protesto extrajudicial ou judicial da dívida, execução da garantia, ou arresto cautelar fiscal.

7. Cabe ao CONFITENTE custear as despesas de registro das garantias ou alienações oferecidas, assim como o pagamento dos honorários advocatícios à Procuradoria-Geral do Município, incidentes sobre o valor integral do crédito inscrito em dívida ativa objeto deste TAC.

8. A partir do presente TAC, o CONFITENTE se compromete a recolher todos os seus tributos municipais vincendos, renunciando ou desistindo de qualquer discussão judicial ou administrativa do crédito especificado no item 2, ciente que os bens ou direitos eventualmente penhorados judicialmente por providência da Procuradoria-Geral do Município, assim permanecerão até a respectiva quitação integral, o mesmo se dando em relação à garantia aqui oferecida.

9. Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação inerente ao presente TAC, os bens ou direitos oferecidos em garantia do crédito estarão sujeitos a constrição judicial em medida cautelar ou processo de execução fiscal promovidos pelo CREDOR.

10. Quaisquer eventualidades ocorridas, que possam comprometer o cumprimento integral de quaisquer cláusulas do presente TAC pelo CONFITENTE, deverão ser comunicadas por escrito à Câmara de Conciliação da Procuradoria-Geral do Município, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato, para fins de preservação do princípio da boa-fé, além da análise jurídica acerca da continuidade, da suspensão ou extinção do crédito inscrito em dívida ativa.

11. Este TAC produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura, obrigando a todos os sucessores, a qualquer título, do CONFITENTE, sendo ineficaz qualquer estipulação em contrário.

12. A notícia sobre a formalização do presente TAC será publicada no "Notícias do Município", ficando seu inteiro teor à disposição da Administração Direta, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

13. As partes elegem o foro do Município de São Bernardo do Campo, para dirimir e decidir toda questão oriunda do Presente TAC.

Para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, e, bem assim, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo em vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

São Bernardo do Campo, de de

Procurador do Município

Confitente

Testemunha: _____ RG nº _____

Testemunha: _____ RG nº _____

ANEXO III

(para acordos que não envolvam parcelamento)

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº/.....

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Câmara de Conciliação vinculada à Procuradoria-Geral do Município, representada neste ato pelo (s) Procurador (s) Municipal (s), doravante denominado CREDOR, e o CONFITENTE (qualificação completa do compromissário – RG/CPF/CNPJ/ endereço, representação), firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, título executivo extrajudicial, em conformidade com o art. 784, IV, do Código de Processo Civil, com o art. 32, § 3º da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, autorizado pelo art. 6º da Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018.

1. O presente TAC tem como objeto a regularização da situação fiscal do CONFITENTE quanto às obrigações fazendárias, tendo o CONFITENTE pleno conhecimento de que o presente instrumento tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado pela Procuradoria-Geral do Município imediatamente após o vencimento dos prazos avençados, independentemente de qualquer notificação.

1.1. O CONFITENTE, nesta oportunidade, CONFESSA de forma irrevogável e irretroatável a obrigação líquida, certa e exigível constante do discriminativo abaixo, em favor do CREDOR, reconhecendo a exigibilidade e legalidade do crédito confessado, incidindo os efeitos do art. 389, e seguintes, do Código de Processo Civil de 2015.

1.2. A confissão aqui manifestada abrange o principal (crédito fazendário) e demais encargos da dívida ativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e art. 389, do Código Civil de 2002), inclusive honorários advocatícios.

1.3. O COMPROMISSÁRIO declara estar plenamente ciente dos termos da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, sobretudo, quanto às obrigações inerentes aos arts. 5º e 6º da mesma norma, suas conseqüentes garantias, efeitos e parcelamento.

1.4. O CONFITENTE está ciente que a formalização do presente ajuste será comunicado ao Juízo em que se processa a Execução Fiscal porventura existente, que permanecerá com seu trâmite suspenso, até que seja honrado o parcelamento.

2. O lançamento ao qual se refere o presente TAC é de nº, inscrito em dívida ativa sob o nº, totalizando o valor de R\$

3. Para regularização do débito especificado no item 2, o CONFITENTE se compromete a (especificar a garantia ou forma de alienação oferecida, se for o caso), conforme contrato, escritura ou o registro público anexo, que também integram este TAC.

4. Cabe ao CONFITENTE custear as despesas de registro das garantias ou alienações oferecidas, assim como o pagamento dos honorários advocatícios à Procuradoria-Geral do Município, incidentes sobre o valor integral do crédito inscrito em dívida ativa objeto deste TAC.

5. A partir da subscrição do presente TAC, o CONFITENTE se compromete a recolher todos os seus tributos municipais vincendos, renunciando ou desistindo de qualquer discussão judicial ou administrativa do crédito especificado no item 2, ciente que os bens ou direitos eventualmente penhorados judicialmente por providência da Procuradoria-Geral do Município, assim permanecerão até a respectiva quitação integral.

5.1. O pagamento da primeira parcela vinculada ao presente TAC garante ao CONFITENTE a suspensão da exigibilidade do crédito municipal inscrito em dívida ativa, assim como o direito à obtenção de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, neste último caso, se o parcelamento abranger todo o crédito encabeçado pelo CONFITENTE.

6. Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação inerente ao presente TAC, os bens ou direitos eventualmente oferecidos em garantia do crédito estarão sujeitos a constrição judicial em medida cautelar ou processo de execução fiscal promovidos pelo CREDOR.

7. Quaisquer eventualidades ocorridas, que possam comprometer o cumprimento integral de quaisquer cláusulas do presente TAC pelo CONFITENTE, deverão ser comunicadas por escrito à Câmara de Conciliação da Procuradoria-Geral do Município, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato, para fins de preservação do princípio da boa-fé, além da análise jurídica acerca da continuidade, da suspensão ou extinção do crédito inscrito em dívida ativa.

8. Este TAC produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura, obrigando a todos os sucessores, a qualquer título, do CONFITENTE, sendo ineficaz qualquer estipulação em contrário.

9. A notícia sobre a formalização do presente TAC será publicada no "Notícias do Município", ficando seu inteiro teor à disposição da Administração Direta, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

10. As partes elegem o foro do Município de São Bernardo do Campo, para dirimir e decidir toda questão oriunda do Presente TAC.

Para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, e, bem assim, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo em vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

São Bernardo do Campo, de de

Procurador do Município

Confitente

Testemunha: _____ RG nº _____

Testemunha: _____ RG nº _____

Processo nº 15859/2018

DECRETO Nº 20.460, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação da arrecadação de bens vagos no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Considerando a função social da propriedade urbana insculpida no art. 5º, inciso XXIII da Constituição Federal; Considerando os instrumentos de implementação da política urbana previstos na Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), bem como os procedimentos previstos nos arts. 1.275 e 1.276 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), art. 746 do Código de Processo Civil e art. 3º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando os princípios fundamentais norteadores do Plano Diretor do Município de São Bernardo do Campo - Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, em especial o inciso III do art. 4º;

Considerando, por fim, disposições da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, que estabelece normas municipais para implementação da arrecadação de bens vagos, e dá outras providências, decreta:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo de arrecadação de bens vagos no Município de São Bernardo do Campo previsto na Lei Municipal nº 6.691, de 2018, aplicando-se, nos casos de omissão, as normas previstas no Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Definido o ajuizamento da ação de que trata o caput deste artigo, por determinação do Procurador-Geral do Município, compete ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Assuntos Judiciais - PGM.3 designar o procurador oficiante para dar cumprimento às medidas pertinentes com observância dos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.691, de 2018, e demais normas de regência.

Art. 2º O procedimento de arrecadação de bens imóveis urbanos privados e abandonados, edificados ou não, cujos proprietários não tenham a intenção de conservá-los em seu patrimônio, assim considerados na condição de bens vagos, observará as disposições contidas nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.691, de 2018, mediante atuação da Procuradoria Administrativa - PGM-4, por determinação do Procurador-Geral do Município.

Art. 3º Ocorrerá a arrecadação quando verificadas concorrentemente as seguintes hipóteses:

I - o proprietário não possui a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;

II - o imóvel está abandonado;

III - inadimplemento dos ônus fiscais sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos; e

IV - o imóvel não estiver na posse de outrem.

§1º Há presunção de que o proprietário não tem mais intenção de conservar o imóvel em seu patrimônio quando, cessados os atos de posse, aquele não satisfizer os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por 5 (cinco) anos, compreendendo-se, para tanto, o inadimplemento, ainda que parcial, por no mínimo 5 (cinco) exercícios distintos, sucessivos ou não.

§2º A eventual adesão ao parcelamento constante do art. 62, da Lei nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, aos instrumentos previstos art. 5º da Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018, ou a programas especiais de negociação de dívidas tributárias, não inibirá abertura do processo administrativo de arrecadação caso sejam devidas parcelas vencidas ou vincendas de ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana de no mínimo 5 (cinco) exercícios distintos, sucessivos ou não.

§3º A situação de abandono será comprovada mediante fatos e circunstâncias que a caracterizem.

Art. 4º A atuação de processo administrativo para tratar da arrecadação, na forma prevista do art. 2º deste Decreto, será deflagrada de ofício pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE, pela Secretaria de Finanças ou mediante denúncia.

§1º A denúncia deverá ser formalizada no âmbito dos Postos de Atendimento aos municípios ou da Ouvidoria do Município, vedando-se a sua forma anônima, com encaminhamento para a Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE para fins de atuação do respectivo processo administrativo.

§2º A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE e a Secretaria de Finanças, por meio da fiscalização, farão relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem e lavrarão auto de infração à postura do

Município.

§ 3º Além dos documentos relativos aos atos e diligências previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, o processo administrativo também será instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento ou denúncia que motivou a instauração do procedimento de arrecadação, quando houver;

II - certidão de cadastro imobiliário atualizada emitida pela Secretaria de Finanças do Município;

III - elaboração pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE, através do Departamento de Obras Particulares - SOPE.2, de relatório fotográfico e manifestação do estado de conservação externa do bem, para o fim de comprovar o estado de abandono;

IV - termo declaratório dos confinantes, quando houver;

V - certidão positiva de ônus fiscais emitida pela Secretaria de Finanças do Município, no caso de dívidas não inscritas em dívida ativa e pela Procuradoria-Geral do Município, tratando-se de dívidas inscritas em dívida ativa; e

VI - apresentação de memorial descritivo do bem, individualizando-o, podendo para tanto se valer dos dados cadastrais já existentes no Município, da descrição constante no Cartório de Registro de Imóveis ou de qualquer outro meio fidedigno para correta a individualização do bem;

§4º Os confinantes serão notificados a prestar declaração de conformidade com o estado de abandono do bem por edital no "Notícias do Município", por meio de correspondência dirigida ao imóvel confinante e, caso possua, por email cadastrado pelo proprietário junto a Municipalidade, presumindo-se a anuência com a arrecadação do bem pelo Município, se não manifestada oposição por escrito decorridos mais de 30 (trinta) dias da publicação do edital;

Art. 5º O processo administrativo de arrecadação devidamente instruído com as diligências previstas no art. 4º, incisos I, II, III e V deste Decreto, será enviado à Procuradoria-Geral do Município, cuja tramitação ficará a cargo da Procuradoria Administrativa - PGM.4, para as seguintes providências:

I - notificar o titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação apenas e tão somente no que se refere à presunção de abandono, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

II - notificar os confinantes na forma do §4º do art. 4º deste Decreto;

III - adotar em concomitância com as notificações previstas nos incisos anteriores a medida prevista no inciso VI do art. 4º deste Decreto, valendo-se, para tanto, dos subsídios técnicos fornecidos pelos órgãos técnicos da Municipalidade, dos dados constantes no Cartório de Registro de Imóveis ou de qualquer outra prática fidedigna para correta a individualização do bem;

§1º A notificação versada no inciso I do caput deste artigo será publicada por meio de edital no "Notícias do Município" e será também expedida por via eletrônica ou postal para o endereço do devedor e será considerada entregue depois de decorridos 15 (quinze) dias da publicação.

§2º Presume-se válida a notificação expedida para o endereço informado pelo contribuinte ou responsável à Fazenda Municipal.

§3º A decisão motivada em primeira instância será proferida pelo Chefe da Procuradoria Administrativa - PGM-4 e, em segunda instância, caso haja recurso do titular de domínio no prazo de 15 (quinze) dias, pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 6º Transcorridos os prazos que tratam o artigo anterior sem manifestação do titular do domínio ou dos confinantes, presume-se a concordância com a arrecadação do bem pelo Município.

Art. 7º No caso de não provimento da defesa apresentada pelo titular do domínio do imóvel ou na ausência de manifestação dele ou dos confinantes, com transcurso in albis do prazo, na forma versada no art. 6º deste diploma, será publicado no jornal oficial do Município Decreto declarando o bem vago por abandono, autorizando a arrecadação do imóvel.

Art. 8º Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcurso do triênio que alude o art. 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a posse fica condicionada, desde que realizado pelo contribuinte em favor do Município, cumulativamente:

I - o pagamento integral dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel, salvo a adoção, pelo interessado, da medida prevista no § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 2018;

II - o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo Município em razão da posse provisória; e

III - a apresentação de plano de revitalização e ocupação do imóvel, a ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da data do pedido previsto no caput.

§1º Aplicam-se aos pagamentos realizados na forma prevista nos incisos I e II deste artigo, os dispositivos dos arts. 57 a 59 da Lei nº 1.802, de 1969.

§2º O prazo para efetuação dos pagamentos suscitados nos incisos I e II deste artigo dar-se-á na forma do disposto no art. 64-B da Lei nº 1.802, de 1969.

Art. 9º Excetuem-se do permissivo de parcelamento constante do art. 62, da Lei nº 1.802, de 1969, os imóveis declarados bens vagos e arrecadados pelo Município.

§1º Mediante requerimento dirigido à Câmara de Conciliação da Procuradoria-Geral do Município - PGM 001.2, será permitida para as dívidas inscritas em dívida ativa - ajuizadas ou não - a adoção dos mecanismos de cobrança instituídos pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6.679, de 2018, limitados, em todas as hipóteses, a 12 (doze) prestações, observando-se em relação aos juros de mora, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais as disposições da Lei Municipal nº 6.679, de 2018;

§2º No caso de recair sobre o bem arrecadado dívidas ainda não inscritas em dívida ativa, caberá ao requerente saldá-las à vista, na forma da disposição do caput do art. 64-B da Lei Municipal nº 1.802, de 1969, perante a Secretaria de Finanças, ficando a assinatura do eventual Termo de Adesão ou de Ajustamento de Conduta Fiscal perante a Câmara de Conciliação da Procuradoria-Geral do Município condicionado ao pagamento deste montante, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 6.679, de 2018;

§3º O requerimento descrito no § 1º deste artigo implicará em efeito de confissão irretroatável da dívida, reconhecendo o contribuinte ou responsável a sua certeza e liquidez, e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

§4º Deferido o pedido, a Câmara de Conciliação da Procuradoria-Geral do Município - PGM 001.2 calculará, na data da assinatura do termo, o valor consolidado do débito que abrangerá o principal e seus acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios.

§5º O parcelamento será automaticamente cancelado quando houver qualquer atraso superior a 30 (trinta) dias, corridos, no pagamento de qualquer prestação.

§6º O pagamento da última parcela não confere quitação das anteriores.

§7º O cancelamento do parcelamento implicará no prosseguimento imediato da ação de arrecadação pela Procuradoria Geral do Município, independentemente de qualquer outra providência administrativa.

Art. 10. Respeitado o procedimento de arrecadação e decorridos 3 (três) anos da data da publicação do decreto a que alude o artigo 7º deste diploma, sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.

Art. 11. A Procuradoria-Geral do Município adotará, de imediato, as medidas judiciais cabíveis para a regularização do imóvel arrecadado perante ao registro de imóveis.

Art. 12. O Município poderá realizar diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

§ 1º Os imóveis arrecadados pelo Município poderão ser destinados aos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou serão objeto de concessão de direito real de uso, na forma dos arts. 76, XIV e 157, §1º da Lei Orgânica do Município, a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.

§2º Enquanto não definida a destinação a ser dada ao imóvel, caberá à Secretaria de Segurança Urbana - SSU a vigilância do bem, à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE o cadastro do bem como passível de arrecadação ou, caso finalizado o procedimento, como já arrecadado e à Secretaria de Serviços Urbanos - SU a conservação do bem assim que publicado o Decreto descrito no art. 7º deste diploma.

§3º Esgotadas as possibilidades de destinação e uso descritas no parágrafo anterior e passado o prazo do art. 10 deste Decreto, será permitida ao Município a alienação dos imóveis arrecadados, vinculando-se os recursos auferidos à implementação dos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos ou ao fomento da Reurb-S.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de julho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 7554/2011

DECRETO Nº 20.461, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre alteração da Tabela do Anexo I e das Tabelas 1 e 3 do Anexo II do Decreto Municipal nº 20.434, de 21 de junho de 2018, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 7554/2011, deste Município, decreta:

Art. 1º A Tabela do Anexo I e as Tabelas 1 e 3 do Anexo II do Decreto Municipal nº 20.434, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre infrações ambientais, sanções administrativas e procedimentos administrativos de fiscalização ambiental, para condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 6.163, de 21 de novembro de 2011, revoga o Decreto Municipal nº 19.463, de 24 de setembro de 2015, e dá outras providências, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de julho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO I

(Anexo ao Decreto Municipal nº 20.461, de 19 de julho de 2018)

ANEXO I

INFRAÇÃO	VALOR BASE (R\$)
Art. 65	2.000,00
Art. 67	1.000,00
Art. 68	5.000,00
Art. 69	1.000,00
Art. 70	3.000,00
Arts. 71 e 72	2.000,00
Art. 73	5.000,00
Art. 74	1.000,00
Art. 75	5.000,00
Arts. 76 e 77	1.000,00
Art. 80	1.000,00
Art. 81	500,00
Art. 83	500,00
Art. 84	1.000,00
Art. 85	1.000,00
Art. 86	1.000,00
Art. 87	2.000,00
Arts. 89 a 91	2.000,00
Art. 92	1.000,00
Arts. 93 a 95	2.000,00
Art. 96	1.500,00
Art. 98	2.000,00
Arts. 99 a 101	1.000,00
Arts. 102 e 103	3.000,00
Art. 105	1.000,00
Art. 106	3.000,00
Art. 107	3.500,00
Art. 108	2.000,00
Art. 109 incisos I a IV	1.500,00
Art. 109 incisos V a VIII	3.500,00
Arts. 111 e 112	2.000,00
Art. 113	1.000,00
Arts. 114 a 116	1.500,00
Art. 117	2.000,00
Art. 118	2.000,00

ANEXO II

(Anexo ao Decreto Municipal nº 20.461, de 19 de julho de 2018)

ANEXO II

CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE MULTA

Para se obter o valor total da multa citada no art. 89, da Seção III, do Capítulo II, deste Decreto, deve-se, a partir do DAP e da espécie do exemplar arbóreo suprimido, obter o valor da multa pela Tabela 1. Quando houver mais de um exemplar, devem-se somar os valores obtidos para cada um dos exemplares, para se chegar ao valor final.

Para os casos de intervenção em área de especial preservação, será utilizada a Tabela 2 para o cálculo da composição da multa.

Tabela 1

Árvores isoladas fora de Área de Especial Preservação		
Multa:	R\$ 860,00	
	Acréscimo por exemplar	
DAP	Exótica (R\$)	Nativa (R\$)
5 a 15	150,00	250,00
16 a 30	200,00	300,00
31 a 45	300,00	400,00
46 a 60	400,00	500,00
Acima de 60	500,00	600,00

Tabela 3

		Classificação da vegetação			
		Fragmento florestal			Maciço Arbóreo
		Vegetação nativa secundária (estágio avançado)	Vegetação nativa secundária (estágio médio)	Vegetação nativa secundária (estágio inicial)	
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Fora de área especialmente protegida	Multa	2.250,00	2.000,00	1.750,00	1.000,00
	Acréscimo por m ²	25,00	20,00	15,00	5,00
Em área especialmente protegida	Multa	4.000,00	3.500,00	3.000,00	1.000,00
	Acréscimo por m ²	35,00	25,00	20,00	10,00

DECRETO Nº 20.220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 - (P. nº 17018/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Adriana Michiko Yamashiro, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.415, de 22 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.346, DE 10 DE ABRIL DE 2018 - (P. nº 7965/2005) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Lineu Paulo Bezerra, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.099, de 10 de julho de 2017, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.347, DE 10 DE ABRIL DE 2018 - (P. nº 7803/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Cristiane Roberti, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.316, de 15 de junho de 2015, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.348, DE 10 DE ABRIL DE 2018 - (P. nº 3917/94) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Regina Fátima Lemos Borges, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.837, de 27 de março de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.349, DE 11 DE ABRIL DE 2018 - (P. nº 38631/2012) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maria José de Moraes Zanarolli, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.865, de 14 de abril de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.350, DE 11 DE ABRIL DE 2018 - (P. nº 9643/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Adilson José de Godoy, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.501, de 10 de novembro de 2015, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.352, DE 11 DE ABRIL DE 2018 - (P. nº 10400/2005) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Gilmar do Carmo Oliveira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.562, de 4 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.353, DE 11 DE ABRIL DE 2018 - (P. nº 10400/2005) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maures Cláudio Cordeiro de Oliveira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.100, de 10 de julho de 2017, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.356, DE 11 DE ABRIL DE 2018 - (P. nº 13892/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Adriana Yoshie Maeda, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.559, de 4 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.387, DE 16 DE MAIO DE 2018 - (P. nº 20846/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Nelson Koei Isiki, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.587, de 26 de julho de 2011, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.422, DE 5 DE JUNHO DE 2018 - (P. nº 19957/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Edson Luiz de Moraes Zanarolli, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.840, de 27 de março de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.453, DE 13 DE JULHO DE 2018 - (P. nº 1800/96-RR) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maurício Adão, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.003, de 18 de agosto de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.455, DE 16 DE JULHO DE 2018 - (P. nº 52255/2013) - Dispõe sobre alteração do art. 3º do Decreto Municipal nº 20.361, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à intervenção Corredor Oeste/Oeste, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.456, DE 17 DE JULHO DE 2018 - (P. nº 67/2012) - Revoga o Decreto Municipal nº 19.820, de 26 de outubro de 2016, que dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal a Roseli Maria Marques Silva, para operação, exploração e manutenção de ponto de comércio, no Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simionato", e dá outras providências.

PORTARIA Nº 9.693, DE 17 DE JULHO DE 2018 - (P. nº 34902/2018) - Autoriza o uso de próprio municipal à Empresa Versatil Engenharia Ltda. para formar canteiro de obra pública - implantação do Corredor São Pedro (C) - Lote 1, e dá outras providências.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 70, DE 18 DE JULHO DE 2018 - (P. nº 69786/2017) - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2002 a 2004, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 16.07.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 16.07.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 20/07/2018 a 17/08/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "I", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
65.863-0	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – GSAS
66.050-4	SONARA DA SILVA ANDRADE	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – GSAS

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 20 de julho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor abaixo discriminado, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal), até o dia 21/08/2018, das 8h às 17h, impreterivelmente, para apresentação da comunicação da última decisão da perícia realizada junto à Previdência Social.

A não comunicação implicará em faltas injustificadas que após trinta dias o órgão competente informará as faltas para o Edital de Chamamento e publicação de abandono de emprego.

MATRÍCULA	DIG	NOME
60427	5	AILTON LORENZI
18975	8	ANA ROSA POMPERMAYER BATTISTIN
60972	0	ANAÍ ROMUALDO DOS SANTOS
17366	0	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA
64050	8	ANDREIA SANTOS FERREIRA SIMOES
19385	2	ANGELA MARIA PEREIRA BATISTA
61157	1	CICERO RAMOS DA SILVA
63806	6	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS
19851	9	CLEUSA MARIA CARLOS GARCIA
19904	4	ELAINE MORENO FEROLDI
19108	8	ELIZABETH ALVES MENDONÇA
60892	8	FABIANA MENDES DA SILVA
19643	6	FLAVIA REGINA LOURENÇO
19000	8	GILMAR MIRANDA DA SILVA
61835	3	JACKELINE LOPES B. DOS SANTOS
65569	0	JOSÉ ALDO BEZERRA DA SILVA
19040	6	JOSELINA ANDREZ L. FERNANDES
60828	7	LILIAN LUCAS CORREA MOLERO
19097	7	MARIA AMELIA GOMES VIEL
61369	6	MARIA QUITÉRIA FERREIRA SALU CORDEIRO
17267	2	MAURICIO MAROCS MELO
17859	7	MEIRE ZAMPIERI DE OLIVEIRA
61743	8	MIRNA MASTRODOMENICO PETROV
61147	4	NANCI CLARICE NOGUEIRA CARDOSO
18622	1	PRISCILA DUTRA
61966	8	PRISCILA FERREIRA
18034	8	REGINALDO DOMINGUES
19401	0	ROBSON ESTEVAM DA SILVA
19614	3	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA
61438	3	SILVANA FRUGIELE LAZZARINI
17331	9	SIMONE APARECIDA DOMINGUES
18900	9	SUELI ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
61664	4	URLENE DE MOURA ABRANTES
65619	1	VERUSKA MORAES ADRIANO
63931	3	WELLINGTON APARECIDO GONÇALVES

São Bernardo do Campo, 18 de julho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**PORTARIA Nº 57999/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, FERNANDA VIEIRA LIMA ROSITO – 36683-9, portador(a) do RG. 30363897-7, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – SE-111, referência “E3”, a partir de 10 JULHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 58000/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, JUNIOR JOSE DIAS – 41431-3, portador(a) do RG. 33042098-7, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS – SE-114, referência “PE1”, a partir de 13 JULHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 58001/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, VANESSA DA COSTA CARVALHO TANGERINO – 30284-5, portador(a) do RG. 30555906-0, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-113, referência “PE2”, a partir de 12 JULHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 58002/18 – SA-4

Em cumprimento à Tutela de Antecipada concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo, constante do Processo nº 1015152-04.2018.8.26.0564 e manifestação em Processo Pessoal 31547/C, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA LEMES VASCONCELOS – 31.547-2, AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I – SC-21, referência “19-A”, em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 16 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 58003/18 – SA-4

Em cumprimento à decisão judicial constante no Processo Administrativo n.º SB/26906/2012, resolve:

REINTEGRAR, o(a) funcionário(a) NIVEA SHINSATO CAMMARANO - 32.448-7, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL, referência “E1 A”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 23 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 58004/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 19000/X, resolve: Demitir, GILMARA MIRANDA DA SILVA – 19.000-8, Auxiliar de Limpeza – SG-104.1, nos termos previstos no artigo 482 alíneas “e” e “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA Nº 58005/18 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo 106/2018 - G.SE, resolve: Colocar o (a) funcionário (a) ANDREIA BATISTA DE SOUZA – 40.860-7, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência “E2-A”, à disposição da FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 28 a 30 de junho de 2018, para atuar, como Árbitra, em 3º SP SINCRO OPEN.

PORTARIA Nº 58006/18 – SA-4

Designar, EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, matrícula n.º 18588-5, Subcomandante da Guarda Civil Municipal, SS-1, Referência “U”, para responder pelo expediente do Comando da Guarda Civil Municipal, no período de 16 de julho a 30 de julho de 2018 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) FLAVIO LEÃO RAFAEL, matrícula n.º 17548-4.

PORTARIA Nº 58007/18 – SA-4

Exonerar, DORCAS HENRIQUES DE FREITAS – matrícula n.º 42931-6, do cargo em comissão de Chefe de Seção – SEHAB-312, referência “S”, a partir de 20 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 58008/18 – SA-4

Nomear AMANDA BORGES DE CARVALHO – R.G. 29.155.188-9 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SEHAB-2, referência “M”, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 58009/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo n.º 261/2018 de 13 de julho de 2018, da Secretaria de Habitação – GSEHAB, resolve:

CESSAR, a partir de 20 de julho de 2018, os efeitos do item “II”, da Portaria n.º 56910/17, que designou o(a) funcionário(a) TALITA GUIMARÃES DE SOUSA - 43653-1 - ASSISTENTE SOCIAL - SAS-1, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE HABITAÇÃO - GSEHAB.

PORTARIA Nº 58010/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo n.º 8/622-973/2018 de 10 de julho de 2018, da Secretaria de Saúde – GSS, resolve:

CESSAR, a partir de 25 de junho de 2018, os efeitos da Portaria n.º 56943/17 que designou os funcionários abaixo relacionados, para prestarem serviços na Secretaria de Saúde.

Matrícula	Nome	Local
30.116-6	ALDO CESÁRIO BARBOSA	SS-612.1
24.258-6	LUIS CABRAL PAIS	SS-612.1
21.381-8	VALDIR RIBEIRO	SS-612.1

PORTARIA Nº 58011/18 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2018, os funcionários abaixo relacionados, para prestarem serviços no (a) SECRETARIA DE HABITAÇÃO – G.SEHAB.

Matrícula	Nome
21.385-0	GELSON RIBEIRO DE SANTANA
33.514-3	FLAVIO GERSON DOS SANTOS

PORTARIA Nº 58012/18 – SA-4

Colocar a funcionária LEIVA PEREIRA – 20.133-4, Auxiliar Técnico em Licitações – SA-2, referência “21A”, à disposição do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais

vantagens do cargo, no período de 20 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 58013/18 – SA-4

Conceder ao(a) funcionário(a) AILTON CARDOSO DA SILVA – 39.957-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA FÍSICA – SE.116, referência “E4-A”, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 19 de Julho de 2018 a 23 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 58014/18 – SA-4

I- Exonerar, a pedido, POLIANA MOREIRA DEL PUPO – matrícula n.º 44.415-0, do cargo de Assessor II – GSE, referência “P”, a partir de 17 de julho de 2018.

II- Cessar, a partir de 17 de julho de 2018, o item “17” da portaria n.º 57738/18 -SA.4, que atribuiu Gratificação Especial II, prevista na Lei Municipal n.º 6.663, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58015/18 – SA-4

Nomear ANDERSON GERALDO DA CRUZ – R.G. 25.551.792-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II - GSE, referência “P”, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 58016/18 – SA-4

Atribuir, a partir de 20 de julho de 2018, a Gratificação Especial II ao(a) funcionário(a) ANDERSON GERALDO DA CRUZ, R.G. 25.551.792-0, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR II - SE, nos termos da Lei Municipal n.º 6.663, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58017/18 – SA-4

Exonerar, MARISSOL DE CASSIA TECH – matrícula n.º 23253-3, do cargo em comissão de Chefe de Seção – SS-621, referência “S”, a partir de 20 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 58018/18 – SA-4

Nomear MARISSOL DE CASSIA TECH – 23.253-3 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SS-632, referência “S”, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 58019/18 – SA-4

Nomear FERNANDO DE ASSIS LORENÇÃO – R.G. 13.247.235-1 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SS-621, referência “S”, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 58020/18 – SA-4

Nomear LEANDRO MARTINS SALGADO – R.G. 28.555.383-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II - GST, referência “P”, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 58021/18 – SA-4

Atribuir, a partir de 20 de julho de 2018, a Gratificação Especial II ao(a) funcionário(a) LEANDRO MARTINS SALGADO, R.G. 28.555.383-5, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR II - ST, nos termos da Lei Municipal n.º 6.663, de 19 de abril de 2018.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 939, do (da) servidor (a) OSVALDO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 17427, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

2-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 940, do (da) servidor (a) WALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 25279, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2002 DO N.M.

3-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 941, do (da) servidor (a) ELISABETE ALVES DE A MESSIAS, matrícula 26331, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

4-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 942, do (da) servidor (a) SILVANA CLELIA SIMONATO CARNAVAL, matrícula 31944, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

5-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 943, do (da) servidor (a) DEBORA MAGNUSSON TAPIAS DE CARVALHO, matrícula 34851, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

6-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 944, do (da) servidor (a) CELIA BARROS SILVA, matrícula 35670, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

7-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 945, do (da) servidor (a) MARISA SANTOS ALCANTARA DE LISBOA, matrícula 36109, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2002 DO N.M.

8-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 946, do (da) servidor (a) RENATA MANFREDI DE MORAES, matrícula 37804, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

9-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 947, do (da) servidor (a) ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 40711, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

10-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 948, do (da) servidor (a) LEILA SUILAN SILVA TOURINHO BEZERRA, matrícula 43939, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

11-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 949, do (da) servidor (a) MIRIAM MARLENE DANTAS, matrícula 43956, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

12-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro n.º 950, do

(da) servidor (a) JESSICA JUVENIS SILVA, matrícula 44012, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2002 DO N.M.

13-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 951, do (da) servidor (a) CAROLINA MARQUES PRANCVITCH DA PRATA, matrícula 44222, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2002 DO N.M.

14-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 952, do (da) servidor (a) REBECA DIAS NOGUEIRA, matrícula 44331, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

15-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 953, do (da) servidor (a) CINTHIA FERNANDA COSTA TAPETTE, matrícula 61604, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2002 DO N.M.

16-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 954, do (da) servidor (a) PATRICIA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula 65837, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2000 DO N.M.

17-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 955, do (da) servidor (a) MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 65945, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2002 DO N.M.

18-DEFERINDO o pedido de DE PGTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, do (da) servidor (a) LEANDRO RICHART FERREIRA, matrícula 33537, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 33537/U.

19-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SELINEI SOUZA EVANGELISTA, matrícula 35971, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 192/18.

20-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NELLY MENDES DE ASSIS, matrícula 36641, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 195/18.

21-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CRISTIANA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 40178, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 189/18.

22-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA LUCIA DE CAMPOS OBARA, matrícula 42310, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 194/18.

23-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NELLY MENDES DE ASSIS, matrícula 42478, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 196/18.

24-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DENISE BRANCAGLION DA LUZ, matrícula 42582, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 193/18.

25-INDEFERINDO o pedido de DE PGTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E/OU INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) JOÃO CARLOS DE CARVALHO, matrícula 43053, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 43053/U.

26-INDEFERINDO o pedido de DE PGTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E/OU INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) RICARDO MONTE OLIVA, matrícula 43661, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 43661/U.

27-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARCELO VERGÍLIO DE OLIVEIRA, matrícula 63880, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 191/18.

28-Fica prorrogada a vigência do contrato de trabalho por tempo determinado dos funcionários abaixo, até 03 de outubro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.338, de 8 de maio de 2014, quando do término da vigência do Convênio/ME/Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo/SP/nº 817878/2015:

MATR	NOME	FUNÇÃO
65844-4	GERCELENE MARTINS OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL DO PELC JUDÔ
65845-2	DAIANE SILVA RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE SOCIAL DO PELC DANÇA

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 26-2018

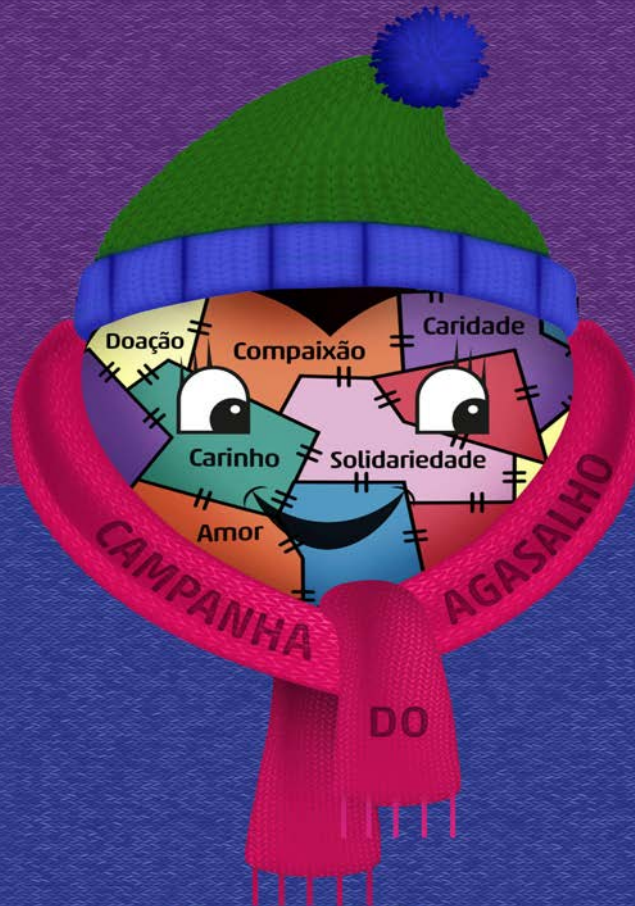
01- ANDREZA RIBEIRO SANCHES - 66079-0, AGENTE SOCIAL DO PELC RECREAÇÃO - SESP-1, Demitido a Pedido, a partir de 11/07/2018.

02- DEIJANIRA COELHO DE JESUS - 66026-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - GSAS, Demitido a Pedido, a partir de 10/07/2018.

03- JESSICA ANTUNES ALVIM - 79355-3, ESTAGIARIO PEAT - SAS-1, Terminado de Contrato, em 20/07/2018.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



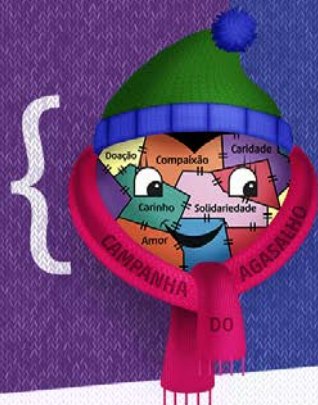
Nesse inverno aqueça o coração.

Doe um agasalho.

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



Nesse inverno aqueça o coração.

Doe um agasalho.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadooagalho2018

Realização:

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Doe
1 Kg de
alimento não
perecível
para o
**Fundo Social de
Solidariedade**
de SBC

ARENA DOS SONS COM DUO MPB JAZZ E CONJUNTO CHORA CAVAQUINHO



Projeto mensal que contempla
os artistas populares regionais.

DIA 22, 15H

PARQUE SALVADOR ARENA

Av. Caminho do Mar, 2.980. Tel.: 4368-1246.

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
DO CÂNCER ÓSSEO
E HEPATITE VIRAL



SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EDITAL Nº 01/2018 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo – por força de decisão judicial datada de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564, oportunidade em que ficou decidido "defiro a tutela de urgência, e o faço para determinar que o Município republique os editais, pelo prazo de 10 dias, nos termos requeridos pelo Ministério Público, ou seja, para isentar de taxa de inscrição os desempregados e aqueles cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional" – RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 02/2018, dando nova redação ao item 4.6. e acrescentando itens ao Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, conforme segue:

NOVA REDAÇÃO ITEM 4.6.:

4.6. Não haverá a devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade. A isenção poderá ser concedida nos termos do item 18 deste capítulo. **ACRESCENTE-SE AO CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES O ITEM 18:**

18. Os interessados poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- o que esteja desempregado; ou
- aquele que tenha renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, exclusivamente em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

18.1. Para fazer jus à isenção prevista no item 18 deste Capítulo, o candidato deverá:

- estar desempregado; ou
- pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

18.2. O candidato que preencher a uma das condições estabelecidas no item 18.1. deste Capítulo, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

18.2.1. se o candidato se enquadrar na alínea "a", do item 18.1., deste Capítulo, deverá:

- a partir das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018, acessar o "link" próprio da página do Concurso, no site www.vunesp.com.br;
- no preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informar todos os dados cadastrais ali solicitados;
- acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
 - a documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
 - a documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte:
 - "declaração, por escrito, da condição de desempregado" (vide modelo na alínea "c.3. deste item); ou
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): somente cópia da página que contenha a identificação do candidato (nome e foto) e cópia da página que contenha a data do término do contrato de trabalho;

c3) o modelo da declaração para o candidato desempregado requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição (em face da decisão judicial de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564) é o seguinte:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Decisão Judicial (**PROCESSO DIGITAL Nº 1016342-02.2018.8.26.0564**) consubstanciada na Retificação no Capítulo II – Das Inscrições, itens 18 ao 18.7, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 02/2018, do Município de São Bernardo do Campo, que me encontro na condição de desempregado(a).
_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

18.2.2. se o candidato se enquadrar na alínea "b", do item 18.1., deste Capítulo, deverá:

- a partir das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018, acessar o "link" próprio da página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br;
- no preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informar todos os dados cadastrais ali solicitados; bem como informar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
 - a documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
 - a documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte: "declaração, por escrito, de que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário mínimo nacional" (vide modelo na alínea "c.3. deste item);
 - o modelo da declaração para o candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional (em face da decisão judicial de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-

02.2018.8.26.0564) é o seguinte:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Decisão Judicial (**PROCESSO DIGITAL Nº 1016342-02.2018.8.26.0564**) consubstanciada na Retificação no Capítulo II – Das Inscrições, itens 18 ao 18.7., do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 02/2018, do Município de São Bernardo do Campo, que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.
Declaro que a minha renda familiar é assim composta:

Valor da renda	Nome do candidato

Valor da renda	Nome da pessoa recebedora	Grau de parentesco com o candidato

Total da minha renda familiar: R\$ _____
_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

18.2.3. O candidato poderá – durante o período das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018 – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

18.3. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido nas alíneas "c" até "c.3", do item 18.2.1. ou nas alíneas "c" até "c.3.", do item 18.2.2., deste Capítulo.

18.4. O candidato deverá – a partir de 17.08.2018 – acessar o site www.vunesp.com.br e site www.saobernardo.sp.gov.br, link Notícias do Município, para verificar o resultado da solicitação de isenção pleiteada.

18.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

18.6. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das 10 horas de 20.08.2018 às 23h59min de 21.08.2018.

18.6.1. Não será permitida – no prazo de recurso – complementação ou substituição de documentos.

18.6.2. O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 31.08.2018, a partir das 10 horas, no site www.vunesp.com.br e site www.saobernardo.sp.gov.br, link Notícias do Município.

18.7. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão de solicitação do benefício.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 05/2018 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo – por força de decisão judicial datada de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564, oportunidade em que ficou decidido "defiro a tutela de urgência, e o faço para determinar que o Município republique os editais, pelo prazo de 10 dias, nos termos requeridos pelo Ministério Público, ou seja, para isentar de taxa de inscrição os desempregados e aqueles cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional" – RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 03/2018, dando nova redação ao item 4.6. e acrescentando itens ao Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, conforme segue:

NOVA REDAÇÃO ITEM 4.6.:

4.6. Não haverá a devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade. A isenção poderá ser concedida nos termos do item 18 deste capítulo. **ACRESCENTE-SE AO CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES O ITEM 18:**

18. Os interessados poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- o que esteja desempregado; ou
- aquele que tenha renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, exclusivamente em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

18.1. Para fazer jus à isenção prevista no item 18 deste Capítulo, o candidato deverá:

- estar desempregado; ou
- pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou

igual a meio salário mínimo nacional.

18.2. O candidato que preencher a uma das condições estabelecidas no item 18.1. deste Capítulo, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

18.2.1. se o candidato se enquadrar na alínea "a", do item 18.1., deste Capítulo, deverá:

- a partir das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018, acessar o "link" próprio da página do Concurso, no site www.vunesp.com.br;
- no preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informar todos os dados cadastrais ali solicitados;
- acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
 - a documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
 - a documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte:
 - "declaração, por escrito, da condição de desempregado" (vide modelo na alínea "c.3. deste item); ou
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): somente cópia da página que contenha a identificação do candidato (nome e foto) e cópia da página que contenha a data do término do contrato de trabalho;
 - o modelo da declaração para o candidato desempregado requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição (em face da decisão judicial de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564) é o seguinte:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Decisão Judicial (**PROCESSO DIGITAL Nº 1016342-02.2018.8.26.0564**) consubstanciada na Retificação no Capítulo II – Das Inscrições, itens 18 ao 18.7., do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 03/2018, do Município de São Bernardo do Campo, que me encontro na condição de desempregado(a). _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

18.2.2. se o candidato se enquadrar na alínea "b", do item 18.1., deste Capítulo, deverá:

- a partir das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018, acessar o "link" próprio da página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br;
- no preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informar todos os dados cadastrais ali solicitados; bem como informar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
 - a documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
 - a documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte: "declaração, por escrito, de que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário mínimo nacional" (vide modelo na alínea "c.3. deste item);
 - o modelo da declaração para o candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional (em face da decisão judicial de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564) é o seguinte:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Decisão Judicial (**PROCESSO DIGITAL Nº 1016342-02.2018.8.26.0564**) consubstanciada na Retificação no Capítulo II – Das Inscrições, itens 18 ao 18.7., do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 03/2018, do Município de São Bernardo do Campo, que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Declaro que a minha renda familiar é assim composta:

Valor da renda	Nome do candidato

Valor da renda	Nome da pessoa recebedora	Grau de parentesco com o candidato

Total da minha renda familiar: R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

18.2.3. O candidato poderá – durante o período das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018 – juntar nova documentação ou excluir documentação

que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

18.3. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido nas alíneas "c" até "c.3", do item 18.2.1. ou nas alíneas "c" até "c.3.", do item 18.2.2., deste Capítulo.

18.4. O candidato deverá – a partir de 17.08.2018 – acessar o site www.vunesp.com.br e site www.saobernardo.sp.gov.br, link Notícias do Município, para verificar o resultado da solicitação de isenção pleiteada.

18.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

18.6. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das 10 horas de 20.08.2018 às 23h59min de 21.08.2018.

18.6.1. Não será permitida – no prazo de recurso – complementação ou substituição de documentos.

18.6.2. O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 31.08.2018, a partir das 10 horas, no site www.vunesp.com.br e site www.saobernardo.sp.gov.br, link Notícias do Município.

18.7. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão de solicitação do benefício.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EDITAL Nº 01/2018 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo – por força de decisão judicial datada de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564, oportunidade em que ficou decidido "defiro a tutela de urgência, e o faço para determinar que o Município republique os editais, pelo prazo de 10 dias, nos termos requeridos pelo Ministério Público, ou seja, para isentar de taxa de inscrição os desempregados e aqueles cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional" – RETIFICA O Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 04/2018, dando nova redação ao item 4.6. e acrescentando itens ao Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, conforme segue:

NOVA REDAÇÃO ITEM 4.6.:

4.6. Não haverá a devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade. A isenção poderá ser concedida nos termos do item 18 deste capítulo. ACRESCENTE-SE AO CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES O ITEM 18:

18. Os interessados poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- o que esteja desempregado; ou
- aquele que tenha renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, exclusivamente em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

18.1. Para fazer jus à isenção prevista no item 18 deste Capítulo, o candidato deverá:

- estar desempregado; ou
- pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

18.2. O candidato que preencher a uma das condições estabelecidas no item 18.1. deste Capítulo, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

18.2.1. se o candidato se enquadrar na alínea "a", do item 18.1., deste Capítulo, deverá:

- a partir das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018, acessar o "link" próprio da página do Concurso, no site www.vunesp.com.br;
- no preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informar todos os dados cadastrais ali solicitados;
- acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
 - a documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
 - a documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte:
 - "declaração, por escrito, da condição de desempregado" (vide modelo na alínea "c.3. deste item); ou
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): somente cópia da página que contenha a identificação do candidato (nome e foto) e cópia da página que contenha a data do término do contrato de trabalho;
 - o modelo da declaração para o candidato desempregado requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição (em face da decisão judicial de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564) é o seguinte:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Decisão Judicial (**PROCESSO DIGITAL Nº 1016342-02.2018.8.26.0564**) consubstanciada na Retificação no Capítulo II – Das Inscrições, itens 18 ao 18.7, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 04/2018, do Município de São Bernardo do Campo, que me encontro na condição de desempregado(a).
_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

18.2.2. se o candidato se enquadrar na alínea “b”, do item 18.1., deste Capítulo, deverá:

a) a partir das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018, acessar o “link” próprio da página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br;

b) no preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informar todos os dados cadastrais ali solicitados; bem como informar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload).

c1) a documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

c2) a documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte: “declaração, por escrito, de que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário mínimo nacional” (vide modelo na alínea “c.3. deste item);

c3) o modelo da declaração para o candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional (em face da decisão judicial de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564) é o seguinte:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Decisão Judicial (**PROCESSO DIGITAL Nº 1016342-02.2018.8.26.0564**) consubstanciada na Retificação no Capítulo II – Das Inscrições, itens 18 ao 18.7., do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 04/2018, do Município de São Bernardo do Campo, que pertencem à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Declaro que a minha renda familiar é assim composta:

Valor da renda	Nome do candidato

Valor da renda	Nome da pessoa recebedora	Grau de parentesco com o candidato

Total da minha renda familiar: R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

18.2.3. O candidato poderá – durante o período das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018 – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

18.3. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido nas alíneas “c” até “c.3”, do item 18.2.1. ou nas alíneas “c” até c.3., do item 18.2.2., deste Capítulo.

18.4. O candidato deverá – a partir de 17.08.2018 – acessar o site www.vunesp.com.br e site www.saobernardo.sp.gov.br, link Notícias do Município, para verificar o resultado da solicitação de isenção pleiteada.

18.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

18.6. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das 10 horas de 20.08.2018 às 23h59min de 21.08.2018.

18.6.1. Não será permitida – no prazo de recurso – complementação ou substituição de documentos.

18.6.2. O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 31.08.2018, a partir das 10 horas, no site www.vunesp.com.br e site www.saobernardo.sp.gov.br, link Notícias do Município.

18.7. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida

alteração e/ou qualquer inclusão de solicitação do benefício.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**EDITAL Nº 04/2018 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES****(CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo – por força de decisão judicial datada de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564, oportunidade em que ficou decidido “defiro a tutela de urgência, e o faço para determinar que o Município republique os editais, pelo prazo de 10 dias, nos termos requeridos pelo Ministério Público, ou seja, para isentar de taxa de inscrição os desempregados e aqueles cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional” – RETIFICA O Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 05/2018, dando nova redação ao item 4.6. e acrescentando itens ao Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, conforme segue:

NOVA REDAÇÃO ITEM 4.6.:

4.6. Não haverá a devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade. A isenção poderá ser concedida nos termos do item 18 deste capítulo.

ACRESCENTE-SE AO CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES O ITEM 18:

18. Os interessados poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadrem em uma das seguintes situações:

a) o que esteja desempregado; ou

b) aquele que tenha renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, exclusivamente em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

18.1. Para fazer jus à isenção prevista no item 18 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) estar desempregado; ou

b) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

18.2. O candidato que preencher a uma das condições estabelecidas no item 18.1. deste Capítulo, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

18.2.1. se o candidato se enquadrar na alínea “a”, do item 18.1., deste Capítulo, deverá:

a) a partir das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018, acessar o “link” próprio da página do Concurso, no site www.vunesp.com.br;

b) no preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informar todos os dados cadastrais ali solicitados;

c) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload).

c1) a documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

c2) a documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte:

c.2.1. “declaração, por escrito, da condição de desempregado” (vide modelo na alínea “c.3. deste item); ou

c.2.2. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): somente cópia da página que contenha a identificação do candidato (nome e foto) e cópia da página que contenha a data do término do contrato de trabalho;

c3) o modelo da declaração para o candidato desempregado requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição (em face da decisão judicial de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564) é o seguinte:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Decisão Judicial (**PROCESSO DIGITAL Nº 1016342-02.2018.8.26.0564**) consubstanciada na Retificação no Capítulo II – Das Inscrições, itens 18 ao 18.7, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 05/2018, do Município de São Bernardo do Campo, que me encontro na condição de desempregado(a).
_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

18.2.2. se o candidato se enquadrar na alínea “b”, do item 18.1., deste Capítulo, deverá:

a) a partir das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018, acessar o “link” próprio da página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br;

b) no preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informar todos os dados cadastrais ali solicitados; bem como informar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload).

c1) a documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

c2) a documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte: “declaração, por escrito, de que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário mínimo nacional” (vide modelo na alínea “c.3. deste item);

c3) o modelo da declaração para o candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional (em face da decisão judicial de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca

e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564) é o seguinte:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Decisão Judicial (**PROCESSO DIGITAL Nº 1016342-02.2018.8.26.0564**) consubstanciada na Retificação no Capítulo II – Das Inscrições, itens 18 ao 18.7., do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 05/2018, do Município de São Bernardo do Campo, que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Declaro que a minha renda familiar é assim composta:

Valor da renda	Nome do candidato

Valor da renda	Nome da pessoa recebedora	Grau de parentesco com o candidato

Total da minha renda familiar: R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

18.2.3. O candidato poderá – durante o período das 10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018 – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

18.3. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido nas alíneas "c" até "c.3", do item 18.2.1. ou nas alíneas "c" até "c.3.", do item 18.2.2., deste Capítulo.

18.4. O candidato deverá – a partir de 17.08.2018 – acessar o site www.vunesp.com.br e site www.saobernardo.sp.gov.br, link Notícias do Município, para verificar o resultado da solicitação de isenção pleiteada.

18.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

18.6. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das 10 horas de 20.08.2018 às 23h59min de 21.08.2018.

18.6.1. Não será permitida – no prazo de recurso – complementação ou substituição de documentos.

18.6.2. O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 31.08.2018, a partir das 10 horas, no site www.vunesp.com.br e site www.saobernardo.sp.gov.br, link Notícias do Município.

18.7. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão de solicitação do benefício.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 055/2018, conforme item 8.14 do capítulo 8 do Edital de Concurso Público nº 01/2016.

ASSISTENTE SOCIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif.	Nome	R.G.
33º	ANA CAROLINA MAGIERO DE SOUSA	483921348
34º	CARLA REGINA MOREIRA	22051530-X

São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2018 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ASSISTENTE SOCIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
36º	JOYCE APARECIDA DE SOUSA	44381532x	24/07	9H00
37º	ANA CLAUDIA NASCIMENTO SANTOS	34733278x	24/07	9H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 18 de julho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 057/2018, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº 04/2014 e item 9.14 do capítulo 9 do Edital de Concurso nº 05/2014.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
979º	SIMONE ITIROCO MONTE	476798085
980º	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	474190699
982º	EMANUELLE PATRÍCIA BENÍCIO DOS SANTOS	8535582
984º	MELISSA LIMA CORBETT	414432629

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.
19º	CARLA CRISTIANE TERSAROTTO ARAUJO	41418337-X

São Bernardo do Campo, 18 de julho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2018 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Wallace Simonsen, 188 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
985º	MARIANA BARBOSA DOS SANTOS	381522192	24/07	10H00
986º	LEDA PINELLO	181664094	24/07	10H00
987º	ANDREIA APARECIDA SOPRAN FERREIRA	28186195-X	24/07	10H00
988º	ELVIRA DA SILVA PEREIRA	329294994	24/07	10H00
989º	MARGARETE DOS SANTOS	25486868x	24/07	10H00
990º	SHIRLEY SALLES MACHADO	263117285	24/07	10H00
991º	ALEXANDRA CAVALCANTE ROCHA	253476860	24/07	10H00
992º	SHEILA APARECIDA GARCIA MARTINS	28366506-3	24/07	10H00

INSPEÇÃO DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
121º	VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	329294465	24/07	10H00
122º	DAYSE CRAICI DE OLIVEIRA	490868435	24/07	10H00
123º	VINICIUS NAHAN DA PAZ PAIVA	444300831	24/07	10H00

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
233º	MEIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA	428811449	24/07	10H00
234º	MONIQUE FERNANDA DOS SANTOS	271532397	24/07	10H00
235º	UEZLEI FRANCISCA MATOS	43243938-9	24/07	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
20º	ISIS TIKAMI	348302174	24/07	10H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 18 de julho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

O que doar?
Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?
Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

Doe um agasalho.

Nesse inverno aqueça o coração.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadoagalhalho2018

Realização:

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1010/2018 – CP.10.027/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO DE DRENAGEM URBANA, APOIO TÉCNICO E ESTUDOS AMBIENTAIS DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/09/2018 às 10h. – S. B. Campo, em 17 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PP24/2018–PC.408/2018-CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES TIPO “OFICINA” DIRIGIDAS À PARTICIPANTES DE 60 ANOS DE IDADE OU MAIS E DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2018 – 09h30min.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.401/2018– PEC.01421/2018 – CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS - Abertura do Pregão: 26/07/2018 às 09:00 horas.

PE.405/2018– PEC.01458/2018 – POLTRONAS E SOFÁS - Abertura do Pregão: 26/07/2018 às 09:00 horas

PE.406/2018– PEC.01333/2018 – MATERIAIS DE PAPELARIA - Abertura do Pregão: 26/07/2018 às 09:00 horas

PE.407/2018– PEC.01015/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO RELACIONADA À TEMÁTICA DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Abertura do Pregão: 26/07/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.408/2018– PEC.00967/2018 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BOLACHAS, MARGARINA, GELEIA E PATÊ, PARA COMPOSIÇÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS AFETOS AO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS 01 (UM) PERÍODO IGUAL E CONSECUTIVO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES - Abertura do Pregão: 01/08/2018 às 09:00 horas

PE.409/2018– PEC.01048/2018 – CINACALCETE 30MG – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 01/08/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos de Aditamentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO E TERMO DE ADITAMENTO.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato, Termo de Aditamento, Termo de Rerratificação e Termo de Rescisão abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SA.201.1 Nº 49/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 290/2017; FUNDAMENTO: ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666/93; CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - Valor R\$ 50.000,00; ASSINATURA: 26/06/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 70/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1181/2018; MODALIDADE: 1ª CHAMADA PÚBLICA 2018; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA. Valor R\$ 1.341.360,00; ASSINATURA: 29/06/2018; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

III - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 71/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1182/2018; MODALIDADE: 1ª CHAMADA PÚBLICA 2018; CONTRATADA: COANA – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA. Valor R\$ 1.049.355,00; ASSINATURA: 28/06/2018; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

IV - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 073/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2215/2017; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018; CONTRATADA: ASAS CHINA JARDIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. - Valor R\$ 73.860,80; ASSINATURA: 04/07/2018; OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

V - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 076/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 750/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018; CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A. - Valor R\$ 66.634,32; ASSINATURA: 05/07/2018; OBJETO: CONTRATO DE APÓLICE DE SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS, PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, SUPERVISORES, SUBINSPETORES, INSPETORES, SUBCOMANDANTE E COMANDANTE DA GUARDA CIVIL E VIGILANTES EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO MUNICÍPIO, SEM QUALQUER CARÊNCIA OU PAGAMENTO DE QUAISQUER TAXAS ADICIONAIS E/OU DE INSCRIÇÃO, SEM QUE EXISTA LIMITAÇÃO DE IDADE PARA ADESÃO INICIAL E PARA NOVAS INCLUSÕES, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VI - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 083/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2501/2017; MODALIDADE: CONVITE Nº 10.007/2018; CONTRATADA: ABRASILEIRA – CONTRUÇÃO CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA - EPP. - Valor R\$ 128.847,52; ASSINATURA: 05/07/2018; OBJETO: REFORMA DA BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS SITUADA NA RUA ARAGUAIA Nº 284, BAIRRO RIACHO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

VII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 085/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2332/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10.002/2018; CONTRATADA: LOUDON BLOMQUIST – AUDITORES INDEPENDENTES. - Valor R\$ 289.344,00; ASSINATURA: 10/07/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROINFRA.

VIII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 088/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1479/2018; FUNDAMENTO: ART. 24, IV, LEI FEDERAL 8666/93; CONTRATADA: CONSORCIO AMBIENTAL SBC - LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA / REVITA ENGENHARIA S.A. - Valor R\$ 60.599.701,98; ASSINATURA: 01/07/2018; OBJETO: COLETA E TRANSPORTE DE REÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO INCLUINDO COMUNIDADES E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO..

IX - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 97/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1464/2017; MODALIDADE: SDP Nº 01/2018 de 08/01/2018; CONTRATADA: ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS LTDA - EPP. - Valor R\$ 784.862,97; ASSINATURA: 05/07/2018; OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO – 2ª ETAPA PARA IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES E TERMINAIS DE ÔNIBUS OBJETO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

X - TA SA.201.1 Nº 83/2018 (4º) AO TERMO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 111/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.068/2014; CONTRATADA: CCPRA – COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO; ASSINATURA: 08/06/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 10 de junho de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento SA.200.2 nº 111/2014. As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 776.727,39.

XI - TA SA.201.1 Nº 085/2018 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 082/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.014/2016; CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA; ASSINATURA: 10/07/2018; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente, de maio de 2018 a agosto de 2018, o objeto do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 82/2016 em 2,99%, que corresponde ao valor de R\$ 181.926,00. O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 3.821.337,00.

XII - TA SA.201.1 Nº 86/2018 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 066/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.015/2015; CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA; ASSINATURA: 06/07/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 06 de julho de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 066/2015. As despesas com o presente aditamento são de R\$ 469.514,40.

XIII - TA SA.201.1 Nº 88/2018 (2º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 060/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 60.050/2016; CONTRATADA: G NONA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME; ASSINATURA: 11/07/2018; OBJETO: Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de -45,45%, que corresponde ao valor de R\$ -326.000,00. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 391.200,00. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 26/07/2018, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento SA.200.2 nº 060/2016. As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 391.200,00.

XIV - TA SA.201.1 Nº 89/2018 (3º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 96/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.099/2015; CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX LTDA EPP; ASSINATURA: 16/07/2018; OBJETO: Fica alterado a razão social da empresa CONSTRUTORA NORBEX LTDA EPP, para CONSTRUTORA

NORBEX EIRELI – EPP. Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato em 10,78%, que corresponde ao valor de R\$ 772.281,70. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 7.933.758,97.

XV - TA SA.201.1 Nº 91/2018 (11º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 200/2012, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.098//2012; CONTRATADA: GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; ASSINATURA: 04/07/2018; OBJETO: Fica prorrogado excepcionalmente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de 04 de julho de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 200/2012. As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 6.524.843,46.

SA.2, 20 de julho de 2018
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMOS DE ADITAMENTO E TERMOS DE APOSTILAMENTO.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), o Extrato de Ata de Registro de Preços abaixo discriminadas:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 204/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 788/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 242/2018; DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.: R\$ 75.070,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/07/2018, OBJETO: INSULINA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Item 1 – INSULINA ASPART, NOVORAPID 100UI/ML, REFIL COM 3ML OU SISTEMA DE APLICACAO DESCARTAVEL (CANETA DESCAR TAVEL) COM 3ML. ** MATERIAL ADQUIRIDO POR DETERMINACAO JUDICIAL ** ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.700 REFIL/CANETA. Valor Unitário Registrado: R\$ 27,8040, Marca: Novorapid Penfill, Fabricante: Novo Nordisk, Tipo: Referência, Embalagem: Caixa com 5 unidades, Registro Anvisa: 1176600160027

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 225/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 874/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 280/2018; DETENTORA: AIRMED EIRELI EPP: R\$ 41.760,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/07/2018, OBJETO: CLORIDRATO DE PRILOCAINA - Item 1 - CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA A 3%, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 48.000 TUBETES Valor Unitário Registrado: R\$ 0,8700, Marca: CITANEST 3%, Fabricante: DLA, Tipo: REFERÊNCIA, Embalagem: CX C/50 TUBETES, Número Registro ANVISA: 1099300130011.

03 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO). À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 079/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 109/2018; DETENTORA: GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 16/07/2018; fica incluída no item 1.3 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 079/2018 a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 0751-5 – 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 , PA 0896/2017

0752-3 – 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05, PA 0895/2017 - 0753-1 – 08 .082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01, PA 0899/2017

0754-9 - 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05, PA 0898/2017

04 – TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 n.º 06/2018 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 43/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2171/2017; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA; ASSINATURA: 26/06/2018. Fica alterado o número do registro ANVISA do item 1 (CLARITROMICINA 500 MG POR COMPRIMIDO), bem como a embalagem do produto, conforme segue: De: 1.0235.0482.0219 (CX C/ 30 CPR), Para: 1.0235.0482.0154 (CX C/ 10 CPR)

SA.2, 20 de julho de 2018
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

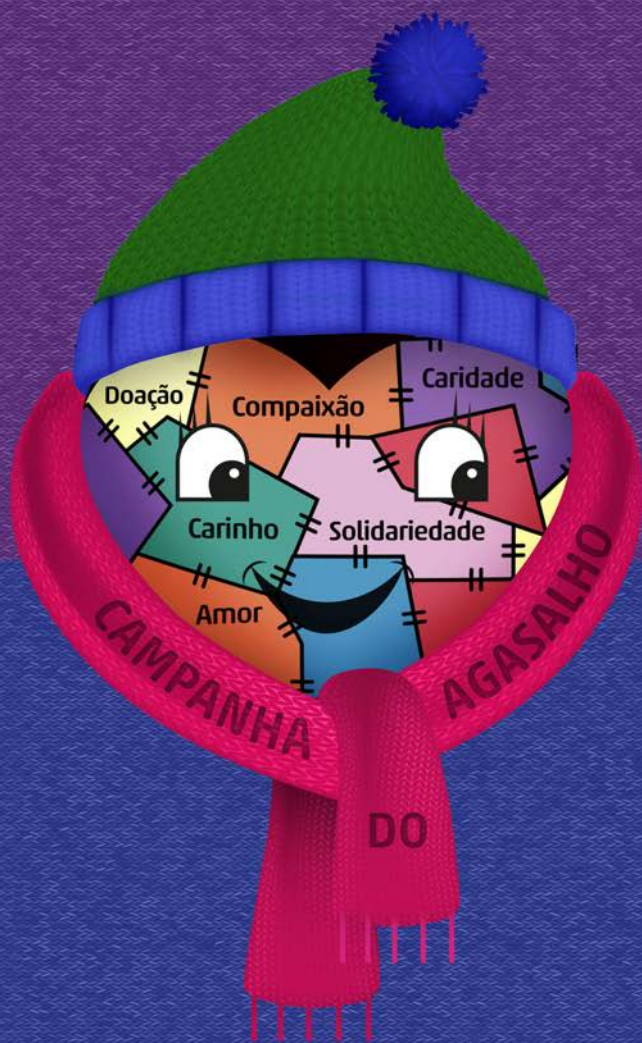
Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA. 2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 076/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2490/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 041/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 41.760,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/03/2018, OBJETO: MEDICAMENTO

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 078/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 109/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 063/2018; DETENTORA: EKOPREM

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Nesse inverno aqueça o coração.

Doe um agasalho.

– INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 159.948,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/03/2018, OBJETO: MATERIAL DE ALVENARIA.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 079/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 109/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 063/2018; DETENTORA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; R\$ 27.080,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/03/2018, OBJETO: MATERIAL DE ALVENARIA.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 080/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 169/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 089/2018; DETENTORA: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 100.080,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/04/2018, OBJETO: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 081/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2443/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 017/2018; DETENTORA: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 172.116,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/04/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 088/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 108/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 084/2018; DETENTORA: EKOPREM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 87.600,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/04/2018, OBJETO: CIMENTO.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 089/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 108/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 084/2018; DETENTORA: J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 19.250,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/04/2018, OBJETO: CAL.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 090/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2072/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 403/2017; DETENTORA: AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.880,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/04/2018, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 091/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2072/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 403/2017; DETENTORA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME; VALOR ESTIMADO: R\$ 29.000,00;

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/04/2018, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 092/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2072/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 0403/2017; DETENTORA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.055,70; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/04/2018, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 082/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2345/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 013/2018; DETENTORA: CREMER S/A; VALOR ESTIMADO: R\$ 10.947,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/04/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 083/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2345/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 013/2018; DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 1.121.760,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/04/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 085/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2345/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 013/2018; DETENTORA: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 9.900,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/04/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 086/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 029/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 069/2018; DETENTORA: SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 12.630,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/04/2018, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 087/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 029/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 069/2018; DETENTORA: SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI – EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 9.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/04/2018, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 093/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2313/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 054/2017; DETENTORA: COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.637.560,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/04/2018, OBJETO: TÊNIS ESCOLARES.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 101/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 155/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2018; DETENTORA: LUIZ CARLOS DONADIO ME; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.309.940,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/04/2018, OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO.

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 112/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2472/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 066/2018; DETENTORA: COMERCIAL

MONARCA MAGAZINE EIRELI EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 144.450,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/04/2018, OBJETO: COLCHÃO.

19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 256/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 731/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 195/2017; DETENTORA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 21.090,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/10/2017, OBJETO: ESFIGMOMANÔMETRO.

20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 252/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 729/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 208/2016; DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE, VALOR ESTIMADO: R\$ 46.236,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/09/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 253/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 729/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 208/2016; DETENTORA: CIRURGICA KD LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 23.643,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/09/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 254/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 729/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 208/2016; DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 35.991,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/09/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 255/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 729/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 208/2016; DETENTORA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 7.360,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/10/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

24 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 262/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 914/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 238/2017; DETENTORA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.270,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/10/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

25 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 277/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1069/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 257/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 117.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

26 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 278/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1069/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 257/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 273.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/10/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

27 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 295/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1446/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 279/2017; DETENTORA: SISPACK MEDICAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 108.915,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/10/2017, OBJETO: INDICADORES BIOLÓGICOS.

28 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 296/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 855/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 239/2017; DETENTORA: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/10/2017, OBJETO: IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA O SAMU.

29 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 299/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1070/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 300/2017; DETENTORA: JUFAP COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 597.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/10/2017, OBJETO: AGENTE ANTI-PÓ EMULSÃO ASFÁLTICA COM ÓLEO DE XISTO.

30 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 300/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1420/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 302/2017; DETENTORA: JUFAP COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 270.650,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/10/2017, OBJETO: TELA DE ARAME GALVANIZADO.

31 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 265/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 730/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 197/2017; DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 117.450,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/09/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

32 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 266/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 730/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 197/2017; DETENTORA: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 14.100,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/09/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

33 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 267/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 730/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 197/2017; DETENTORA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 111.680,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/10/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

34 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 274/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 923/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 256/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 370.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/10/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

35 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 275/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 923/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 256/2017; DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 88.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/11/2016, OBJETO: MEDICAMENTOS.

36 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 279/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1297/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 252/2017; DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 59.040,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/10/2017, OBJETO: TINTA LATEX BRANCA.

37 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 287/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 732/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 287/2017; DETENTORA: ADLIN PLÁSTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 37.950,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/10/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

38 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 288/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 732/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 287/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.672,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/10/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

39 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 289/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 732/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 287/2017; DETENTORA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/10/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

40 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 290/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 732/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 287/2017; DETENTORA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 159.030,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/10/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

41 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 291/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 732/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 287/2017; DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 378.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/10/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

42 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 263/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 893/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 228/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 210.950,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS.

43 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 264/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 893/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 228/2017; DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 286.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS.

44 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 280/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 954/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 255/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 134.900,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/10/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

45 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 281/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1071/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 236/2017; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 54.623,52, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/09/2017, OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS NUTRICIONAIS.

46 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 282/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1071/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 236/2017; DETENTORA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA - ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 802.939,20, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/09/2017, OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS NUTRICIONAIS.

47 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 283/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1071/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 236/2017; DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.015.968,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/09/2017, OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS NUTRICIONAIS.

48 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 284/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1071/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 236/2017; DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.936.133,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/09/2017, OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS NUTRICIONAIS.

49 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 285/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1071/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 236/2017; DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.515.404,51, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/10/2017, OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS NUTRICIONAIS.

50 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 100/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.193/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 006/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 160.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

51 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 110/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 61/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 18/2017; DETENTORA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.340,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

52 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 111/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 61/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 18/2017; DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 23.868,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

53 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 112/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 61/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 18/2017; DETENTORA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.092,02, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

54 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 147/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 149/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 92/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 498.240,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO CONTROLADO.

55 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 152/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.114/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 13/2017; DETENTORA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 92.587,20, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: DIETA E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.

56 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 153/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 251/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 61/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 27.672,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/07/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

57 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 154/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 251/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 61/2017; DETENTORA: DANILO PAULO CARDOSO ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 9.603,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/07/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

58 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 155/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 251/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 61/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 58.775,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/07/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

59 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 369/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1128/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 304/2017; DETENTORA: CAFÉ PACAEMBU LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.218.822,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/12/2017, OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOIDO.

60 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 370/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1128/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 304/2017; DETENTORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 160.782,30, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/01/2018, OBJETO: AÇUCAR.

61 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 390/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2289/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 434/2017; DETENTORA: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VALOR ESTIMADO: R\$ 19.152,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/01/2018, OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL.

62 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 323/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1458/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 314/2017; DETENTORA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 30.840,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/01/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

63 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 324/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1458/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 314/2017; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 74.592,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

64 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 325/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1458/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 314/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 450.720,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

65 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 326/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1458/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 314/2017; DETENTORA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 26.010,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

66 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 329/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1412/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 264/2017; DETENTORA: C.C.M. – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 30.910,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/12/2017, OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

67 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 330/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1412/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 264/2017; DETENTORA: CENTURY

COMERCIAL EIRELI – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 30.910,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/12/2017, OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA

68 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 331/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1412/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 264/2017; DETENTORA: DECATI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 54.633,95, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/11/2017, OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA

69 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 332/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1412/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 264/2017; DETENTORA: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.808,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/01/2018, OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA

70 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 334/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1412/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 264/2017; DETENTORA: MERCADÃO DAS BALANÇAS INTERIOR – EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 73.150,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/12/2017, OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA

71 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 384/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1972/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 396/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 45.821,58, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/12/2017, OBJETO: SERINGAS

72 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 385/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1972/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 396/2017; DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.249.245,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/01/2018, OBJETO: SERINGAS

73 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 386/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1972/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 396/2017; DETENTORA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 19.998,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/01/2018, OBJETO: SERINGAS

74 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 391/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1441/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 280/2017; DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 19.585,20; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/01/2018, OBJETO: RAÇÕES, SUPLEMENTO E AREIA SANITÁRIA PARA ANIMAIS

75 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 001/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1048/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 42/2017; DETENTORA: ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 837.003,43; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/01/2018, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS, PARALELAS OU REMANUFATURADAS NA MANUTENÇÃO DE MECÂNICA (FREIO, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, INJEÇÃO, REFRIGERAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TRANSMISSÃO, MOTOR), BEM COMO PARTE ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, CARROCERIA, CAÇAMBA, BAÚ, TANQUE PIPA, TANQUE DEJETOS, AR CONDICIONADO, CHAVEIRO E SOCORRO MECÂNICO EM GUINCHO TIPO PLATAFORMA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO IMASF, FUABC E VEÍCULOS PERTENCENTES AO IMASF, VEÍCULOS PERMISSÃO À FUNDAÇÃO ABC E VEÍCULOS PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA EVENTUAL UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DESTA MUNICÍPIO.

76 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 002/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1048/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 42/2017; DETENTORA: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 837.003,43; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/01/2018, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS, PARALELAS OU REMANUFATURADAS NA MANUTENÇÃO DE MECÂNICA (FREIO, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, INJEÇÃO, REFRIGERAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TRANSMISSÃO, MOTOR), BEM COMO PARTE ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, CARROCERIA, CAÇAMBA, BAÚ, TANQUE PIPA, TANQUE DEJETOS, AR CONDICIONADO, CHAVEIRO E SOCORRO MECÂNICO EM GUINCHO TIPO PLATAFORMA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO IMASF, FUABC E

VEÍCULOS PERTENCENTES AO IMASF, VEÍCULOS PERMISSÃO À FUNDAÇÃO ABC E VEÍCULOS PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA EVENTUAL UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DESTA MUNICÍPIO

77 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 338/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1454/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 297/2017; DETENTORA: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.999,60, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/12/2017, OBJETO: FRASCO PARA COLETA DE URINA OU ESCARRO

78 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 373/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1456/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 323/2017; DETENTORA: TÉCNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 29.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/12/2017, OBJETO: PROTETOR LABIAL

79 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 375/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º

1679/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 355/2017; DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 255.960,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS

80 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 376/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1679/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 355/2017; DETENTORA: FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 280.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS

81 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 382/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1935/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 366/2017; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 40.262,40, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/12/2017, OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL

82 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 383/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1935/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 383/2017; DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 119.232,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/12/2017, OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

83 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 388/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2161/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 050/2017; DETENTORA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 217.845,18, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/12/2017, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

84 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 389/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2037/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 427/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 33.150,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTO

85 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 356/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 856/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 241/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 39.294,40, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/11/2017, OBJETO: HIDROGEL AMORFO

86 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 357/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 856/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 241/2017; DETENTORA: PORTAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.792,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/11/2017, OBJETO: ÁCIDOS GRAXOS

87 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 342/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 96.776,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

88 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 343/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 210.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

89 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 344/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 130.950,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

90 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 300/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1420/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 302/2017; DETENTORA: EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 270.650,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/10/2017, OBJETO: TELA DE ARAME GALVANIZADO

91 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 286/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1420/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 198/2017; DETENTORA: ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.466.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/10/2017, OBJETO: CONJUNTO DE MÓVEIS ESCOLARES

92 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 300/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1420/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 302/2017; DETENTORA: EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 270.650,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/10/2017, OBJETO: TELA DE ARAME GALVANIZADO

93 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 003/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1948/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 383/2017; DETENTORA: KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 223.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/01/2018, OBJETO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO

SA. 2, 20 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

JULHO 2018 | LIVRE/GRÁTIS

Doe
1 Kg de
alimento não
perecível
para o
**Fundo Social de
Solidariedade
de SBC**

Projeto Abilinho apresenta
**HISTÓRIAS DE
ALUMBRAMENTO**
Com Cia. Carne de Língua



Projeto de teatro mensal com programação infantojuvenil.
Ingressos limitados a 160, sendo 2 por
pessoa. Retirar 1 hora antes do espetáculo.

Dia 22, 16h

**CENTRO CULTURAL BAIRRO BAETA NEVES/
TEATRO ABÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA**

Praça São José, s/nº, Baeta Neves. Tel.: 4125-0582.

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
DO CÂNCER ÓSSEO
E HEPATITE VIRAL



SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Governo Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SG Nº 002 de 18 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Governo de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, JULIA BENÍCIO, Secretária de Governo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

art.1º. – Delegar competência ao funcionário Lázaro Roberto Leão, Matrícula nº 43346-0, Secretário Adjunto de Governo, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de despesa da Secretaria de Governo.

art.2º. – Ficam revogadas as delegações referentes à atribuição de ordenadores de despesa anteriores a esta Resolução.

art.3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SG, 18 de julho de 2018.

JULIA BENÍCIO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução SE nº 21/2018

Dispõe sobre a homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos 2018 das Unidades Municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

A Secretaria de Educação, após análise técnica da equipe do Departamento de Ações Educacionais,

Resolve:

Art. 1º - Estão homologados os Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental, e da Educação de Jovens e Adultos, conforme segue:

ALuísio de Azevedo - EMEB
Anísio Teixeira - EMEB
Antonio de Lima - EMEB
Ariano Suassuna - EMEB
Arlindo Ferreira - EMEB
Áureo Cruz, Prof. - EMEB
Caetano de Campos – EMEB
Cândido Portinari - EMEB
Carmen Tabet de Oliveira Marques, Profa. – EMEB
Cassiano Faria, Prof. - EMEB
Cassiano Ricardo - EMEB
Castro Alves - EMEB
Cecília Oliveira Turbay, Profa. - EMEB
Celso Augusto Daniel - EMEB
Cícero Porfírio dos Santos/Gilberto Lazzuri - EMEB
Claudemir Gomes do Vale, Prof. - EMEB
Cléia Maria Teures De Souza - EMEB
Cora Coralina - EMEB
Di Cavalcanti - EMEB
Dora e Mauricio Galante - EMEB
Edson Danillo Dotto - EMEB
Erminia Paggi, Profa. - EMEB
Fiorente Elena, Pe. - EMEB
Flamínio Araujo de Castro Rangel, Estudante - EMEB
Francisco Beltran Batistini "Paquito" - EMEB
Francisco Diassis Gomes Teixeira - EMEB
Francisco Miele - EMEB
Geraldo Hypólito, Prof. - EMEB
Gofredo Teixeira Silva Telles - EMEB
Gonçalves Dias - EMEB
Graciliano Ramos - EMEB
Guilherme de Almeida - EMEB
Heitor Villa-Lobos - EMEB
Helena Zanfelici da Silva - EMEB
Hygino Baptista de Lima - EMEB
Ítalo Damiani - EMEB
Ivaneide Nogueira, Profa. - EMEB
Jandira Maria Casonato, Profa. - EMEB
Janete Mally Betti Simões, Profa. - EMEB
José Avilez, Vereador - EMEB
José Cataldi - EMEB
José de Alencar - EMEB
José de Anchieta - EMEB
José Ferraz de Magalhães Castro, Dr. - EMEB
José Ibiapino Franklin - EMEB
José Luiz Jucá - EMEB
José Maurício, Pe. - EMEB
Júlio Atlas, Escritor - EMEB
Júlio de Grammont - EMEB

Karolina Zofia Lewandowska - EMEB
Leonardo Nunes, Pe. - EMEB
Lopes Trovão - EMEB
Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti - EMEB
Lourenço Filho - EMEB
Luiz Gushiken - EMEB
Manoel de Barros - EMEB
Manoel Torres de Oliveira - EMEB
Manuel da Nóbrega, Pe. - EMEB
Marcelo Peres Ribeiro- EMEB
Marcelo Roberto Dias- EMEB
Marcos José Ribeiro- EMEB
Maria Adelaide- EMEB
Maria Anselma Vieira, Irmã - EMEB
Maria José Mattar Jorge, Profa. – EMEB
Maria José Rodrigues – EMEB
Maria Justina Camargo, Profa. – EMEB
Maria Rosa Barbosa - EMEB
Mariana Benvinda da Costa – EMEB
Maurício Caetano de Castro I - EMEB
Monteiro Lobato – EMEB
Moisés Cheid - EMEB
Odete - Maria Ramos Pinto, Irmã – EMEB
Odete Edith Périgo de Lima – EMEB
Olavo Bilac – EMEB
Ondina Ignêz de Oliveira – EMEB
Paschoal Carlos Magno – EMEB
Paulo Freire, Prof. – EMEB
Paulo Morando – EMEB
Paulo Teixeira de Camargo, Prof. – EMEB
Pedro Augusto Gomes Cardim, Prof. – EMEB
Pedro Morassi – EMEB
Ramiro González Fernandes, Prof. - EMEB
Regina Rocco Casa I – EMEB
Regina Rocco Casa II – EMEB
Roberto Montanheiro, Pastor - EMEB
Rui Barbosa - EMEB
Sadao Higuchi - EMEB
Salvador Gori, Prof. - EMEB
Sandra Cruz Martins Freitas, Profa. - EMEB
Sônia Regina Hernandez de Lima, Profa. - EMEB
Suzete Aparecida de Campos, Profa. - EMEB
Sylvia Marilena Fantacini Zanetti, Profa. - EMEB
Tarsila do Amaral – EMEB
Teotônio Vilela, Sen. – EMEB
Tereza Delta – EMEB
Valderez Avelino de Souza - EMEB
Valter Carmona - EMEB
Vicente de Carvalho - EMEB
Vicente Zammite Mammana, Dr. - EMEB
Vinícius de Moraes - EMEB
Vital Brasil - EMEB
Zoraida Aparecida Ramos, Profa. - EMEB

São Bernardo do Campo, 17 de Julho de 2018.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Município de São Bernardo do Campo

Secretaria de Educação

Departamento de Ações Educacionais

RESOLUÇÃO SE Nº 22/2018

Dispõe sobre matrículas de alunos nas Escolas Municipais de Educação Básica que atendem Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Sílvia de Araújo Donnini, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o 2º semestre do ano letivo de 2018, nas unidades escolares municipais que atendem alunos de Educação de Jovens e Adultos,

RESOLVE:

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - Estão abertas as inscrições aos munícipes que pretendem ingressar na Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.

§1º Os interessados deverão ter idade mínima de 15 anos completos para ingresso no Ensino Fundamental (do 1º ao 8º termo) e CAGECPM (5º ao 8º termo).

§2º A inscrição deverá ser realizada em uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que possua a oferta de Educação de Jovens e Adultos nos horários de atendimento conforme Anexo 1.

§ 3º Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. RG ou Certidão de Nascimento (original);

II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz, telefone, aluguel, IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais) original.

DA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO DE VAGAS E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º - A confirmação e a efetivação das matrículas dos novos alunos ocorrerão a partir de 23 de julho de 2018, após compatibilização entre demanda e vagas existentes.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas existentes, os inscritos serão chamados por ordem decrescente de data de nascimento.

Art. 4º - Para a efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes

documentos:

- I. R.G. ou Certidão de Nascimento (original e cópia);
- II. Comprovante de residência no município de São Bernardo do Campo (Conta de água, luz ou telefone, contrato de aluguel ou outro comprovante oficial) original e cópia;
- III. 02 (duas) fotos 3x4 (não obrigatório);
- IV. Histórico escolar;
- V. Documento de identificação do pai ou responsável pelo aluno (original) quando for menor de 18 anos.

Art. 5º - O aluno que efetivar a matrícula e que, sem justificativa, não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos do 2º semestre de 2018, após se esgotarem os recursos escolares para sua localização até o final do prazo, perderá o direito à vaga.

DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA

Art. 6º - Os inscritos para a vaga de transferência serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos nas Unidades escolares do Município;
- II. Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos em Unidades escolares de outros Municípios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 17 de julho de 2018.

NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI

Directora

Departamento de Ações Educacionais

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE ATENDEM A EJA – ENSINO FUNDAMENTAL	
U.E. / ENDEREÇO / TELEFONE	MODALIDADE
ALFREDO SCARPELLI - EMEB Estrada dos Alvarengas, 4090 Assunção 09850-550 4357-5196	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
ANDRÉ FERREIRA, PROFESSOR - EMEB R. Regente Lima e Silva, 301 Ferrazópolis 09781-130 - 4127-0232	5º ao 8º termo (CAGECPM) – noturno 1º ao 4º termo - noturno
ÂNGELO CERONI, Padre - EMEB Al. Dom Pedro de Alcântara, 805 Jd Nova Petrópolis 09771-281 - 4330-8613	5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS - EMEB Rua Irati, 11 Batistini 09843-370 4357-3034	5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
ARI LACERDA RODRIGUES - EMEB Rua Primeiro de Maio, 180 Dos Casa 09840-770 4342-2444	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA - EMEB Estrada dos Alvarengas, 7500 Assunção 09850-550 4357-4395	5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
BOSKO PRERADOVIC - EMEB Rua Braz Cubas, 121 Alvarenga 09854-030 4358-5205	5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
CELSO AUGUSTO DANIEL - CEU Rua Centauro (Cj Hab Três Marias), 190 Cooperativa 09852-205 - 4332-3632	5º ao 8º termo (CAGECPM) - manhã 5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
CLAUDÉMIR GOMES DO VALE, Prof. – EMEB Estr. da Pedra Branca, 854 Montanhão 09792-000 4338-6511	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
ESPAÇO CIDADANIA - EM do Rua João Pessoa, 59 Centro 09715-000 4126-3906	5º ao 8º termo (CAGECPM) - manhã/ tarde/noite 5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo – manhã/tarde/noite
ERMÍNIA PAGGI, Profª - EMEB Rua Marisa Prado, 166 Jardim Palermo 09780-410 4345-1680	5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
FLAMÍNIO ARAÚJO DE CASTRO RANGEL, Estud. - EMEB Rua Assunção, 176 Vila Marchi 09810-410 4351-3022	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
GOFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES - EMEB R. Giacinto Tognato, 1672 VI Baeta Neves 09760-372 4123-0644	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
ISIDORO BATTISTIN - EMEB Estrada Galvão Bueno, 5085 Batistini 09842-080 4336-2062	5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
JANETE MALLY BETTI SIMÕES, Profª - EMEB Rua dos Vianas, 3520 Vila Baeta Neves 09760-000 4125-0595	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
JOSÉ GETÚLIO ESCOBAR BUENO, Prof. - EMEB Rua Araldo Armani, 381 Vila São Silvério 09895-740 4341-5844	1º ao 4º termo - noturno
JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN - EMEB Rua Edmundo dos Santos, 14 Santa Cruz 09835- 563 4357-3949	5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
JÚLIO ATLAS, Escritor - EMEB R. Francisco Alves, 1301 Paulicéia 09692-100 4178-6618	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
LEO COMMISSARI, Padre – EMEB Rua Neusa Coelho, 80 Ferrazópolis 09790-460 4127-4208	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
LORENZO ENRICO FELICE LORENZETTI - EMEB Estrada do Vergueiro, 201 Vila Balneária 09822-030 4354-9007	5º ao 8º termo (modular) - noturno 1º ao 4º termo - noturno

LUIZA MARIA DE FARIAS - CEU Rua Pedro Zolcsak, S/Nº Ferrazópolis 09790-410 4332-6850	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
MARCOS ROGÉRIO DA ROSA - EMEB Estrada dos Casa, 3681 Dos Casa 09840-000 4352-4993	5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
MARIA ADELAIDE ROSSI - EM Av. Senador Flaquer, 385 Vila Euclides 09725-443 4330-3988	5º ao 8º termo (CAGECPM) - manhã/ tarde/noite 1º ao 4º termo – manhã/tarde/noite
MARIA JUSTINA DE CAMARGO, Profª - EMEB Rua Antônio Pereira de Matos, 100 Jd Vera Cruz 09860-040 - 4343-8933	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
MARIA ROSA BARBOSA – EMEB Rua Leonardo Martins Neto, 1080/1086 Dos Casa 09850-020 - 4358-2930	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA, Profª - EMEB Av. Dom Pedro de Alcântara, 235 VI São Pedro 09784-000 - 4127-6410	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
MARLY BUISSA CHIEDDE - EM Rua Valdomiro Luiz, 180 Demarchi 09820-340 4396-5566	5º ao 8º termo (CAGECPM) - manhã/ tarde/noite 1º ao 4º termo – manhã/tarde/noite
MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO II – EMEB Rua Alexandre Bonício, 259 Alves Dias 09850-450 4351-5499	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA - EMEB Rua João Saldanha, 424 Batistini 09842-200 4357-5549	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
OLEGÁRIO JOSÉ GODOY - Sorocabinha - EM Rua Tiradentes, 1913 Ferrazópolis 09781-220 4335-2141	5º ao 8º termo (CAGECPM) - manhã/ tarde/ noite 5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo – manhã/tarde/noite
RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES, Prof. – EMEB Rua Nigéria, 80 Vila Nova Santa Luzia 09671-040 4178-3235	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
SALVADOR GORI, Professor - EMEB Estrada Fukutaro Yida, 700 Cooperativa 09852-060 4392-3974	1º ao 4º termo – noturno 5º ao 8º termos (seriado)
SUZETE APARECIDA DE CAMPOS, Profª - EMEB Rua Marçilio Conrado, 350 Rio Grande 09830-290 4397-5010	5º ao 8º termo (seriado) - noturno 1º ao 4º termo - noturno
VIRIATO CORREIA - EMEB Rua Brasil, 430 Rudge Ramos 09627-000 4368-3541	5º ao 8º termo (CAGECPM) - noturno 1º ao 4º termo - noturno

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS – 13/07/2018

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município, faz publicar os extratos de Termos de Apostilamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 01/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057554/2016-86; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AFONSO MONTEIRO DA CRUZ; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 24/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01, 08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01, 08.085.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107.01, 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, 08.085.4.4.50.42.00.12.361.0003.1006.01 e 08.085.4.4.50.42.00.12.367.0003.1030.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

II - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 02/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057558/2016-20; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AGOSTINHO DOS SANTOS; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 25/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01, 08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01, 08.085.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107.01, 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, 08.085.4.4.50.42.00.12.361.0003.1006.01 e 08.085.4.4.50.42.00.12.367.0003.1030.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

III - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 03/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057561/2016-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ALDINO PINOTTI; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 27/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01, 08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01, 08.085.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107.01, 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, 08.085.4.4.50.42.00.12.361.0003.1006.01 e 08.085.4.4.50.42.00.12.367.0003.1030.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 04/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057566/2016-34; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PREFEITO ALDINO PINOTTI; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 28/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01, 08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01, 08.085.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107.01, 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, 08.085.4.4.50.42.00.12.361.0003.1006.01 e 08.085.4.4.50.42.00.12.367.0003.1030.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

V - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 05/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057571/2016-65; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ALFREDO SCARPELLI; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 29/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08

DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058854/2016-53; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 14/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01 e nº 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

CXCV - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 190/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 15/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058860/2016-45; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 15/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01 e nº 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

CXCVI - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 191/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 16/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058863/2016-28; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 16/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01 e nº 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

CXCVII - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 192/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058864/2016-89; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DA CRIANÇA EMMANUEL; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 17/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01 e nº 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

CXCVIII - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 193/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058866/2016-01; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 18/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01 e nº 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

CXCIX - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 194/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 20/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058869/2016-84; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 20/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01 e nº 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

CC - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 195/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058870/2016-71; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APOSTOLO; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 21/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01 e nº 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

CCI - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 196/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 22/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058871/2016-32; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE "FRATERNITAS" DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas ao Termo de Colaboração nº 22/2017-SE, as dotações orçamentárias nº 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01 e nº 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

CCII - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 197/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 23/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 070820/2016-05; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL - ASIITE; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Fica incluída ao Termo de Colaboração nº 23/2017-SE, a dotação orçamentária nº 08.085.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

CCIII - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 198/2018-SE AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 201/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 023935/2017-67; CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Fica incluída ao Termo de Convênio nº 201/2017-SE, a dotação orçamentária nº 08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01, com vigência a partir de 01 de junho de 2018;

São Bernardo do Campo, 13 de julho de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 081/2018

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO

0095 Antônio Roberto Toniol
0145 Nivaldo Correia da Silva
0146 Alberto Furlan Domingos
0155 Olavo Guedini Júnior
0195 Nilton Chancherini Pereira de Lima
0205 Vitor Romero Bonine
0215 Edimar Prestes Arruda
0245 Florindo Marsolla
0255 José Geraldo Melo Ricardo
0265 Paulo César Bonine
0285 Rogério Paschero Dias
0314 Osvaldo Santana
0315 José Alves da Silva Filho
0365 Antônio Almeida de Novais
0386 Vera Lúcia Mazzola Martins
0405 Valdemar Alves Ramos
0455 Maria Conceição Molina de Camargo
0461 João Luiz da Fonseca
0479 Genilda Catucci de Araújo
0545 Terezinha Ferreira de Souza
0595 Florindo Marsolla
0615 Annunziata Guerrieri dos Santos
0635 Diniz Valias Baldim
0671 José de Jesus
0955 Francisco Lourenço Ferreira - Mei
0995 Francisco Lourenço Ferreira
1055 Francisco Lourenço Ferreira - Mei
1150 Sérgio Augusto da Silva

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M. INTERESSADO AUTO DE INFRAÇÃO
0146 Alberto Furlan Domingos 3.901
0386 Antonilson Fernandes de Araújo 3.898
0541 Valéria Aparecida Miliatt Silva 3.893
1034 Rosemeire Ribeiro Bonfiglio 3.894

ST-122, 18 de julho de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe da Seção de Fiscalização
de Trânsito e Transportes Públicos

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST.122 - Nº 079/2018

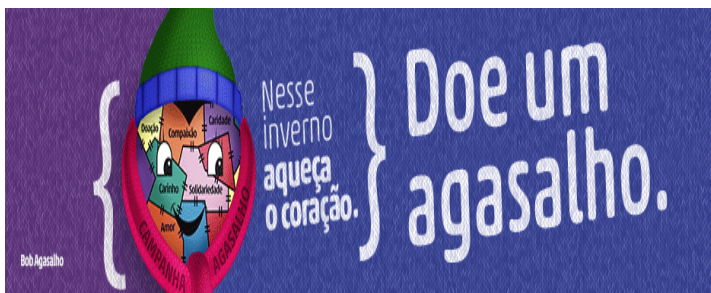
Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
FRANCISCO EDMILSON DE SOUSA	16	2.218/09
RICARDO ALCAIDE VILELA	54	2.381/16
JOÃO CORREIA DE AMORIM	35	1.192/80
ALEXANDRE DOS REIS	60	2.141/06
PAULO RISSI MANHEZI	15	1.948/96
ANDERSON RODRIGUES RUIZ	65	2.033/02
DIOCRÉCIO ALVES DOS SANTOS	03	1.015/77
PAULO CELSO DEVIDES	62	2.221/09
MOACIR GONÇALVES BELO	15	2.035/05
ADILSON DE SOUZA ALENCAR	65	2.087/05
ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA	65	1.932/96
ADEMIR ANTONIO DE LIMA	15	1.994/02



AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao legislação municipal, ficam o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADOS de que foram AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
DIOCRÉCIO ALVES DOS SANTOS	1.015/77	03	3.900

ST.122.1, 18 de julho de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO****EDITAL ST-1 Nº 024/18**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)

SB 61.500/2015	Antonilson Fernandes de Araujo
SB 7.261/2005J	ackson Antunes de Paiva

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)

SB 25.286/2018	Ana Paula Ferreira Borghi
----------------	---------------------------

ST-1, 18 de julho de 2018.

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas
(respondendo pelo Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1)

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122****EDITAL ST-122.1 Nº 080/2018**

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi(ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
RICARDO CHONELLI FAY	BRG-2062	7946
JOSE FLOR DA SILVA	GCW-0101	7947
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	CED-1226	7948
MARCELO DE MENDONÇA	AFZ-0690	7949
ANTONIO CARLOS URENHA E OUTROS	DJR-0639	7950
DORIVAL GALVAO RIBEIRO	CHU-7158	7951
JOSE GERALDO DE SOUZA	ACC-0753	7952
ANDRE CORTEZ TRALDI	CDL-3687	7953
AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	BGE-6107	7954
MARIA SANDRA GOMES DA SILVA	GXO-4930	7955
MARCOS VINICIUS COFFER	DTR-5144	7956
ELIO FERNANDES DE SOUSA	CME-9971	7957
DANIELE DEBORA DE SOUZA ME	BXS-5653	7958
MARIO NUNES DE SOUSA JUNIOR	EBW-0676	7959
JONATAN PIMENTEL ARMINDO	CBQ-4555	7960
RENILTON DA CRUZ GOMES	BYC-3492	7961
RODRIGO DA SILVA GOMES	EDI-4404	7962
MARCIO CARDOSO VERTINA	CCS-5912	7963
VILSON AMARAL PEREIRA	BUP-4784	7964
JOSE ERIVALDO NERI	FMI-9470	7965
JOSE TEODORO SAMEAO	BGS-5514	7966
RONALDO GAMA DOS REIS	CJG-0287	7967
DIEGO GAMA DOS REIS	DVK-6231	7968
MAURICIO PAVANELLO	CAV-4211	7969
EDISELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	GWO-3890	7970
VALTER ANTONIO DA MOTA	CZK-5480	7971
RICARDO DE MORAES PENHA	KAR-0230	7972
MANOEL ROBERTO DE SOUSA	BIO-9111	7973
LUIZ CARLOS RIBEIRO	BUN-8796	7974
MAURO VICENTE DE OLIVEIRA	CLP-2667	7975
ELSON TEIXEIRA DE CARVALHO	BHE-2329	7976

ST-122, em 18 julho de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

Gabinete do Secretário

APROVAÇÃO DE PROJETOS**EDITAL Nº 52/2018**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 06/08/2018.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-16384/2007 ARLTON NABARRO	4034273	4.450,61 1x
SB-44529/2011 CEZAR AUGUSTO SERRA E OUTROS	4034197	484,74 12x
SB-65316/2014 JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	4034299	68,91 12x
SB-66053/2015 APARECIDA LOURENÇÃO E OUTRA	4034234	179,27 12x
SB-74492/2015 ARI DE BARROS SILVEIRA E MARILISA NIEDHEIT	4034286	68,77 12x
FERNANDES ROSA		
SB-75063/2015 JOSÉ DE FÁTIMA PEREIRA SILVA	4039288	100,22 12x
SB-29974/2016 EDSON LAUREANO DE SOUZA	4039260	107,24 12x
SB-61102/2016 MARIA DAS DORES ROSA	4034270	94,06 12x
SB-72135/2016 DROGARIA SÃO PAULO	4034210	1.721,15 1x
SB-5410/2017 MARIETA BISPO DOS SANTOS	4039243	96,67 12x
SB-23604/2017 HELOISA FRANCISCA DO RIO	4039272	53,30 10x
SB-49445/2017 SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS	4034247	144,44 12x
SB-49593/2017 JAMILLE NASCIMENTO DA SILVA E EDILSON RABELO DO	4034259	147,54 12x
SB-53956/2017 JOSÉ TADEU MOURA	4034271	1.586,02 1x
SB-68946/2017 DI FIORI SBC II - INCORPORAÇÃO - SPE LTDA	4034212	50.674,44 1x
SB-81073/2017 JSÉ DOMINGOS FURINI E OUTRA	4034211	6.092,89 1x
SB-12842/2018 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4034209	367,54 1x
SB-27707/2018 IRENE DE OLIVEIRA ROCHA MENDES	4034213	104,36 12x
SB-38714/2018 MARTA JANETE PIROLI CAPUZZO	4034298	638,42 1x
SB-44323/2018 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	4034272	183,77 1x

SPU.21, 18 de Julho de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, LILIANE DE LIMA BITU -, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS -

Chefe de Divisão SPU.21, Arqt. JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21**EDITAL Nº 53/2018**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE
SB-15455/2017 PAULO FREIRE LEITE
SB-36711/2017 ROSA ANTONIA DE MEDEIROS EIRELI-ME
SB-76683/2017 RALLS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
SB-19036/2017 LUCIANO PERES
SB-3391/2017 MARCELO DA SILVA
SB-9001/2008 MANOEL XAVIERDO NASCIMENTO
SB-7451/2012 LUIZ ROBERTO BEBER
SB-72041/2016 IGREJAS EVANGELICA CONGREGACIONAL DE SBC
SB-26141/2017 URIEL LIBERATO RIBAS
SB-27791/2012 ADRIANA HIROMI MANABE
SB-14208/2016 JOANA NERES VINA DUARTE
SB-17898/2007 MANOEL PEREIRA DE NETO
SB-17032/2017 ROSA MARIA CASSETTARI
SB-17281/2017 ROBERTO SCHNEIDER

SPU.21, 18 de Julho de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, LILIANE DE LIMA BITU -, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO**EDITAL Nº 254**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE
SB-4035/1986 RITA DE CASSIA VERSOLATO DE ABREU
SB-4035/1986 COOP. HAB. DOS METALÚRGICOS DO ABCD-INOCOP BANDEIRANTES
SB-12109/1992 WALMOR PIESKE
SB-19733/2001 M.A.J.N ADM. DE BENS PROPRIOS LTDA
SB-23911/2003 LUCIANA REVOELTA TOTH
SB-3003/1995 SUELI APARECIDA COELHO
SB-17802/2008 CJL-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

SOPE.201, 18 de Julho de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SOPE.201, Arqt. João C. de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**EDITAL Nº 256**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 06/08/2018.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
-----------------------	--------	-----------



SB-13807/2011	GREAT BUY INCORPORADORA LTDA	4061035	275,65
SB-12195/2017	CLINICA CARDIOLOGICA DR. JOSE LUIS AZIZ LTDA	4061036	183,77
SB-13812/2017	JOSE RAMOS SOBRINHO - ME	4061071	183,77
SB-22625/2017	JOAO DE OLIVEIRA MUNHOZ LOPES	4061061	385,12
SB-24046/2017	MOTO MONTE COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	4061057	183,77
SB-52171/2017	BORSATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	4061055	183,77
SB-60702/2017	JULIO SHINHYTI KATAYAMA	4061039	183,77
SB-71090/2017	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A	4061062	367,54
SB-78744/2017	CAMILA FORTES TRISTAO ME	4061037	183,77
SB-82003/2017	FARBEN BRASIL IMP.COM.PROD.QUIM.E FARMAC.LTDA	4061040	367,54
SB-3149/2018	PEROLA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4061038	551,31
SB-15543/2018	UNITAL THERMOTECNICA LTDA	4061060	367,54
SB-16289/2018	MEDICARE FARMACIA DE MANIP. E DROGARIA LTDA EPP	4061058	367,54
SB-17322/2018	UPSPOWER SERVICO DE CONSULT. NOBREAKS EIRELI -ME	4061063	183,77
SB-17619/2018	MARIA DA GLORIA FUMIS	4061045	183,77
SB-19123/2018	CREDICASA PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	4061041	183,77
SB-22912/2018	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A	4061042	918,85
SB-23020/2018	EMIDIO BORGES CONSTRUTORA EIRELI	4061064	937,10
SB-24762/2018	D AVO SUPERMERCADOS LTDA	4061065	1.837,70
SB-25183/2018	ASSOCIACAO COML. E INDL.DE SAO BERNARDO DO CAMPO	4061052	918,85
SB-26813/2018	ABC GARDEN LTDA - ME	4061047	1.837,70
SB-27252/2018	JESSICA BARBOSA LIMA	4061044	183,77
SB-27532/2018	CENTRO DE FORM.DE COND. VAGNER DE OLIVEIRA LTDA	4061066	183,77
SB-28991/2018	STONE ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.	4061056	367,54
SB-30023/2018	GUILHERME VINICIUS SILVA NETO	4061072	183,77
SB-31307/2018	GRAO RF PADARIA LTDA - EPP	4061034	367,54
SB-31792/2018	HIPER TERCEIRIZACAO DE SERV.DE MAO DE OBRA LTDA	4061067	183,77
SB-32401/2018	JCDECAUX OUTDOOR LTDA	4061046	183,77
SB-32710/2018	VERA ARCANJO DA SILVA MENDES	4061068	183,77
SB-33212/2018	FORMIGA FREIOS PECAS E SERVICOS LTDA-EPP	4061069	183,77
SB-34674/2018	CLIN.DE PSIC. E FONOAUD.-AME VIVIER LTDA-ME	4061059	183,77
SB-35161/2018	LAIS APARECIDA CLEMENTE NEVES	4061054	183,77
SB-35312/2018	AXION-MEDICINA INTEGRADA LTDA	4061070	367,54
SB-35452/2018	ELSON CESAR DOMINGUES ME	4061049	551,31
SB-38539/2018	GOODMAN SB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4061053	275,65
SB-43076/2018	ESCOLA INFANTIL SCALENIUS LTDA ME	4061050	367,54
SB-43536/2018	AP - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	4061043	367,54
SB-45673/2018	GANDU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP	4061048	275,65
SB-45817/2018	YAVACOM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	4061051	275,65

SOPE.201, 18 de Julho de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm.,
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº
 Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SOPE.201, Arqt. João C. de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SOPE.201

EDITAL Nº 255

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SOPE-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-17205/2018	BAR E ESPETINHO MEU REI LTDA - ME
SB- 9410/1983	BETA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.
RG- 397/1988	IPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RR- 2179/1988	MINIMERCADO BONFIM LTDA - ME
RR- 2179/1988	MINIMERCADO BONFIM LTDA - ME
SB- 1361/1996	MAGDA ISABEL PEIXOTO
SB- 6112/1996	MAREZA VEIGA DE SOUZA
RR- 903/1998	ORLANDO CASADEI
SB- 4598/2000	EDUARDO TADEU RIGO
SB- 6809/2000	MANUEL AGUIAR ANCIÃES
SB-14616/2000	PATRICIA STOICOV RICARDO
SB-27297/2002	JOÃO AVELINO DO ROSÁRIO GOMES
RG- 289/2003	AVELINO DA SILVA FERREIRA
SB-11704/2003	MILENIO ERVAS ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - ME
SB-20114/2004	FERNANDO AUGUSTO ROQUE
SB-10381/2007	JOSÉ EDILSON FEITOSA DA SILVA
SB-15237/2008	LOURIVAL SIMPLICIO DE JESUS
SB- 4244/2009	CAROLINA VIVIANI DE OLIVEIRA TRUJILLO
SB-57342/2013	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LUCHESSI
SB-48318/2014	ARLETE SUZANA VIDOR
SB-78493/2014	TOMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-68921/2015	CINTIA HARUMI OKUYAMA FERREIRA
SB-10892/2018	DOMINGOS FERRAZ
SB-49498/2014	AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS LTDA -EPP
SB-49498/2014	AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS LTDA -EPP

SOPE.201, 18 de Julho de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº
 Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SOPE.201, Arqt. João C. de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 22

EDITAL Nº 126/18

Identificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercicio	Interessado	Prazo
SB	13738	1988	TOP SHAKE SORVETERIA E PASTELARIA LTDA	04/08/2018
RR	04144	1992	ARIANE LOBO CASAGRANDE	17/08/2018
RR	00509	1994	EMPARSANCO S/A	05/10/2018
SB	10801	1996	JOSÉ BRAZ FILHO	16/10/2018
SB	04851	1997	FERNANDO ALVES FERNANDES	16/08/2018
SB	18853	1998	REP MINERALS COM. EXPORT. E IMPORT. LTDA	16/09/2018
SB	06803	2000	MARIA DO CARMO DUARTE	10/10/2018
SB	14067	2005	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARATY	03/10/2018
SB	16685	2005	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO	17/08/2018
SB	23134	2005	TELEFONICA BRASIL S/A	06/09/2018
SB	23944	2005	WAGNER BRISIO DA SILVA	16/10/2018
SB	14667	2006	WELL.CLEAN LAVANDERIA E LIMPADORA S/S EPP	16/09/2018

PS	11659	2007	LUCIANA ROQUE FERREIRA	02/09/2018
SB	22698	2007	SUELI LUZ DOS SANTOS	04/08/2018
SB	13172	2008	MARCOS ANTONIO VERSOLATO	05/09/2018
SB	14482	2008	MARIO STRUFALDI	10/09/2018
SB	00911	2009	EVANDRO ROGERIO GENTE	10/10/2018
SB	10561	2009	LUIS GUSTAVO PRATA NASCIMENTO	04/08/2018
SB	23710	2011	EFIGÊNIA ALVES FERREIRA	20/09/2018
SB	32755	2011	THEREZINHA DIAS DE SOUZA	10/09/2018
SB	12008	2013	FABIO CARVALHO SOLER	16/10/2018
SB	12599	2013	REALESTE PARTICIPAÇÕES S/A	05/10/2018
SB	13249	2014	FRANCISCO POSSIDONO DUARTE	05/10/2018
SB	14968	2014	SÉRGIO MURLO NASCIMENTO	05/10/2018
SB	20133	2014	VLADIMIR PASCHOARELLI	08/08/2018
SB	51664	2014	EDNA SANTOS DA SILVA	03/09/2018
SB	51664	2014	ZAQUEU SANTANA MATOS	03/09/2018
SB	51664	2014	MARCELO SILVA SERTÃO	03/09/2018
SB	10703	2015	CONDOMINIO RES. CHÁCARA RIALTO	03/09/2018
SB	21878	2015	CELSO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	07/10/2018
SB	10722	2016	ANDRÉ ALVES DA COSTA	05/09/2018
SB	18232	2016	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO	13/09/2018
SB	77801	2016	SACHIKO YAMAGUCHI PRENTEZEL	13/10/2018
SB	10473	2018	BENEDITO CONRADO FILHO - ESPÓLIO	17/08/2018
SB	22685	2018	AML ACABAMENTOS LTDA	17/08/2018
SB	38319	2018	ROBERTO BARCISO SANDOVAL	29/08/2018

SOPE-22, em 20 de julho de 2018, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtº, Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SOPE-22 –Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 127/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 6108/2010	ATAIDE LUIZ DOS SANTOS	56787
SB-33212/2011	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARE LTDA	57034
SB-82310/2013	VERA LUCIA GOMES	56964
SB-39637/2015	LUIZ CARLOS DE CASTRO	56507
SB-31452/2018	MOACIR JOSE MANFREDO	56508
SB-34675/2018	VANDERLEI JOSE MOSQUETTO	56509
SB-38253/2018	AMILTON ALVES COSTA	56963
SB-40340/2018	MARCO ALEXANDRE	56962

SOPE.22, em 20 de Julho de 2018, Arqtº Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 128/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RR- 1856/1989	ODAIR DOS SANTOS	10.272
SB-32708/2012	PET PRIME SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	10.481
SB-86963/2013	MALU BIJUX LTDA -ME	10.482

SOPE.22, em 20 de Julho de 2018, Arqtº Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 129/18

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AMILTON ALVES COSTA	04.003.008.000	704-2770774/2018	R\$ 367,54	28082018	38253/2018/SB
ATAIDE LUIZ DOS SANTOS	027.016.045.000	704-2770772/2018	R\$ 367,54	28082018	6108/2010/SB
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARE LTDA	006.016.029.000	704-2770776/2018	R\$ 343,25	28082018	33212/2011/SB
LUIZ CARLOS DE CASTRO	016.032.102.002	704-2770770/2018	R\$ 367,54	28082018	39637/2015/SB
MALU BIJUX LTDA -ME	215.101-4	704-2770779/2018	R\$ 1.225,13	28082018	86963/2013/SB
MARCO ALEXANDRE	005.060.002.000	704-2770773/2018	R\$ 23.154,60	28082018	40340/2018/SB
MOACIR JOSE MANFREDO	620.102.024.000	704-2770771/2018	R\$ 1.837,70	28082018	31452/2018/SB
ODAIR DOS SANTOS	246.738-0	704-2770777/2018	R\$ 2.756,55	28082018	1856/1989/RR
PET PRIME SERVICOS E ACESSORIOS LTDA - ME	249.538-4	704-2770778/2018	R\$ 1.225,13	28082018	32708/2012/SB
VERA LUCIA GOMES	004.007.042.000	704-2770775/2018	R\$ 343,25	28082018	82310/2013/SB

SOPE-2, 20 DE JULHO DE 2018

ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22****EDITAL Nº 130/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 1954/1989	BRAULLIO FERNANDES GODOY FILHO	164990
SB- 2567/1989	ELZA DA SILVA	165233
SB- 2657/1989	MARCIO DIAS SOLER	165234
SB- 3802/1989	NEUSAIR APARECIDA FURRIER	165204
SB- 12141/1990	MOHAMAD ALI JAROUCHE	165018
SB- 12141/1990	MOHAMAD ALI JAROUCHE	165019
SB- 12141/1990	MOHAMAD ALI JAROUCHE	165020
SB- 12141/1990	FRANCISCO ANTONIO DE CASTRO	165021
SB- 12141/1990	MOHAMAD ALI JAROUCHE	165022
SB- 12141/1990	FRANCISCO ANTONIO DE CASTRO	165023
SB- 7048/1996	MARIO PIO VIVIANI ESPÓLIO/ NELSON VIVIANI	165157
SB- 7694/1996	MMC EMPREENDIMENTOS LTDA	165205
SB- 28418/2002	LUIS CARLOS MORALES	165016
SB- 7529/2004	VALTER MOURA	162939
SB- 3515/2007	DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	165164
SB- 16754/2007	ROSALINA FURTADO DO AMARAL VIEIRA	165251
SB- 17494/2008	CAROLINA CANTÃO IGARASHI	165232
SB- 16065/2011	M.M.J. PUBLICIDADE ELETRÔNICA	165166
SB- 60915/2011	FRANCISCO ITAERCIO SANTIAGO DA MOTA	165045
SB- 3977/2012	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.	165203
SB- 17525/2012	CARLOS ALBERTO VIEIRA	164917
SB- 32605/2012	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	165165
SB- 33590/2013	CEMONT PAINEIS	165162
SB- 15062/2014	ROGERIO JOSE LOPES	165159
SB- 15818/2014	MAURO MARIGONDA	165163
SB- 15823/2014	JOSE DA COSTA CRAVEIRO - ESPOLIO	165160
SB- 18365/2014	SEN ALABI - ESPOLIO	165158
SB- 24280/2014	TELEFONICA BRASIL S/A	165199
SB- 24280/2014	MIGUEL SERRA VIRGINIO DOS SANTOS	165200
SB- 66636/2014	RAPHAEL CREIMER	165017
SB- 64244/2015	SILVIO ANTONIO CANTOI	165192
SB- 64244/2015	ALESSANDRA AFONSO GONÇALVES	165195
SB- 26194/2016	FABIO ANTONIO SOARES	164991
SB- 26194/2016	NOZOMI OHAZE	164992
SB- 43243/2016	LENE ALVES BATISTA	165226
SB- 43243/2016	ORIEL SANE RIBEIRO	165227
SB- 8968/2017	FRANCISCO CARLOS GOPPI	165042
SB- 61497/2017	CLAUDIA CRISTIANIAN CHERICONI VIEIRA	165196
SB- 62966/2017	JAILTON OCEA SANTOS	165230
SB- 62966/2017	RENATA MAYUMI VITOR ARAKAKI	165231
SB- 68800/2017	LOCAFÁCIL ADM. E PART. DE IMÓVEIS EIRELI	165252
SB- 68800/2017	CRISTELICE CARDOSO PIROLO	165253
SB- 74559/2017	JOSÉ LUIZ NOVELLO	165197
SB- 74559/2017	MARCELO CARDOSO BONICENHA	165198
SB- 9502/2018	IGREJA BATISTA RENOVADA EM SBC	165228
SB- 9502/2018	THIAGO LUIZ DE SOUZA	165229
SB- 38581/2018	COHESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	165024
SB- 45582/2018	FRANCISCO CARLOS PELEGATE DIAS	165044
SB- 46688/2018	MARCELO ROBERTO DOS SANTOS	164091
SB- 46702/2018	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	165167

SOPE.22, em 20 de Julho de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arq^{ta}

Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arq^{ta}

João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

SB-25292/2003	LANCHONETE MARTINS & CHRISTOFOLI LTDA - ME	47.530
SB-25292/2003	MUITOFACIL ARRECAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA.	47.531
SB-25292/2003	BANCO DO BRASIL S.A	47.528
SB-14662/2005	MARIA ALEJANDRA GONZALES GUERRERO BERRIOS-ME	47.557
SB-14662/2005	C.L. CRIVELLARO ME	47.558
SB-14662/2005	IPASA PESQUISA SALARIAL S/S LTDA	47.559
SB-14662/2005	M & M CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA	47.560
SB-14662/2005	HELIA APARECIDA FERREIRA ORSI CONTABILIDADE ME	47.561
SB-14662/2005	MIRELLY WILMA DA SILVA	47.562
SB-14662/2005	CANALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	47.563
SB-16349/2005	B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	47.560
SB- 2677/2006	NANCY BATISTA DA ROSA ME	47.565
SB- 7811/2007	JAC LAVA RAPIDO LTDA - ME	47.438
SB- 18591/2007	TAMOJUNTO RELÍQUIAS LOUNGE BAR LTDA - ME	47.627
SB- 9145/2008	LUSKO EVENTOS LTDA - ME	47.447
SB- 1844/2009	ERICA VALERIA DA SILVA PEREIRA /RESENHA PIZZARIA	47.449
SB- 11151/2010	MASSCRO USINAGEM EM GERAL LTDA - EPP	47.566
SB- 12513/2010	IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO	47.568
SB- 12513/2010	STUDIO EMILIO CENTRO DE LAZER LTDA	47.569
SB- 25079/2011	EXPEDITO DOS SANTOS - ME	47.377
SB- 28846/2011	LUENCA S/A EMPREENDIMENTOS ADMIN. E PART.	47.702
SB- 53922/2012	ANA PAULA LUZ DA SILVA	47.579
SB- 53922/2012	MARLON MEIRELES DROGARIA E PERFUMARIA - ME	47.580
SB- 53922/2012	DROGARIA E PERFUMARIA BELA VIDA LTDA - ME	47.581
SB- 53922/2012	RESTAURANTE E LANCHONETE CARLINHOS LTDA ME	47.582
SB- 56924/2012	MERCADO DE CONVIVÊNCIA BRASUL LTDA	47.554
SB- 31784/2013	CENTRO DE CONVIVÊNCIA / ESCOLA	47.610
SB- 50419/2013	ASSOCIAÇÃO MISSÃO BELÉM	44.519
SB- 51515/2013	COMÉRCIO DE MÓVEIS SANTOS NUNES LTDA.	47.432
SB- 65257/2013	JOSÉ MARIA VAZQUEZ ANDRADE EIRELI - ME	47.378
SB- 25761/2014	MINISTERIO ALAMO	47.450
SB- 57958/2014	FUNDAÇÃO CASA-SP CASA DE SEMILIBERDADE DE SBC	47.607
SB- 70263/2014	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	47.383
SB- 67816/2015	ALEXANDRE KOZEMEKIN JUNIOR	47.567
SB- 2697/2016	CAR-LUBRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	47.482
SB- 28174/2016	JACQUELINE MOURA DE MELO	47.677
SB- 50005/2016	SUELI BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA	47.480
SB- 23742/2017	RAFAEL DA SILVA / RECANTO DOS PAREDÕES	46.834
SB- 48615/2017	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS	47.703
SB- 54198/2017	ABC LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA ME	47.612
SB- 44255/2018	JOSÉ NILTON DE LIMA	47.448
SB- 46643/2018	EMPÓRIO CARMIGNANI LTDA.	47.061
SB- 46643/2018	CHAVEIRO FERRAZ LTDA EPP	47.209
SB- 46643/2018	CONFECÇÕES N.P. LTDA - SANTO ACESSÓRIO	47.151
SB- 46643/2018	CHANDLER MONTEIRO LIRA	47.155
SB- 46643/2018	LAB VR ALUGUEL DE JOGOS ELETRÔNICOS LTDA.	47.112
SB- 46643/2018	FATTO A MANO	47.122
SB- 46643/2018	CREMA ITALIANA COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS S/A	47.138
SB- 46681/2018	SR. PROPRIETARIO DO ESTABELECIMENTO	47.608
SB- 46694/2018	OLIVER SOUND AUTOMOTIVO LTDA -ME	46.915

SOPE.22, em 20 de Julho de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço,

Arq^{ta} Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arq^{ta}

João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

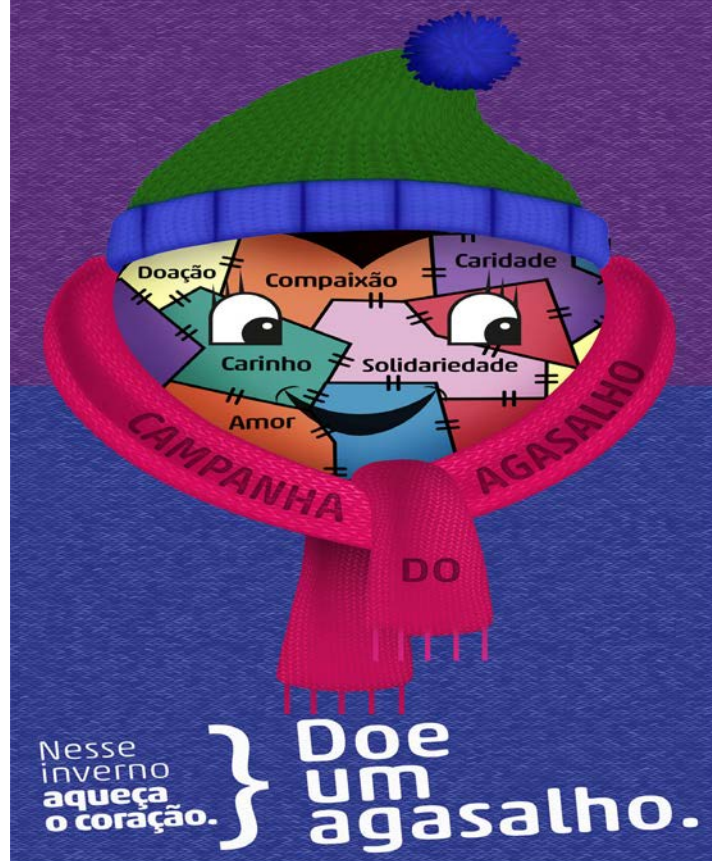
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22****EDITAL Nº 131/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 2342/1988	DROGARIA SAO PAULO S/A	47.564
RR- 1718/1989	HAMBURGUER CHOPP E PIZZARIA ABC LTDA SPP	47.444
RR- 369/1990	WALTER TRAIANE BRAIM	47.544
RR- 369/1990	THATAI CONFECÇÃO LTDA - ME	47.545
RR- 369/1990	A.D.R. ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.	47.546
RR- 369/1990	MARTINS E ROBLÉS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	47.547
RR- 369/1990	VINICIUS CORREIA DE LIMA GAMBA - ME	47.548
RR- 369/1990	PRISMA ELEVADORES LTDA ME	47.540
RR- 369/1990	PRONT SERVICE PORTARIA E ZELADORIA LTDA	47.541
RR- 369/1990	MOTTA E VENDRAME APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	47.542
RR- 369/1990	F.M. DA SILVA MULTI SERVIÇOS	47.543
RR- 369/1990	SILVIA GURIAN MOLINA UNIFORMES ME	47.539
RR- 43/1992	BRANCA FLOR CALÇADOS E MODA FEMININA LTDA	47.551
RR- 43/1992	E.J. MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICA	47.552
RR- 1224/1997	IRMÃOS CASTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	47.555
RR- 1137/2000	LANCHES E SUCOS HELEONI LTDA ME	47.570
RR- 1137/2000	MIRNA BISSOLOTTI GASQUES ME	47.571
RR- 1137/2000	WU JINGLU -ME	47.572
RR- 1137/2000	FRANCISCA SANDRA RODRIGUES MARINHO	47.573
RR- 1137/2000	TATIANE AP. FONSECA MODAS E ACESSÓRIOS - ME	47.574
RR- 1137/2000	W.TATTOO E PIERCING STREET WEAR LTDA - ME	47.575
RR- 1137/2000	SCHALKE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	47.526
SB- 13816/1988	LANCHONETE E RESTAURANTE DEIDAMI LTDA - EPP	47.603
SB- 13955/1988	AVICOLA ALMEIDA & MINZON LTDA	47.312
SB- 576/1989	ABC PNEUS LIMITADA	47.437
SB- 7810/1991	EDUARDO FISCHER CRISTOFALO	47.380
SB- 7810/1991	CAMILA CONDE GREGAITIS	47.381
SB- 11637/1991	UNIMAQUINAS COOP DE TRAB PROD E SERV DE MAQ E EQ	47.535
SB- 11950/1991	CONCRETO CONFIANCA LTDA	47.379
SB- 17586/1992	A.T. SHIMAMOTO PASTELARIA LTDA.	47.442
SB- 17589/1992	RUNNER MULTIMARCAS LTDA EPP	47.440
SB- 17589/1992	MARCELO MELO PEREIRA	47.441
SB- 12926/1993	COSA NOSTRA BAR E RESTAURANTE LTDA. ME	47.382
SB- 11637/1994	COMERCIO DE MADEIRA E MOVEIS RUDGE MOVEIS LTDA	47.536
SB- 11637/1994	TENDA UMBANDISTA 7 IRMÃOS	47.537
SB- 11637/1994	FREIRE SERV E COM.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.ME	47.532
SB- 11637/1994	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	47.533
SB- 11637/1994	G.V.A.USINAGENS COM.DE PROD. DE FERRO LTDA EPP	47.534
SB- 12568/1996	M.A.K.FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME	47.583
SB- 12568/1996	DIA LOTERICA LTDA - ME	47.585
SB- 7763/1997	COFFEE FAST TOP LTDA - ME	47.604
SB- 7763/1997	OTICA CASH LTDA - EPP	47.605
SB- 7763/1997	MRV PARK TENS ESTACIONAMENTO DE VEIC LTDA - ME	47.606
SB- 8276/1997	ALIESKE PAES E DOCES LTDA - EPP	47.376
SB- 1880/1999	ALTON RIBEIRO	47.676
SB- 3829/1999	CLAUDEMIR DAMASCENA PIZZARIA E LANCHONETE ME	47.445
SB- 6132/2001	STRONGER IND COM DE ART PLAST E METAL EIRELI EPP	47.439
SB- 1811/2002	SONIA CORREIA DE LIMA GAMBA ME	47.556
SB- 1975/2002	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	47.385
SB- 20459/2002	ITAU UNIBANCO S/A	47.553
SB- 26387/2002	OZENI ROHDE	47.611
SB- 25292/2003	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 39 SUBSECCAO SBC	47.529

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

=====

EDITAL Nº 030/2018
PERÍODO DE 11/07/2018 A 17/07/2018

PUBLICAÇÃO: 20/07/2018

SS.42 – CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES

Nome: MANOEL DUARTE NETO
Infração: AIP - SÉRIE H Nº741 (MULTA)

MULTA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
CPF: 812.621.088-53

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
7137/2002	DELAC AMBIENTAL LTDA
21886/2001	COLÉGIO BRINCANDO DE APRENDER SÃO BERNARDO S/SLTDA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Processo:	Nome:
10.324/2018	MTC SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA
23400/2018	ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
31417/2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Autuados para regularização do funcionamento

junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	AIF SÉRIE J Nº 028
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	TRM SÉRIE J Nº 028 (Interdição Equip./ Máquina)
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	AIP SÉRIE J Nº 028 (Interdição Equip./ Máquina)
SATHLER - CLÍNICA DE CIRUR. PLAST. OCULAR - EIRELI	AIF SÉRIE I Nº 990
SATHLER - CLÍNICA DE CIRUR. PLAST. OCULAR - EIRELI	AIF SÉRIE J Nº 026
JABARÉ RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	TRM SÉRIE I Nº 990 (Interdição Cautelar de Produto)
BAR E LANCHES NOGUEIRA LTDA	AIF SÉRIE J Nº 027
RESTAURANTE E LANCHONETE CHUNG SUSHI LTDA	AIF SÉRIE I Nº 237
SANTA FILOMENA ROTIS. E COM. DE ALIMENT. LTDA-ME	AIP SÉRIE I Nº 591 (Advertência)
ELIZANGELA PARRON GONÇALVES	AIF SÉRIE I Nº 982
AKORA BRASIL IMP. DE PROD. AUTOM. E DOM. LTDA	AIP SÉRIE J Nº 008 (Advertência)
MERCADINHO FUJIKAWA LTDA	AIF SÉRIE J Nº 017
DROGARIA SÃO PAULO S/A	AIP SÉRIE I Nº 715 (Advertência)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 590
AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 029

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Nº CEVS: 354870801-477-000134-1-2
DATA DE VALIDADE: 29/08/2021
Nº PROCESSO: 8551/2001
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 57.508.426/0005-00
Rua JOAQUIM NABUCO, 277 – CENTRO - CEP: 09720-375 UF: SP
Responsável Legal: MÁRCIO FRANCISCO BLANCO DO VALLE
Responsável Técnico: ANA LUCIA DE OLIVEIRA - CRF/SP: 73.471
Responsável Técnico Substituto: ALMIRO CRISTIANO FILHO - CRF/SP: 51.415
Responsável Técnico Substituto: MARIANA IDALINA DUARTE DE ASSIS - CRF/SP: 68.299

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

MEDICAMENTO: DISPENSAR, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS,
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR, CATEGORIA:
ANTIBIÓTICOS

RAZÃO SOCIAL: CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME

CEVS: 354870801-865-000557-1-9
DATA DE VALIDADE: 20/04/2021
PROCESSO: 36747/2015
CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
CNPJ: 21.129.038/0001-39
ENDEREÇO: Rua José Monteiro Filho, nº 139, Centro – SBC – CEP: 09750-140.
RESPONSÁVEL LEGAL: Andrés Patrício Brito Ramirez – CREFITO/SP: 6.448-F
RESPONSÁVEL LEGAL: Elizete Cortez
RESPONSÁVEL LEGAL: Estela Soares Bueno de Lima
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Heloisa Frare de Moraes - CREFITO/SP: 8.158-F
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Andrés Patrício Brito Ramirez – CREFITO/SP: 6.448-F

RAZÃO SOCIAL: CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME

CEVS: 354870801-869-000132-1-8
DATA DE VALIDADE: 29/04/2021
PROCESSO: 36747/2015
CNAE: 8690-9/03 - Atividades de acupuntura
CNPJ: 21.129.038/0001-39
ENDEREÇO: Rua José Monteiro Filho, nº 139, Centro – SBC – CEP: 09750-140.

RESPONSÁVEL LEGAL: Andrés Patrício Brito Ramirez – CREFITO/SP: 6.448-F
RESPONSÁVEL LEGAL: Elizete Cortez
RESPONSÁVEL LEGAL: Estela Soares Bueno de Lima
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Heloisa Frare De Moraes - CREFITO/SP: 8.158-F
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Andrés Patrício Brito Ramirez – CREFITO/SP: 6.448-F

RAZÃO SOCIAL: CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME

CEVS: 354870801-865-000558-1-6
DATA DE VALIDADE: 29/04/2021
PROCESSO: 36747/2015
CNAE: 8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia
CNPJ: 21.129.038/0001-39
ENDEREÇO: Rua José Monteiro Filho, nº 139, Centro – SBC – CEP: 09750-140.
RESPONSÁVEL LEGAL: Andrés Patrício Brito Ramirez – CREFITO/SP: 6.448-F
RESPONSÁVEL LEGAL: Elizete Cortez
RESPONSÁVEL LEGAL: Estela Soares Bueno de Lima
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Heloisa Frare de Moraes - CREFITO/SP: 8.158-F
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gerson Secco Pestana – CRFA/SP: 2-17780

RAZÃO SOCIAL: CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME

CEVS: 354870801-865-000559-1-3
DATA DE VALIDADE: 29/04/2021
PROCESSO: 36747/2015
CNAE: 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
CNPJ: 21.129.038/0001-39
ENDEREÇO: Rua José Monteiro Filho, nº 139, Centro – SBC – CEP: 09750-140.
RESPONSÁVEL LEGAL: Andrés Patrício Brito Ramirez – CREFITO/SP: 6.448-F
RESPONSÁVEL LEGAL: Elizete Cortez
RESPONSÁVEL LEGAL: Estela Soares Bueno de Lima
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Heloisa Frare De Moraes - CREFITO/SP: 8.158-F
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ana Carolina Moraes Franco da Rocha – CRN/SP: 48.025

RAZÃO SOCIAL: CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME

CEVS: 354870801-865-000560-1-4
DATA DE VALIDADE: 29/04/2021
PROCESSO: 36747/2015
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
CNPJ: 21.129.038/0001-39
ENDEREÇO: Rua José Monteiro Filho, nº 139, Centro – SBC – CEP: 09750-140.
RESPONSÁVEL LEGAL: Andrés Patrício Brito Ramirez – CREFITO/SP: 6.448-F
RESPONSÁVEL LEGAL: Elizete Cortez
RESPONSÁVEL LEGAL: Estela Soares Bueno de Lima
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Heloisa Frare de Moraes - CREFITO/SP: 8.158-F
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Celia Maria Betti Siqueira – CRP/SP: 20.650
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Diego Santos Vigato – CRP/SP: 113.243

RAZÃO SOCIAL: CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME

CEVS: 354870801-869-000133-2-3
DATA DE VALIDADE: 29/04/2021
PROCESSO: 36747/2015
CNAE: 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
CNPJ: 21.129.038/0001-39
ENDEREÇO: Rua José Monteiro Filho, nº 139, Centro – SBC – CEP: 09750-140.
RESPONSÁVEL LEGAL: Andrés Patrício Brito Ramirez – CREFITO/SP: 6.448-F
RESPONSÁVEL LEGAL: Elizete Cortez
RESPONSÁVEL LEGAL: Estela Soares Bueno de Lima
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Heloisa Frare de Moraes - CREFITO/SP: 8.158-F
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Estela Soares Bueno de Lima – RG: 6.713.325

RAZÃO SOCIAL: CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME

CEVS: 354870801-869-000134-2-0
DATA DE VALIDADE: 29/04/2021
PROCESSO: 36747/2015
CNAE: 8690-9/04 - Atividades de Podologia
CNPJ: 21.129.038/0001-39
ENDEREÇO: Rua José Monteiro Filho, nº 139, Centro – SBC – CEP: 09750-140.
RESPONSÁVEL LEGAL: Andrés Patrício Brito Ramirez – CREFITO/SP: 6.448-F
RESPONSÁVEL LEGAL: Elizete Cortez
RESPONSÁVEL LEGAL: Estela Soares Bueno de Lima
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Heloisa Frare de Moraes - CREFITO/SP: 8.158-F
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Evanda Castro Quinto da Silva – RG: 17.177.526-0

RAZÃO SOCIAL: CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME

CEVS: 354870801-960-000559-2-1
DATA DE VALIDADE: 29/04/2021
PROCESSO: 36747/2015
CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
CNPJ: 21.129.038/0001-39
ENDEREÇO: Rua José Monteiro Filho, nº 139, Centro – SBC – CEP: 09750-140.
RESPONSÁVEL LEGAL: Andrés Patrício Brito Ramirez – CREFITO/SP: 6.448-F
RESPONSÁVEL LEGAL: Elizete Cortez
RESPONSÁVEL LEGAL: Estela Soares Bueno de Lima
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Heloisa Frare de Moraes - CREFITO/SP: 8.158-F
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Patricia Caldeira – RG: 21.138.862

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:
22034/2001 - BERÇARIO E ESCOLA DE ED. INF. AFAGO S/S LTDA ME
De: BERÇARIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AFAGO EIRELI ME
Para: BERÇARIO E ESCOLA DE ED. INF. AFAGO S/S LTDA ME

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:

22034/2001 - BERÇARIO E ESCOLA DE ED. INF. AFAGO S/S LTDA ME
 Entra: BRUNO BARBOZA ROSO

17491/2004 - CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME

Sai: ANDREENI MARIANA DOS SANTOS
 Sai: ILEN EVELIN ABBUD
 Entra: ESTELA SOARES BUENO DE LIMA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:
 8133/2006-INSTITUTO J. AUGUSTO
 De: Rua VICENTE DE CARVALHO, 710
 ANCHIETA - SBC - CEP: 09732-600
 Para: Rua BOM JARDIM, 89
 BAETA NEVES- SBC - CEP: 09751-290

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 17491/2004 - CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME
 Nome: ILEN EVELIN ABBUD - CRFA/SP: 12.147
 Nome: JUICIARA DE MATOS ROCHA ALMEIDA - CRN/SP: 42.198
 Nome: ELIZETE CORTEZ - RG: 6713325
 Nome: EDNA MARCIONILLA DA CUNHA BARBACELI - RG: 26.307.284-8
 Nome: ANDREENI MARIANA DOS SANTOS - CRF/SP: 39482-F

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
 8551/2001- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
 Nome: LUIZ FERNANDO SANTORO - CRF/SP: 31.985

17491/2004 - CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME

Nome: KATHLEN NATALY MENDES - CRP/SP: 112.829

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 17491/2004 - CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA ME
 Nome: GERSON SECCO PESTANA - CRFA/SP: 2-17780
 Nome: ANA CAROLINA MORAES FRANCO DA ROCHA - CRN/SP: 48.025
 Nome: ESTELA SOARES BUENO DE LIMA - RG: 6.713.325
 Nome: EVANDA CASTRO QUINTO DA SILVA - RG: 17.177.526-0
 Nome: PATRICIA CALDEIRA - RG: 21.138.862

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:
 64451/2012- MATTINATA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA ME
 CEVS: 354870801-463-000095-0-4
 Atividade: Distribuidora de Laticínios.
 Motivo: Atividades Encerradas.

8133/2006-INSTITUTO J. AUGUSTO

CEVS: 354870801-871-000047-2-3
 Atividade: Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.
 Motivo: Ausência da atividade.

14837/2016 - AÇOUGUE MAJESTADE LTDA

CEVS: 354870801-472-000310-0-3
 Atividade: Açougue
 Motivo: Encerramento das atividades

17491/2004 - FABIO MANOEL FIGUEIRA PIZZARIA ME

CEVS: 354870801-561-000830-0-3
 Atividade: Pizzaria
 Motivo: Encerramento das atividades

CANCELAMENTO DE CEVS E LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES

Processo:
RAZÃO SOCIAL: MAXILABOR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
 Nº CEVS: 354870801-869-000143-1-1
 DATA DE VALIDADE: 16/03/2022
 Nº PROCESSO: 6386/2017
 CNAE: 8690-9/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 OBJETO LICENCIADO: POSTO DE COLETA PARA ANÁLISES CLÍNICAS
 CNPJ: 03.941.124/0031-85

Rua CONTINENTAL, 516 - Jardim do Mar - CEP: 09726-410
 Responsável Legal: CARLA MARIA CAPPELLI HESS VON GABRIEL WONG -
 CRBIO/SP: 64139/01 D

Responsável Legal: PATRICIA TERESA CAPPELLI VILAR
 Responsável Técnico: CÂMILA CRISTINA TONELLI - CRF/SP: 66.333

Motivo: Constatação em inspeção da ausência de atividades no local.

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:
 5376/2001 - HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A
 AIF SÉRIE I nº 670;
 AIF SÉRIE I nº 964.

16801/2001 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

AIF SÉRIE I - Nº 707;
 AIF SÉRIE I - Nº 782.

66970/2017 - CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ÚNICA LTDA - ME
 AIF SÉRIE I nº 849.

ERRATA**- NO EDITAL 029/2018:**

Onde se lê:

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 3546/2001-INSTITUTO METODISTA ENSINO SUPERIOR
 Nome: RODRIGO VERONEZE DOMENECH - CRMV/SP: 33.899

Leia-se:

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 3546/2001-INSTITUTO METODISTA ENSINO SUPERIOR
 Nome: PATRICIA TAMAIO
 CRBM/SP: 14.624

Onde se lê:

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:
 12106/2002 - SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Sai: HEVERTON EVANDRO RIBEIRO CAMARGO DOS SANTOS
 Entra: PAULO ALBERTO JESUS DE PINHO

Leia-se:

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:
 12106/2002 - SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Sai: HEVERTON EVANDRO RIBEIRO CAMARGO DOS SANTOS
 Entra: PAULO ALBERTO JESUS DE PINHO

SS.44 - DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AIF- SÉRIE H Nº 592
 AIP- SÉRIE H Nº 592
 TRM- SÉRIE H Nº 592

SS.4, em 20 de julho 2018
DR. WAGNER KUROIWA
 Diretor do Departamento de
 Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
 Secretário de Saúde

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 0120/2018/SMA-204**

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.016.000	0079/2018	30 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.017.000	0081/2018	30 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.015.000	0083/2018	30 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.014.000	0085/2018	30 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.013.000	0087/2018	30 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.012.000	0089/2018	30 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.011.000	0091/2018	30 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.010.000	0093/2018	30 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.009.000	0095/2018	30 DIAS
GENIVALDO MOURA DA SILVA	534.305.036.000	0107/2018	30 DIAS
JOÃO LUIZ FERREIRA	534.305.035.000	0109/2018	30 DIAS
EDSON BRUM DE PAULA	534.305.034.000	0111/2018	30 DIAS
EDSON BRUM DE PAULA	534.305.033.000	0113/2018	30 DIAS
JORGE ANTONIO DA ASSUNÇÃO	534.305.032.000	0115/2018	30 DIAS
CARLOS JOSÉ PAULINO	534.305.031.000	0117/2018	30 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	524.208.013.000	0076/2018	60 DIAS
MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS AULICINO - EPOLIO	524.038.001.000	0077/2018	60 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.016.000	0078/2018	60 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.017.000	0080/2018	60 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.015.000	0082/2018	60 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.014.000	0084/2018	60 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.013.000	0086/2018	60 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.012.000	0088/2018	60 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.011.000	0090/2018	60 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.010.000	0092/2018	60 DIAS
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	524.039.009.000	0094/2018	60 DIAS
ATTILIO NUNES GALLO	524.208.016.000	0096/2018	60 DIAS
ATTILIO NUNES GALLO	524.208.017.000	0097/2018	60 DIAS
ATTILIO NUNES GALLO	524.208.018.000	0098/2018	60 DIAS
MARIA SELMA CONCEIÇÃO REIS	534.309.009.000	0100/2018	60 DIAS
FRANCISCO DE CAMPOS	534.309.010.000	0101/2018	60 DIAS
MARCELO RUFINO DA SILVA	534.305.058.000	0102/2018	60 DIAS
EDNALVA BEZERRA CATAO SANTIAGO	534.305.057.000	0103/2018	60 DIAS
DELSON DA SILVA SANTOS	534.310.001.000	0104/2018	60 DIAS
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA	534.305.047.000	0105/2018	60 DIAS
GENIVALDO MOURA DA SILVA	534.305.036.000	0106/2018	60 DIAS
JOÃO LUIZ FERREIRA	534.305.035.000	0108/2018	60 DIAS
EDSON BRUM DE PAULA	534.305.034.000	0110/2018	60 DIAS
EDSON BRUM DE PAULA	534.305.033.000	0112/2018	60 DIAS

JORGE ANTONIO DA ASSUNÇÃO	534.305.032.000	0114/2018	60 DIAS
CARLOS JOSÉ PAULINO	534.305.031.000	0116/2018	60 DIAS
ANGELA MARIA MAGALHÃES	524.220.049.000	0099/2018	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 20 de julho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0121/2018/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2:

Assunto: Adotar as medidas necessárias com urgência para zelar de vossa propriedade, coibindo a possibilidade de cometimento de infrações ambientais:

NOME	Inscrição imobiliária	COMUNIQUE-SE	PRAZO
LUIZ UVALDO GONÇALVES – ESPÓLIO	626.407.016.000	0137/2018	IMEDIATO

Assunto: Prazo para apresentar documentos junto a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
IGREJA TENRIKO BANDEIRANTES	51.190.940/0001-21	0139/2018	15 DIAS
JOÃO DUARTE GUIMARÃES NETO	098.905.298-23	0144/2018	15 DIAS

São Bernardo do Campo, em 20 de julho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0122/2018/SMA-204

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida, acarretará nas seguintes multas:

- Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 65:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
CÍCERO CAMILO CORREIA	238.062.735-53	5341/2018	704/18-2770532
JOSÉ HELENO DE LIMA	118.952.501-10	5351/2018	704/18-2770706
GRACINDO ALVES DOS SANTOS	38.399.081-6	5347/2018	704/18-2770704
FERNANDO JACINTO DE SOUZA	234.206.458-64	4833/2018	704/18-2770697
JOSÉ BONFIM SANTOS DE ALMEIDA	564.461.365-87	4415/2018	704/18-2770748
CARLOS ROSA CIPRIANO	275.281.488-73	4414/2018	704/18-2770747

Assunto: Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. – Artigo 70 – DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
RAMON DA SILVA COSTA	482.246.108-45	4556/2018	704/18-2769984
ANTÔNIO CARLOS ZANON COSTA	101.532.308-19	4325/2018	704/18-2770539

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. - Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 78:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
KIU YUL KIM	008.267.538-41	5344/2018	704/18-2769895
AGUINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	279.298.418-04	5345/2018	704/18-2770802
LUIZ GONZAGA DE MELO MATTOS	161.262.828-17	5366/2018	704/18-2770800

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida.

- Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 82:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WANDERLEI FERREIRA CASTRO	085.492.938-06	5337/2018	704/18-2770536

Assunto: Fazer uso de fogo em vegetação sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. - Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 86:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GERSON FRANCISCO DE PAULO	047.092.058-09	4324/2018	704/18-2770701

Assunto: Emitir ou lançar fumaça, material particulado, pó ou aerossóis em desacordo com padrões legais ou regulamentares, ou de qualquer forma causando incômodo ao bem-estar público. - Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 99:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSÉ LEITE DO NASCIMENTO	046.822.134-40	5369/2018	704/18-2770749
MOACIR SPANGHERO	049.391.348-30	4472/2018	704/18-2770746

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados. - Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 107:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOÃO BATISTA CONCEIÇÃO FELIX	978.983.335-00	5334/2018	704/18-2770379
JAIME DA SILVA GONÇALVES	306.604.308-86	4454/2018	704/18-2770538
EDVALDO LAVADO FERREIRA	074.413.338-65	4435/2018	704/18-2770541
JOÃO HERMENEGILDO DOS SANTOS	097.220.238-29	5335/2018	704/18-2770540
ROMULO ULIVI	125.566.668-46	4568/2018	704/18-2770661
LUIZ GONZAGA DE MELO MATTOS	161.262.828-17	5366/2018	704/18-2770800

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 108:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WANDERLEI FERREIRA CASTRO	085.492.938-06	5337/2018	704/18-2770536
GILBERTO DA SILVA SANTOS	296.044.048-06	4670/2018	704/18-2770621
MAURICIO REIS DA SOLEDADE SILVA	970.309.613-15	3825/2018	704/18-2770619
HEVERALDO OLIVEIRA SANTOS	328.977.778-26	5352/2018	704/18-2770659
JOSÉ BATISTA SOBRINHO	183.762.878-50	4834/2018	704/18-2770806
AGUINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	279.298.418-04	5345/2018	704/18-2770802
LUIZ GONZAGA DE MELO MATTOS	161.262.828-17	5366/2018	704/18-2770800

Assunto: Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental no exercício de atividades de fiscalização ambiental. - Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 111:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JAIME DA SILVA GONÇALVES	306.604.308-86	4454/2018	704/18-2770538

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando

devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. – Decreto Municipal 20.434/2018 - Artigo 114.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
AMANDA TRUPPEL JEVSEV	363.929.478-50	4907/2018	704/18-2770520
JOÃO EUDES DA SILVA	041.740.558-82	4669/2018	704/18-2770625

São Bernardo do Campo, em 20 de julho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0123/2018/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4878/2018 – AUTORIA DESCONHECIDA – Construção irregular em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, sendo solicitados os procedimentos de demolição previstos no Decreto Municipal 20.434/2018. Local: Rua Carlos Zimmerman, s/nº – Bairro Batistini. Inscrição imobiliária 523.304.010.000.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4894/2018 – ALDENI DE SOUZA LOURENÇO - CPF: 266.278.898-46 – Entrega voluntária de 01 (uma) ave silvestre, encaminhada para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local: Rua das Flores, nº 729 – Bairro Batistini.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4905/2018 – LUIZ ANTUNES DA SILVA - CPF: 318.391.348-87 – Construção de moradia de madeira e intervenção em vegetação sem apresentação das devidas autorizações, portanto fica determinado que no prazo de até 15 (quinze) dias entre em contato com a Seção de Fiscalização Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental - TCA, ficando sujeito a sanções previstas no Decreto Municipal 20.434/2018. Local: Estrada da Água Limpa, s/nº – Bairro Varginha. Inscrição imobiliária 625.608.005.000.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4955/2018 – VALTER SPANGHARO - CPF: 049.391.348-30 – Constatação de queima irregular de resíduos a céu aberto. Local: Estrada do Rio Acima, nº 7080 – Bairro Capivari.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4994/2018 – AUTORIA DESCONHECIDA – Construção de moradia de madeira em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Local: Estrada do Rio Acima, nº 8315 – Bairro Capivari. Inscrição imobiliária 621.002.002.000.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 5203/2018 – MARIO YOKOYA - CPF: 058.189.238-00 – Construção irregular, invasão de área e intervenção em vegetação em Área de Preservação Permanente, portanto deverá providenciar com urgência a reintegração de posse (decisão já proferida pelo Juiz), ficando sujeito a sanções previstas no Decreto Municipal 20.434/2018. Local: Estrada dos Alvarengas, s/nº – Bairro Alvarenga. Inscrição imobiliária 534.037.001.000.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1622/2018 – ALDENI DE SOUZA LOURENÇO - CPF: 266.278.898-46 – Apreensão de 01 (uma) ave silvestre, encaminhada para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local: Rua das Flores, nº 729 – Bairro Batistini.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1638/2018 – GRACINDO ALVES DOS SANTOS – RG: 38.399.081-6 – Apreensão de 01 (uma) ave silvestre, encaminhada para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Palmerina Olinda F. Guazeli, nº 52 – Jardim Tupã.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1639/2018 – JOSÉ HELENO DE LIMA – CPF: 118.952.501-10 – Apreensão de 02 (duas) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Palmerina Olinda F. Guazeli, nº 7007 – Jardim Tupã.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1644/2018 – MOACIR SPANGHARO – CPF: 049.391.348-30 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Estrada do Rio Acima, nº 7080 – Bairro Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1652/2018 – CARLOS ROSA CIPRIANO – CPF: 275.281.488-73 – Apreensão de 08 (oito) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Manoel Nunes, nº 139, Jardim das Oliveiras.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1653/2018 – JOSÉ BONFIM SANTOS DE ALMEIDA – CPF: 564.461.365-87 – Apreensão de 07 (sete) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Pedro José de Carvalho, nº 319, Vila Capelina.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1747/2018 – AUTORIA DESCONHECIDA - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Base Náutica da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Local: Rua Carlos Zimmerman, s/nº – Bairro Batistini. Inscrição imobiliária 523.304.010.000.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1748/2018 – Ramon da Silva Costa – CPF: 482.246.108-45 – Apreensão de um animal da raça pitbull, paciente de maus tratos, encaminhado para a Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Lucidalva da Silva, nº 364 – Jardim das Orquídeas.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2032/2018 – AUTORIA DESCONHECIDA – Apreensão de veículo automotor marca VWZ, modelo Golf – placas JQO 1606/SP, com encaminhamento para o Pátio Municipal de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2112/2018 – WANDERLEI FERREIRA DE CASTRO – CPF: 085.492.938-06 – Apreensão de materiais utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Saguí da Serra, nº 149 – Bairro Tatetos. Inscrição imobiliária 623.409.004.000.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2115/2018 – João Batista Conceição Felix – CPF: 978.983.335-00 – Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do

Reservatório Billings. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Estrada do Alvarenga, nº 97 – Bairro Alvarenga.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2120/2018 – CÍCERO CAMILO CORREIA – CPF: 238.062.735-53 – Apreensão de 11 (onze) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Avenida Presidente João Café Filho, nº 1700 – Bairro dos Casa.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2122/2018 – João Batista Conceição Felix – CPF: 978.983.335-00 – Apreensão de veículo caminhão marca Ford, modelo 11000, ano 1989, placas CRT-5784 utilizado na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. – Local da apreensão: Estrada do Alvarenga, nº 97 – Bairro Alvarenga.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2123/2018 – FERNANDO JACINTO DE SOUZA – CPF: 234.206.458-64 – Apreensão de 24 (vinte e quatro) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua das Flores, nº 741 – c3 – Bairro Batistini.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2124/2018 – JOSÉ BATISTA SOBRINHO – CPF: 183.762.878-50 – Apreensão de materiais utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Tupinambás, s/nº – Jardim Pinheiro. Inscrição imobiliária 533.104.018.000.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2133/2018 – KYU YUL KIM – CPF: 008.267.538-41 – Apreensão de materiais utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Flor de Pérola, s/n – Jardim Billings Park. Inscrição imobiliária 626.438.013.000.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2143/2018 – AMANDA TRUPPEL JESEV – CPF: 363.929.478-50 – Apreensão de materiais utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Estrada do Capivari, s/n – Bairro Capivari.

TERMO DE DESTRUÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 0045/2018 – IMOBILIÁRIA BATAGLIA LTDA – CNPJ: 061.594.768/0001-25 – Demolição de três barracos inseridos irregularmente em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Local: Estrada da Água Limpa, s/nº – Bairro Varginha. Inscrição imobiliária 625.608.005.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0891/2018 – MAURICIO REIS DA SOLEDADE SILVA – CPF: 970.309.613-15 – Construção civil Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Avenida Marechal Montgomery, s/nº – Parque Jandaia.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1082/2018 – GILBERTO DA SILVA SANTOS – CPF: 296.044.048-06 – Atividade sem licenciamento ambiental - Local: Rua Jorge de Lima, nº 15 – Vila Kiko. Inscrição imobiliária 030.153.028.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1126/2018 – KYU YUL KIM – CPF: 008.267.538-41 – Cercamento de área e movimentação de terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings, com incidência em Área de Preservação Permanente sem licenciamento ambiental - Local: Rua Flor de Pérola, s/n – Jardim Billings Park. Inscrição imobiliária 626.438.013.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1159/2018 – JOSÉ BATISTA SOBRINHO – CPF: 183.762.878-50 – Construção civil Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local da apreensão: Rua Tupinambás, s/nº – Jardim Pinheiro. Inscrição imobiliária 533.104.018.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1196/2018 – ROMULO ULIVI – CPF: 125.566.668-46 – Construção civil Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Alameda dos Pinheiros, nº 280 – Parque Jandaia. Inscrição imobiliária 534.609.003.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1278/2018 – LUIZ GONZAGA DE MELLO MATTOS – CPF: 161.262.828-17 – Construção civil em Área de Preservação Permanente sem licenciamento ambiental - Local: Estrada do Matarazzo, s/nº – Bairro Curucutu. Inscrição imobiliária 622.851.001.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1301/2018 – HEVERALDO OLIVEIRA SANTOS – CPF: 328.977.778-26 – Construção civil Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rua Servidão Pública, nº 457 – Jardim Boa Vista. Inscrição imobiliária 620.505.008.000.

São Bernardo do Campo, em 20 de julho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA

CANCELAMENTO DE AUTO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento do seguinte documento:

Termo de Compromisso Ambiental nº 0036/2017.

São Bernardo do Campo, em 20 de julho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/15.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE
MARIO CADOSO CARVALHO FILHO	965.514.707-00	0138/2018
VASILE NICILAV	679.702.482-00	0143/2018

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação, artigo 110 do Decreto

Municipal 19.463/15 e cancelamento da solicitação de benefícios do Art. 22 do referido Decreto.

São Bernardo do Campo, em 20 de julho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE
SB 37397/2018	BRÁSILAR PROJETOS IMOBILIÁRIOS	623.413.003.000	0142/2018
SB 33625/2018	TRANSPORTADORA SÃO BERNARDO	521.400.095.000	0146/2018
SB 44217/2017	PENG CHENG LANG	523.304.010.000	0148/2018
SB 01609/2018	PENG CHENG LANG	523.304.010.000	0147/2018
SB 39964/2018	ALCEU ORTIZ MESSIAS	524.044.031.000	0145/2018
SB 25117/2017	WILHELM NAUJOCKS	622.104.001.000	0150/2018

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 20 de julho de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 0027/2018/SMA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 59332/2013	COMERCIAL DE VEÍCULOS DE NIGRIS LTDA	LO - nº 0098/2018
SB 81136/2017	CIBRAGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP	LS - nº 0096/2018
SB 26320/2014	SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – PMSBC	LO - nº 0012/2018
SB 62003/2013	GIRADINO PIZZARIA LTDA	LS - nº 0101/2018
SB 33504/2018	AFB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	LS - nº 0102/2018
SB 81134/2017	POLAR TÉCNICA, INDUSTRIAL E COMERCIAL	LS - nº 0099/2018

Assunto: Revalidação de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO
SB 48545/2015	JOSÉ GOMES DOS SANTOS JUNIOR	LS - nº 0097/2018

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202;

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para atendimento a TCRA:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 75158/2014	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS, CORTIÇOS E MORADORES DE ALUGUEL DE BAIXA RENDA DA REGIÃO OESTE DE DIADEMA	DEFERIDO – prazo até o dia 05/05/2019

Assunto: Deferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 31435/2017	ALFREDO MARTINELLI	Autorização nº 0095/2018
SB 20014/2004	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMANUEL	Autorização nº 0103/2018
SB 56601/2016	ALINE MARTA DO PRADO PITOL	Autorização nº 0106/2018

Assunto: Validação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 33541/2012	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA VIVA	Autorização nº 0154/2017
SB 71981/2013	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Autorização nº 0104/2017

Assunto: Validação de TCRA para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 33541/2012	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA VIVA	TCRA nº 0149/2017
SB 71981/2013	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	TCRA nº 0102/2017

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 28015/2012	JOSEFA PEREIRA	Não entregou o TCRA na unidade do Atende Bem
SB 22348/2016	LINCOLN RETTUR	O objeto do pedido não foi retirado, e não houve aprovação do projeto.
SB 31596/2018	CARLOS ALBERTO SALLES BERGAMO	Falta de documentos básicos para análise do pedido.

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203;

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 70243/2015	LEDA MARIA DE ALMEIDA NELO	DEFERIDO 22 dias (até dia 04/08/2018)
SB 75361/2015	MARIA SOCORRO FREITAS SOUZA	DEFERIDO 90 dias (até dia 13/10/2018)
SB 75513/2016	SONIA MARIA ALVES BANHOS DE SOUZA	DEFERIDO 90 dias (até dia 13/10/2018)
SB 77678/2016	EGON ELEMAR BRAUN	DEFERIDO 60 dias (até dia 10/09/2018)
SB 77678/2016	MARCELO AUGUSTO DE MACEDO	DEFERIDO 60 dias (até dia 10/09/2018)
SB 72042/2016	KELLY CRISTINE AMANCIO	DEFERIDO 90 dias (até dia 10/10/2018)
SB 72042/2016	CLAUDIO MORAES PARADINHA	DEFERIDO 90 dias (até dia 10/10/2018)

Assunto: Solicitação de Alvará de Regularização – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 69593/2016	TEMPLO DE CULTO SAGRADO TATA PÉRCIO DO BATISTINI "ILÉ ALAKETU ASÉ AYRÁ"	DEFERIDO – falta de documentação básica para análise do pedido
SB 69593/2016	GILBERTO PEREIRA DE SANTANA	DEFERIDO – falta de documentação básica para análise do pedido

Assunto: Solicitação de Alvará de Conservação – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 06516/1997	UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DAS IASD	DEFERIDO – falta de documentação básica para análise do pedido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, em 20 de julho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA

Secretaria de Serviços Urbanos

Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 26/2018 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU.2

1) – TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.044.964/2018 – DC 43 – INTERESSADA: TANIA SERRANO NAKAMURA
 SB.044.957/2018 – DC 90 – INTERESSADO: JOÃO GAUDÊNCIO DE SOUSA
 SB.044.757/2018 – DC 56 – INTERESSADA: NEUZA DA SILVA LIMA
 SB.044.096/2018 – DC 70 – INTERESSADA: BIANCA DE OLIVEIRA LUNGAREZI BRISA
 SB.043.245/2018 – DC 97 – INTERESSADO: WALTER FRANKLIN CORDEIRO
 SB.043.057/2018 – DC 01 – INTERESSADA: FABIANA MAQUEDA FERREIRA
 SB.042.877/2018 – DC 13 – INTERESSADA: DAPHNE SILVIA VALDES STEEMBECKER
 SB.002.970/2017 – DC 18 – INTERESSADA: MARIA DE LURDES DA SILVA
 ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION
 DIRETOR – SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002

EDITAL 28/2018

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-10489/10	EDERLY MEIRE FRANCO
SB-39643/18	JJ CAMPOS SBC RESTAURANTE EIRELI
SB-39437/18	SECURETECH SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
SB-19130/15	JOSÉ HORÁCIO PALEARI

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-40569/18	HENRIQUE KOHUTEK
SB-42902/18	ITALIANO CONSTRUTORA EIRELI
SB-44351/18	ADEMAR PEDRO DE OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-11207/06	SEBASTIÃO PINTO NETO
SB-09300/07	MARIO SILVESTRE
SB-10489/10	EDERLY MEIRE FRANCO

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-10489/10	EDERLY MEIRE FRANCO

SU-002, em 18 de julho de 2018.
 JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
 Chefe de Seção

SU002.4 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 228/2018

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execução do serviço: 30 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execução do serviço: 15 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais

via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ANTONIO ARY PORTELLA	29.080.010.000	001
ARTIN NIGOHOSSIAN	19.043.016.000	001
ARTIN NIGOHOSSIAN	19.043.017.000	001
BANS EMPREENDIMENTOS LTDA	19.020.007.000	006
CAMILLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10.001.016.001	001
EDILENE MENDES DA SILVA	29.083.020.000	001
FRANCISCO AMANCIO LACERDA	27.019.007.000	059
LANCHONETE E RESTAURANTE SILVEIRA CAMPOS LTDA ME	222.653	006
MORENO LUCILLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	214.953	107
SANTE PAVAN	27.066.015.000	006
TELEFONICA BRASIL S/A	15.014.055.000	006
VIRGILIO NUNES RAIMUNDO	19.021.007.000	006

SU002.2, 18 DE JULHO DE 2018

MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO
 JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 228/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ALEXANDER ALVES PEREIRA	2.079.001.001	704-2770616/2018	R\$ 337,04	21082018	2770616	6
ARIOVALDO MACHADO CAVALHEIRO	19.043.035.000	704-2770425/2018	R\$ 1.011,12	21082018	2770425	7
BANCO ITAU S/A	7.003.009.000	704-2770623/2018	R\$ 337,04	21082018	2770623	6
CLEONICE FERREIRA DA SILVA	5.062.019.000	704-2770357/2018	R\$ 1.011,12	21082018	2770357	1
CLEONICE FERREIRA DA SILVA	5.062.019.000	704-2770361/2018	R\$ 337,04	21082018	2770361	6
EDMILSON AMORIM DE LIMA	5.002.048.000	704-2770629/2018	R\$ 337,04	21082018	2770629	6
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	7.008.008.000	704-2770368/2018	R\$ 849,34	21082018	2770368	3
JULIO SERGIO BETHKE	5.062.018.000	704-2770358/2018	R\$ 1.011,12	21082018	2770358	1
JULIO SERGIO BETHKE	5.062.018.000	704-2770362/2018	R\$ 337,04	21082018	2770362	6
MARCO ALEXANDRE	5.060.002.000	704-2770360/2018	R\$ 337,04	21082018	2770360	6
MARIA DOLORES BARBOSA TAMAI OPTICA - EPP	241.480-5	704-2770422/2018	R\$ 337,04	21082018	2770422	56
MARIA DOLORES BARBOSA TAMAI OPTICA - EPP	241.480-5	704-2770424/2018	R\$ 337,04	21082018	2770424	56
MIRIAN INO YAMASHITA	5.002.049.000	704-2770627/2018	R\$ 337,04	21082018	2770627	6
MOHAMED IBRAIM SLEIMAN	5.002.057.000	704-2770628/2018	R\$ 337,04	21082018	2770628	6
ROBERT MAGAGNE	8.047.009.000	704-2770373/2018	R\$ 505,56	21082018	2770373	1
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP	242.969-1	704-2770364/2018	R\$ 337,04	21082018	2770364	56
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP	242.969-1	704-2770421/2018	R\$ 337,04	21082018	2770421	56
SPOT INCORPORADORA LTDA	20.020.110.000	704-2770377/2018	R\$ 337,04	21082018	2770377	1
WAL MART BRASILIMITADA.	26.001.109.000	704-2770617/2018	R\$ 337,04	21082018	2770617	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
 003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
 006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
 007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
 056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS

SU002.2, 18 DE JULHO DE 2018
 JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SCJ Nº 018/2018. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 40329/2018. SCJ, 18 de Julho de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos.

Secretaria de Segurança Urbana

Gabinete do Secretário

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 2000, de 22 de junho de 2018:

Onde se lê:

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 14/2018
 SERVIDOR: W. A. M. – MATRÍCULA 17.063-2

“Por existir suficientes indícios a embasar a instauração do feito, Converto o procedimento em epígrafe, em Inquérito Administrativo de Rito Sumário, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

Leia-se:

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 20/2018
 SERVIDOR: W. A. M. – MATRÍCULA 17.063-2

“Por existir suficientes indícios a embasar a instauração do feito, Converto o procedimento em epígrafe, em Inquérito Administrativo de Rito Sumário, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 05/2018

SERVIDOR: ANTONIO SONALDO MARQUES FERREIRA – MATRÍCULA Nº 63.789-0

"(...) Considerando que por ocasião do Inquérito Administrativo de Rito Ordinário nº 03/2018 decidira pela demissão com justa causa do servidor em epígrafe, determino o arquivamento do presente Inquérito Administrativo, em razão da perda do objeto."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 24.01/2018

RECORRENTE: ISAÍAS DE JESUS SOUZA – MATRÍCULA Nº 17.177-3

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO Nº 24/2017

"(...) Diante do exposto, reconheço em parte o pedido de reconsideração apresentado, para reformar a decisão recorrida, a fim de aplicar ao servidor em epígrafe, 16 (dezesesseis) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, considerado os fundamentos fáticos e de direito apresentados na fase recursal."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA Nº 09/2018

SERVIDOR: T. S. – MATRÍCULA 17.444-6

"Acolho a manifestação da Sra. Presidente da Comissão Sindicante Especial, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 122, inciso II, cc artigo 146, inciso IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 47/2018

SERVIDOR: CLAUDEMIR ALVES – MATRÍCULA Nº 61.800-2

"(...) Concordo com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, para aplicar ao servidor em epígrafe, 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 02/2018

SERVIDOR: CLAUDEMIR ALVES – MATRÍCULA Nº 61.800-2

"(...) Concordo com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, para absolver o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 146, inciso VI, "a", do mesmo diploma legal."

Secretaria de Assistência Social Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo – CMDPI/SBC, comunica a alteração de data da Reunião Ordinária de 20 de julho de 2018 para o dia 27 de julho de 2018, em virtude da proximidade com a data da reunião extraordinária realizada em 13 de julho de 2018. A reunião ordinária será realizada na Sede do CMDPI, às 9 horas, no Setor Laranja, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de julho de 2018.

LUIS CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB

Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI nº 29/2018

Dispõe sobre constituição de Comissão Eleitoral para preenchimento de vagas da Sociedade Civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial ao ocorrido na 22ª reunião extraordinária, realizada dia 13 de julho de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos pertinentes à escolha de novos representantes da Sociedade Civil do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mandato 2018/2020), à saber:

- I- Representantes do Poder Público:
 - LUIS CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB
 - LUIZ GUERESCHI

- II- Representantes da Sociedade Civil:
 - NORIVAL GIROLDO
 - RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 13 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

SBCampo, em 20 de julho de 2018.

LUIS CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB

Presidente do CMDPI/SBC

Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Para fins de atendimento da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, do quanto determinado em seu artigo 35, inciso V, alínea "h", designamos os funcionários relacionados abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração Celebradas com esta Secretaria de Esportes e Lazer, a partir da Publicação desta Resolução.

- Maurício Cardoso – matrícula nº 42883-1

- Thiago Gonçalves Branco – matrícula nº 34878-8

- Luiz Ricardo Arroio – matrícula nº 42827-1

Esta Resolução revoga a anterior nº 002/2017, publicada em 26 de Maio de 2017.

SERGIO PASIN

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Esportes e Lazer

Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2018

PORTARIA nº 10/GSEHAB/2018

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do núcleo Jardim Continental.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 55767/2012.

RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal abaixo elencado.

a) REPRESENTANTES ELEITOS PELA COMUNIDADE:

1. Paulo Barbosa, RG nº. 35.911.205-5.

2. Rosenilda do Rosário Cordeiro da Silva, RG nº. 22.667.112-4.

b) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1. Renata Aparecida Alves da Silva - Chefe de Divisão – Matrícula nº. 44.343-9.

2. João Carlos de Carvalho – Diretor de Departamento – Matrícula nº. 43.053-5.

II – Nomear Renata Aparecida Alves da Silva. – Chefe de Divisão como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

ERRATA

A PORTARIA Nº 11/GSEHAB/2018, publicada na Edição nº 2004, do Notícias do Município da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, no dia 13 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

São Bernardo do Campo, 05 de julho de 2018.

PORTARIA nº 11/GSEHAB/2018

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 17/GSEHAB/2017 de designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Núcleo DER II – Jardim Novo Calux.

João Abukater Neto, Secretário de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 49385/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 17/GSEHAB/2017, para designar membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Núcleo DER II – Jardim Novo Calux, nos termos dos Arts. 2º e 3º do Decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes abaixo.

Representantes eleitos pela comunidade:

a. Antonio Martins da Silva – RG 12.218.958-9

b. João Crisostomo Gomes – RG 10.262.669-8

c. Valmir Gonçalves de Souza – RG 10.782.279

d. Maria de Fátima Barbosa – RG 25.292.860-X

e. Maria de Jesus Souza Santos – RG 23.892.798-2

f. Itamar Rodrigues do Nascimento – RG 19.161.270-4

g. Natalino Vieira Pinto – RG 38.331.043

h. Herculano Antunes das Neves – RG 30.294.924

Representantes do Poder Público Municipal:

a. Renata Aparecida Alves da Silva – Chefe de Divisão – Matrícula nº 44.343-9

b. João Carlos de Carvalho – Diretor de Departamento – Matrícula nº 43.053-

- 5
- c. Genivaldo Camilo de Oliveira – Chefe de Divisão – Matrícula nº 44.342-1
 d. Vanessa Renata de Almeida – Assistente Social – Matrícula nº 43.506-4
 e. Florisval Moreira da Silva – Arquiteto – Matrícula nº 35.215-9
 f. Marcio Pereira Magalhães – Chefe de Seção – Matrícula nº 42.851-4
 g. Maria Aparecida Hansen – Oficial de Gabinete – Matrícula nº 42.850-6
 h. Raquel Pascoal – Diretor Adjunto – Matrícula nº 42.798-2
- Art. 2º - Nomear Renata Aparecida Alves da Silva, como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOAO ABUKATER NETO
 Secretário de Habitação

São Bernardo do Campo, 12 de julho de 2018.

PORTARIA nº 12/GSEHAB/2018

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do núcleo Rua Oragnof.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 25.806/2011.

RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal abaixo elencado:

- a) REPRESENTANTES ELEITOS PELA COMUNIDADE:
 1. Rute da Silva Costa Nogueira, RG nº. 21.930.210-8.
 2. Luiz Carlos Gusson Ferreira, RG nº. 20.440.657-2.
- b) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
 1. Renata Aparecida Alves da Silva - Chefe de Divisão – Matrícula nº. 44.343-9.
 2. João Carlos de Carvalho – Diretor de Departamento – Matrícula nº. 43.053-5.

II – Nomear Renata Aparecida Alves da Silva. – Chefe de Divisão como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO
 Secretário de Habitação

São Bernardo do Campo, 02 de julho de 2018.

PORTARIA nº. 20/GESEHAB/2018

Dispões sobre a alteração da Portaria nº. 04/2017 de designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Parque Ideal.

João Abukater Neto, Secretário de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº. 30161/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Parque Ideal, nos termos dos Arts. 2º e 3º do Decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes abaixo elencados:

Representantes eleitos pela comunidade:

- a. Eraldo Auspicio de Sá – RG 34.840.679-4
 b. Valdir de Oliveira Araújo – RG 57.570.190-0
 c. Antônio Souza Santos – RG 11.164.698-4
 d. Felismino Cirino Martins – RG 13.430.160
 e. Robson da Silva – RG 30.291.525-4

Representantes do Poder Público Municipal:

- a. Renata Aparecida Alves da Silva – Chefe de Divisão – 44.343-9
 b. Cloves Ferreira de Oliveira – Assistente Jurídico – 34.999-6
 c. João Carlos de Carvalho – Diretor de Departamento – 43.053-5
 d. Vanessa Renata de Almeida – Assistente Social – 43.506-4
 e. Florisval Moreira da Silva – Arquiteto e Urbanista – 35.215-9

Art. 2º - Nomear Renata Aparecida Alves da Silva, Chefe de Divisão, como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO ABUKATER NETO
 Secretário de Habitação

Secretaria de Cultura e Juventude
 Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSC Nº 06/2018

Dispõe sobre 3º virada cultural promovida pela Secretaria de Cultura e Juventude – atividades para os festejos de aniversário da cidade.

ADALBERTO JOSÉ GUZZELLI, Secretário de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, convida artistas do segmento da street art / graffiti, para participar de atividade que será realizada na 3ª virada cultural, e;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir do dia 20 a 27 de julho de 2018, inscrições para os interessados em participar de atividade de pintura que será realizada no dia 19 de agosto de 2018, às 18 horas, durante a 3º Virada Cultural promovida pela Secretaria de Cultura e Juventude durante os festejos de aniversário da cidade;

§ 1º Para a atividade supracitada, serão selecionados 10 artistas para pintura

de painéis (telas) nas dimensões de 100x100, com temática livre a ser realizada nas dependências da DAJUV (Endereço: Av. Redenção- 271 - centro, São Bernardo do Campo.

§ 2º Cada artista selecionado, será contratado para realizar a atividade proposta pelo valor de R\$ 300,00;

§ 3º Os trabalhos desenvolvidos nesta atividade, participarão de uma exposição exclusiva na Pinacoteca da Cidade São Bernardo do Campo, cuja data será posteriormente agendada pela Secretaria de Cultura e Juventude e divulgada em nossos meios de comunicação;

§ 4º Após o cumprimento de toda programação, todas as obras serão devolvidas aos artistas.

Art. 2º As inscrições serão realizadas a partir das 8 horas do dia 20 de julho até as 23h59m do dia 27 de julho de 2018, através do envio de material digital para o e-mail : coordenador.cajuv@saobernardo.sp.gov.br;

Art. 3º São requisitos básicos para inscrição:

- 3 fotos (com boa resolução) de trabalhos recentes do artista;
- Currículo atualizado do artista;
- Esboço da pintura que será realizada na data da atividade proposta;

Art. 4º Os inscritos passarão por um processo seletivo realizado por uma comissão julgadora indicada pela Secretaria de Cultura e Juventude nos dias 30 e 31 de julho de 2018.

§3º O resultado com os nomes dos selecionados para esta atividade, será publicado no dia 3 de agosto de 2018, no Jornal Notícias do Município e por e-mail dos procedimentos posteriores;

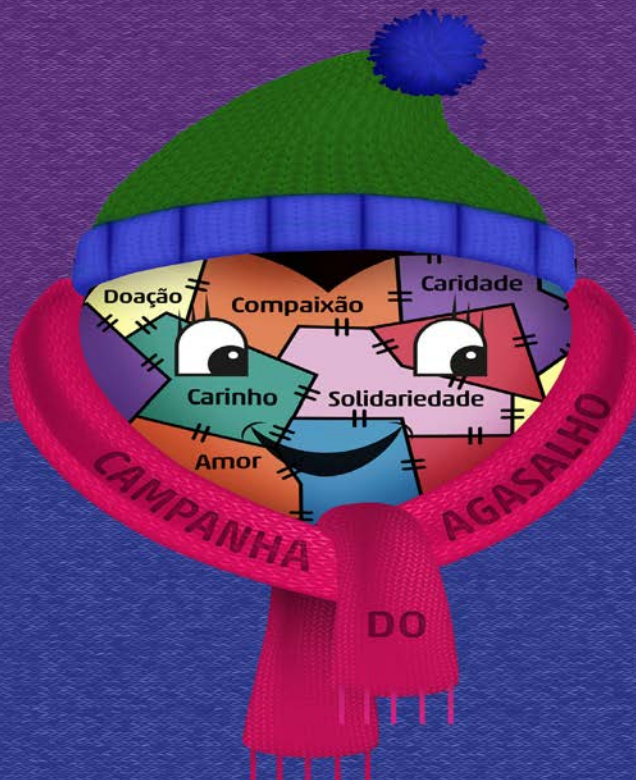
§4º Os candidatos remanescentes comporão uma lista de espera, por ordem de avaliação que poderão ser chamados, caso haja desistentes até no máximo na primeira semana após a publicação do resultado final.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 20 de julho de 2018.
 ADALBERTO JOSÉ GUZZELLI
 SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

Onde doar?
 Paço municipal, unidades de saúde,
 escolas municipais e em outros pontos
 disponíveis no portal da prefeitura.



Nesse inverno aqueça o coração. } Doe um agasalho.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Nesse inverno aqueça o coração.

Doe um agasalho.

Campanha do Agasalho 2018

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

Edital de Convite Público nº004/2018

Onde se lê: ... entregar pessoalmente, até 25/07/2017, na Secretaria...

Leia-se: ... entregar pessoalmente, até 25/07/2018, na Secretaria...

Edital de Convite Público nº005/2018

Onde se lê: ... ser entregue pessoalmente, até 27/07/2017, na Secretaria...

Leia-se: ... ser entregue pessoalmente, até 27/07/2018, na Secretaria...

RESOLUÇÃO SDECT Nº. 007, de 10 Julho de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal de São Bernardo do Campo "Hélio Masini" nos feriados e pontos facultativos do ano de 2018 e dá outras providências.

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Mercado Municipal de São Bernardo do Campo "Hélio Masini" terá seu funcionamento nos feriados e pontos facultativos do ano de 2018, conforme estabelece tabela do artigo 2º desta resolução;

Art. 2º. Nas datas mencionadas, o Mercado Municipal funcionará de acordo com a tabela a seguir:

Horário de funcionamento do Mercado nos feriados**2018**

mês	dia do mês	dia da semana	feriado	sugestão
Agosto	20	segunda	aniversário SBC	fechado
Setembro	07	sexta	independência	8:00as 13:00
Outubro	12	sexta	N.S Aparecida	8:00as 13:00
Novembro	02	sexta	finados	8:00as 13:00
Novembro	15	quinta	procl. República	fechado
Novembro	16(antec.)	sexta	cons. Negra	8:00as 19:00
Novembro	20	terça	cons. negra	normal
Dezembro	09	domingo	2º domingo	8:00 as 15:00
Dezembro	16	domingo	3º domingo	8:00 as 17:00
Dezembro	23	domingo	4º domingo	8:00 as 17:00

Dezembro	24	segunda	véspera natal	8:00 as 18:00
Dezembro	30	domingo	5º domingo	fechado
Dezembro	31	segunda	véspera	8:00 as 13:00
Janeiro	01	terça	ano novo	fechado
Janeiro	02	quarta	2019	normal

Art. 3º. O permissionário que optar por não abrir seu Box, conforme previsto na tabela do artigo 2º desta resolução, deverá protocolar uma justificativa prévia, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, para análise e deliberação quanto ao seu deferimento, caso contrário, responderá pelas sanções cabíveis.

Art. 4º. Os encargos decorrentes de limpeza e segurança do Mercado Municipal, nas datas estabelecidas na tabela constante do artigo 2º desta resolução, ficarão as expensas dos permissionários que abrirem seus boxes;

Art. 5º. Aos permissionários que possuem empregados trabalhando nas datas supracitadas, observar-se-á e cumprirá também todas as demais normas previstas na Legislação Trabalhista vigente, bem como os respectivos Acordos Coletivos em vigor.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSDECT, 10 de Julho de 2018.

Hiroyuki Minami

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário HIROYUKI MINAMI, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando o Edital de Seleção GSDECT nº. 003/2018, publicado no Jornal Notícias do Município, de 08/06/2018, Edição nº. 1998, página 35 do site www.saobernardo.sp.gov.br, que estabeleceu as diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, seleção, classificação e matrículas de cursos profissionalizantes oferecidos pelo Município de São Bernardo do Campo, com base no que dispõe seu artigo 2º, torna público o resultado da 3ª Chamada dos candidatos(as) classificados(as) quanto à etapa de efetivação de matrículas, nos termos do artigo 17º do referido Edital. Sendo assim, e ainda, considerando o disposto no artigo 4º, "caput" e todos os seus parágrafos, deverão os candidatos(as) classificados(as) comparecerem, pessoalmente nos dias 23 e 24 de Julho/2018, das 08h00 às 16h00 na Central de Trabalho e Renda - CTR/SBC, sito à Rua Marechal Deodoro, nº. 2316 - Centro - SBC, oportunidade em que deverão apresentar os documentos originais e cópia simples de todos os documentos constantes do artigo citado, quais sejam:

- I. Um documento oficial com foto podendo ser RG ou CNH;
- II. Apresentação do CPF ou informar o seu número, desde que não conste nos demais documentos apresentados;
- III. Comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, correspondência bancária, ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais municipais (Habitação, SEDESC), em todos os casos, 1 (um) comprovante do ano de 2018;
- IV. Comprovante de Inscrição no Cadastro Único - se possuir;
- V. Cartão Bolsa Família ou Renda Cidadã - se possuir;
- VI. Participação comprovada: EJA ou Frente Municipal de Trabalho de SBC - se o caso;
- VII. Carteira de Trabalho (CTPS) original;
- VIII. Histórico Escolar ou Certificado ou Declaração Escolar;

Ainda nos termos do Edital publicado, os candidatos(as) classificados(as) em 3ª Chamada e que sejam "Pessoa com Deficiência - PcD e Reabilitados do pela Previdência Social" deverão apresentar a via original e entregar cópia simples dos documentos comprobatórios, além daqueles elencados no citado artigo 4º.

A Comissão de Organização e Avaliação deste Edital, deliberou e aprovou que persistindo vagas remanescentes em cursos sem lista de espera, após o período de efetivação de matrículas de 3ª Chamada, poderão os candidatos(as) classificados(as) desde que NÃO CONVOCADOS(AS) EM 1ª, 2ª e 3ª CHAMADAS, independentemente do curso inicialmente escolhido, optar por efetivar a matrícula em outro curso, a partir do dia 26/07 até dia 10/08/2018 completarem as turmas com vagas remanescentes, oportunidade em que deverão apresentar os documentos originais e cópia simples de todos os documentos constantes do artigo 4º, já citado. A efetivação das matrículas dos candidatos(as) classificados(as) conforme descrito, dar-se-ão na SALA DO EMPREENDEDOR, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 - Térreo - Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, das 09h00 às 16h00

Nos cursos em que haja lista de espera de candidatos(as) classificados(as) e NÃO CONVOCADOS(AS) nas 1ª, 2ª e 3ª CHAMADAS, respeitando-se a Ordem de Classificação, o resultado será divulgado, exclusivamente, através de publicação no Jornal Notícias do Município www.saobernardo.sp.gov.br. E a efetivação das matrículas dar-se-ão nos 02(dois) dias úteis subsequentes à publicação do resultado, na SALA DO EMPREENDEDOR, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 - Térreo - Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, das 09h00 às 16h00, ocasião em que deverão apresentar os documentos originais e cópia simples de todos os documentos constantes do artigo 4º, já citado.

Uma vez realizadas todas as etapas acima descritas, e ainda, com base no que preceitua o artigo 17º do Edital, a Comissão de Organização e Avaliação resolveu que, persistindo vagas remanescentes, as mesmas serão disponibilizadas aos municípios participantes dos Programas: Frente Municipal de Trabalho, rotativo e EJA.

Nos moldes do artigo 3º, § 1º INFORMAR QUE O CURSO ABAIXO ELENCADO TEVE SEU LOCAL ALTERADO E SERÁ REALIZADO NO ENDEREÇO:

CURSO Nº. 20 - Auxiliar Administrativo - DE 01/08 À 27/09 - PERÍODO DA MANHÃ, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NA SEDE DO SENAC SITO À AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, Nº. 400 - CENTRO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

Em atenção ao que dispõe o artigo 3º, § 1º do referido EDITAL os cursos de nº: 19 e 22, Gestão de Operações de Lojas em Varejo e Planejamento de Processos Logístico, respectivamente, por questão de Ordem técnica/ Demanda insuficiente não foram efetivados, sendo que os candidatos(as) classificados(as) que efetivaram suas matrículas, em ambos os casos, serão comunicados quanto ao seu remanejamento.

Por fim, destaca-se que em todos os casos descritos será respeitado o nível de escolaridade mínima exigido.

3ª CHAMADA

AUDITÓRIO SALA DO EMPREENDEDOR - PRAÇA SAMUEL SABATINI, 50 - CENTRO			
CURSO 1	BÁSICO EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS - 03/09/2018 à 26/09/2018 - SEG/QUA/SEX - 13H AS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	43	FERNANDA ALVES	342.579.388-89
2	1483	IRACEMA CAROLINA FERNANDES VIEIRA	227.680.398-37
3	3037	GABRIEL GOMES DE ALMEIDA	495.844.028-38
4	1162	ADRIELLY DOS SANTOS PORTO	462.232.088-63
5	607	JULIANA FRANCISCA DE CARVALHO	376.795.538-58
6	296	LEILA SOUZA DE LIMA	183.731.668-66
7	736	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS TAKEUCHI	071.069.928-01

3ª CHAMADA

AUDITÓRIO SALA DO EMPREENDEDOR - PRAÇA SAMUEL SABATINI, 50 - CENTRO			
CURSO 2	ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL - 03/09/2018 À 22/10/2018 - SEG/QUA/SEX - 8H30 ÀS 12H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1590	MICHELE SANTOS AGUIAR	383.349.878-11
2	1397	KEILA GRABRIELE COSTA DUARTE	457.544.928-80
3	584	DENISE HARUMI TATIYAMA	313.906.668-67

3ª CHAMADA

CENTRAL DE TRABALHO E RENDA (CTR) - R. MAL. DEODORO, 2316 - CENTRO			
CURSO 7	FORMAÇÃO BÁSICA EM CONFEITARIA - 23/07/2018 À 03/09/2018 - SEG E QUA - 13H À 17H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	275	THAIS JUCENI DIAS FERREIRA	432.487.818-82
2	356	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	478.464.518-71

3ª CHAMADA

CENTRAL DE TRABALHO E RENDA (CTR) - R. MAL. DEODORO, 2316 - CENTRO			
CURSO 8	FORMAÇÃO BÁSICA EM CONFEITARIA - 24/07/2018 À 30/08/2018 - TER E QUI - 13H À 17H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2162	MARLENE MARIA DE O. BARBOSA	161.474.578-10
2	423	MARIA HELENA DE REZENDE	916.078.508-00

3ª CHAMADA

CENTRAL DE TRABALHO E RENDA (CTR) - R. MAL. DEODORO, 2316 - CENTRO			
CURSO 9	FORMAÇÃO BÁSICA EM CONFEITARIA - 11/09/2018 À 18/10/2018 - TER E QUI - 8H À 12H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	425	ALEX SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	217.818.788-97
2	1455	ADRIELE CALIXTO	230.648.258-60
3	563	GENICELMA CARDOSO ROSSINI	292.171.168-07

3ª CHAMADA

CENTRAL DE TRABALHO E RENDA (CTR) - R. MAL. DEODORO, 2316 - CENTRO			
CURSO 10	FORMAÇÃO BÁSICA EM CONFEITARIA - 08/10/2018 À 14/11/2018 - SEG E QUA - 8H À 12H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1328	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	322.269.968-26
2	899	JOSENEIDE DE JESUS SANTOS	299.281.168-81
3	450	GISLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	011.915.255-03
4	851	ELIANE VASCONVELOS DE OLIVEIRA	361.998.458-11
5	888	EULINE SIQUEIRA SOUZA DE OLIVEIRA	096.880.366-09
6	1038	MARTA DA SILVA PRATES	469.131.108-47

3ª CHAMADA

CENTRAL DE TRABALHO E RENDA (CTR) - R. MAL. DEODORO, 2316 - CENTRO			
CURSO 11	ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL - 06/08/2018 À 24/09/2018 - SEG/QUA/SEX - 8H30 À 12H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	787	JUCINÁRIA SOUSA SILVA	438.174.688-06
2	882	NEIVA APARECIDA JUSTINO	136.608.078-50
3	1447	FRANCIELA NASCIMENTO DIACIS	407.771.908-93
4	483	EDUARDO A. SANTOS GOMES	481.775.058-82

3ª CHAMADA

CENTRAL DE TRABALHO E RENDA (CTR) - R. MAL. DEODORO, 2316 - CENTRO			
CURSO 12	BÁSICO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE - 01/10/2018 À 23/11/2018 - SEG/QUA/SEX - 8H30 À 12H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	121	PEDRO ENEDINO FILHO	223.039.388-05

3ª CHAMADA

CENTRAL DE TRABALHO E RENDA (CTR) - R. MAL. DEODORO, 2316 - CENTRO			
CURSO 13	LOGÍSTICA BÁSICA - 06/08/2018 À 29/08/2018 - SEG/QUA/SEX - 9H À 12H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2012	BRUNO EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	489.450.758-79
2	1461	KEVIN ARAUJO JULIO	400.441.268-40
3	216	GUILHERME MOTA SILVA	425.580.088-03
4	193	ANTONIO JOÃO FRIAS	045.427.688-56
5	375	VANDERSON ANDRADE DOS SANTOS	471.515.058-17

3ª CHAMADA

CENTRAL DE TRABALHO E RENDA (CTR) - R. MAL. DEODORO, 2316 - CENTRO			
CURSO 14	PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS LOGÍSTICOS - 16/10/2018 À 30/10/2018 - TER E QUI - 9H À 12H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	128	LUCIMARA BATISTA D. ASSUNÇÃO	286.162.018-01
2	750	JESSICA PEREIRA NICOTRA	433.105.998-76
3	2202	AMAURI COPPINI MEDEIROS	045.521.038-14
4	664	MARA ZAMENGO	052.107.438-02
5	725	MATHEUS HENRIQUE JUSTINO	461.827.558-81
6	2019	ANDERSON APARECIDO SAMPAIO	172.370.588.86
7	1168	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	434.044.608-47
8	1652	MARISTELA SILVEIRA RODRIGUES	161.682.278-30

3ª CHAMADA

CENTRAL DE TRABALHO E RENDA (CTR) - R. MAL. DEODORO, 2316 - CENTRO			
CURSO 15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 03/09/2018 À 30/10/2018 - SEG À SEX - 8H30 À 12H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1130	THAYNÁ ALMEIDA DOS SANTOS	520.410.808-41
2	231	CARINE DE FATIMA SOARES	430.236.618.47
3	819	CARLA APARECIDA RIBEIRO	335.039.578-39
4	2173	MAICON DOUGLAS DUARTE BEZERRA	516.481.558-39
5	1529	SUELIA ZEFERINA SOUZA	073.566.875-26
6	120	MONICA HENRIQUE BARBOSA	385.698.698-60
7	1180	KARINA TIAGO ACACIO	490.733.648-92

3ª CHAMADA

CENTRAL DE TRABALHO E RENDA (CTR) - R. MAL. DEODORO, 2316 - CENTRO			
CURSO 16	BÁSICO EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS - 05/11/2018 À 30/11/2018 - SEG/QUA/SEX - 13H À 17H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1300	DAYANE ALMEIDA DO CARMO	516.584.838-80
2	549	MAURÍCIO LUIS DE OLIVEIRA	086.069.268-09
3	2154	RAFAELA SIMÃO PEREIRA	500.790.208-01
4	1910	PAMELA GOMES DA SILVA	227.909.658-70
5	557	ALINE INACIO DOS SANTOS	472.467.628-09
6	2177	STÉFFANY C. INÁCIO DO NASCIMENTO	437.358.228.94

3ª CHAMADA

FUNDAÇÃO CRIANÇA – RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804 - VILA SANTA CÁSSIA/ASSUNÇÃO			
CURSO 18	LOGÍSTICA BÁSICA - 01/10/2018 à 24/10/2018 - SEG/QUA/SEX - 9H À 12H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1900	WILLIAN MONIZ DA SILVA	451.323.268-46
2	920	JULIO CESAR DA SILVA MATOS	351.313.258-11
3	763	NATALIA CAROLINE DE BRITO	399.489.408-57

3ª CHAMADA

FUNDAÇÃO CRIANÇA - R. MAL. DEODORO, 1058 - CENTRO			
CURSO 20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 01/08/2018 À 27/09/2018 - SEG À SEX - 8H30 À 12H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1524	MILENA COELO E SILVA	477.166.938-40
2	1295	PÉRICLES GABRIEL GOMES DE SOUZA	472.200.228-24
3	1561	GABRIELE DA SILVA ALVES	484.239.408-02
4	1315	JHESSY KIMBERLYN DIAS GUEDES	352.368.898-12
5	572	KATHELYN CRISTINA OLIVEIRA SOUSA	526.280.698-81
6	900	LAUDEMIRO JOAQUIM GALVÃO NETO	021.131.183-94
7	715	ANDERSON NATHAN SOBRAL GALINDO	436.412.358-71
8	409	ANA CARLA GALVÃO	433.859.308-39

3ª CHAMADA

CENFORPE - RESTAURANTE ESCOLA AV. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, 201 - PLANALTO			
CURSO 23	FORMAÇÃO BÁSICA EM CHOCOLATARIA - 20/07/2018 À 17/08/2018 - SEX - 8H À 17H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	848	ROSEMEIRE APARECIDA MACHADO	131.460.498-80
2	628	JACKELINE GIL PEREIRA ZAKYNTHINOS	374.293.768-51
3	748	EVERTON JERONIMO DE OLIVEIRA	357.424.318-99
4	710	ISABEL DONIZETTI DA SILVA	072.643.318-73

3ª CHAMADA

CENFORPE - RESTAURANTE ESCOLA AV. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, 201 - PLANALTO			
CURSO 26	PIZZAIOLO - 16/07/2018 À 19/09/2018 - SEG À SEX - 19H ÀS 22H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	159	FELIPE ASSIS DA SILVA	414.285.338-42
2	1310	JOSÉ INACIO DE LIRA	336.316.108-58
3	3079	LEONARDO ALVES DOS REIS	449.317.138-31
4	1085	HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	468.517.298-14
5	1117	JOSE ILSON DA SILVA SALES	226.331.928-07
6	484	JOSÉ MARCOS CARDOSO DA SILVA	173.544.668-83

3ª CHAMADA

CENFORPE - RESTAURANTE ESCOLA AV. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, 201 - PLANALTO			
CURSO 27	AÇOUGUEIRO - 20/09/2018 À 30/11/2018 - SEG À SEX - 19H ÀS 22H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	901	MATHEUS PEREIRA ELIAS	426.365.208-80
2	162	MARCOS AZEVEDO SANTOS	192.208.118-39
3	435	FRANCISCA JOSENIR PINHEIRO	027.999.023-59
4	1946	ANDERSON DIAS MENDES	055.169.305.37
5	682	ROUWERT DE ABREU FERREIRA	216.173.568-32
6	1039	FABIO CASTRIGUINI	283.833.158-21

3ª CHAMADA

CENFORPE - RESTAURANTE ESCOLA AV. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, 201 - PLANALTO			
CURSO 29	FORMAÇÃO DE BARTENDER - 01/10/2018 À 29/10/2018 - SEG/QUA/SEX - 8H À 12H		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1974	CAMILA MARTINEZ	165.442.207-01
2	1104	VERA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	149.294.288-07

3ª CHAMADA

E.M. MADRE CELINA POLCI - RUA BARRETOS, 217 - BAETA NEVES			
CURSO 34	RECEPÇÃO E ATENDIMENTO TELEFÔNICO NAS EMPRESAS - 10/09/2018 À 13/09/2018 - SEG À QUI - 8H30 À 12H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1336	CINTIA PEREIRA FERREIRA	375.128.028-62
2	247	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	378.324.598-24
3	1599	PRISCILA LEMES	348.709.188-70
4	186	ROSA GIANNOTTI GADELHA DOS SANTOS	192.369.588-69
5	1032	NATHALY CRISTINA ANDRÉ LOPES	475.718.358-52
6	594	MARIA APARECIDA DE JESUS	007.171.198-82

3ª CHAMADA

E.M. MADRE CELINA POLCI - RUA BARRETOS, 217 - BAETA NEVES			
CURSO 35	RECEPÇÃO E ATENDIMENTO TELEFÔNICO NAS EMPRESAS - 05/11/2018 À 08/11/2018 - SEG À QUI - 8H30 À 12H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1095	ALINE GOUVEIA DE SOUSA	374.531.018-75
2	1009	RANNIELLY MACIEL DOS SANTOS	363.110.558-48
3	1146	THAYNA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	393.911.608-40
4	526	MARIA CICERA DA SILVA	131.648.628-14
5	1269	ADRIANA CUSTODIA VALERIANO	180.371.538-35
6	866	ELZA PINTO	037.667.448-28
7	635	SUELI QUEIROZ MATOS E NOVAIS	500.864.058-53

3ª CHAMADA

E.M. NAIR DA SILVA PRATA - RUA CAPITÃO ALBERTO MENDES JÚNIOR, 96 - JARDIM BEATRIZ			
CURSO 40	RECEPÇÃO E ATENDIMENTO TELEFÔNICO NAS EMPRESAS - 13/08/2018 À 16/08/2018 - SEG À QUI - 8H30 À 12H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1206	CRISTIANO VICTOR BENTIS	456.842.068-75

3ª CHAMADA

CIDADE DA CRIANÇA - RUA TASMAN, 301 - JARDIM DO MAR			
CURSO 43	HORTICULTURA, JARDINAGEM E INTR. PAISAGISMO - 23/07/2018 À 05/09/2018 - SEG/TER/QUA - 13H30 ÀS 17H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2145	REGINA VITORINI CARADIN	061.061.898-97

3ª CHAMADA

CIDADE DA CRIANÇA - RUA TASMAN, 301 - JARDIM DO MAR			
CURSO 45	HORTICULTURA, JARDINAGEM E INTR. PAISAGISMO - 17/09/2018 À 30/10/2018 - SEG/TER/QUA - 8H30 ÀS 12H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	957	FRANCISCA FAUSTO FELIX	131.490.458-27
2	204	MARIA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	083.262.548-51
3	245	FABIO FERREIRA SILVA	047.310.198-98

3ª CHAMADA

SENAC - AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 400 - CENTRO			
CURSO 48	MANICURE E PEDICURE - 31/07/2018 À 05/11/2018 - TER/QUI/SEX - 13H30 ÀS 17H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	278	EDNEIA ALVES DA COSTA	007.286.223-86
2	307	JÉSSICA DE SOUZA CARVALHO	457.229.148-94
3	256	MARIA LUIZA DE SOUSA	217.062.918-17

3ª CHAMADA

SENAC - AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 400 - CENTRO			
CURSO 49	DESIGN DE SOBRANCELHAS - 22/08/2018 À 31/08/2018 - QUA/QUI/SEX - 13H30 ÀS 17H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	441	FERNANDA YARA G. SANTOS	357.265.008-90
2	1419	ADENIZA ROSA SATURNINO	058.074.434-54
3	747	MARIANA MARIA GOMES	335.424.268-06
4	327	GRAZIELLE BENTO SILVA	466.983.908-01
5	659	ANA CLÁUDIA BRANDÃO SANTANA	124.325.238-30

3ª CHAMADA

SENAC - AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 400 - CENTRO			
CURSO 50	DESIGN DE SOBRANCELHAS - 22/10/2018 À 30/10/2018 - SEG À QUI - 18H30 ÀS 22H30		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	202	VITÓRIA AMÉRICO CUNHA	500.798.218-04
2	1321	ELISÂNGELA GONÇALVES CONCEIÇÃO	302.616.898-00
3	1335	ELIENE DA SILVA CAMPOS	250.804.998-00
4	949	LIANE DIAS DOS SANTOS	155.984.538-43
5	745	DANIELA APARECIDA PEREIRA SILVA	366.038.028-80
6	743	ROSENI SPINOLA NOGUEIRA	345.203.948-05
7	473	MARIA CONCEBIDA LIMA FRANÇA	763.881.583-15

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

EDITAL SF-201.3 Nº 001/2018

Comunicamos a CLAUDIA ALMEIDA BOSCOLO que o pedido formulado no processo administrativo nº SB-50.701/2018 quanto a devolução de quantia foi DESCONHECIDO pela Sra. Chefe da Seção de Gestão da Dívida Municipal – SF-201 por falta de legitimidade.

SF-201.3, em 12 de julho de 2018.
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Chefe da Seção de Gestão da Dívida Municipal – SF-201
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
Diretor do Departamento do Tesouro – SF-2

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 200/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CELINA EVANI DE MELO	SB-32.231/2018
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SINGOLARE	SB-67.281/2017
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	SB-08.352/2018
LUIS CARLOS FELIPE	SB-30.978/2018
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	SB-04.563/2007

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Imobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

BEST OPTION SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	SB-17.260/2016
DINEIA DE ARAÚJO DA SILVA	SB-28.235/2018
LUCIANO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	SB-22.560/2018
MAIP SOLUÇÕES E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI EPP	SB-51.902/2017

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

LUIZ AKIRA UMEZU	SB-64.674/2014
TIM CELULAR S.A.	SB-45.752/2015

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

IGREJA DO EVANGELHO GRAÇA VIVA	SB-80.611/2014
INVEST BENS PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	SB-42.917/2018
M6 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-70.723/2014

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

ANTONIO CICERO VIEIRA DE MORAES	SB-00.463/2007
ANTONIO MARTINS	SB-07.906/2012
GUILHERME VINICIUS MORENO	SB-13.513/2010
JULIO CESAR NUNES DE OLIVEIRA	SB-79.023/2014

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

ROBERT DOMENEGUETTI DE MOURA	SB-12.810/2003
SOLEDADE DE JESUS MAGANHA	SB-32.149/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

LART MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA – EPP	SB-10.863/2018
MONETTA CLINICA MEDICA LTDA	SB-10.448/2018

PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

ALUIZIO BRITO DA SILVA	SB-67.290/2016
IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS	SB-49.857/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

KARLA AURCCHIO VALVERDE	SB-76.446/2016
-------------------------	----------------

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

FLORICE MADALENA CURAN ALARCON	SB-69.555/2017
JOSÉ VICENTE FRANCO MARTINS	SB-01.562/2018
PEDRO MARTINEZ LOPES	SB-63.565/2012

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

MARIA NANJI BARBOSA DA SILVA	SB-66.906/2016
THIAGO DANIEL PIRES	SB-06.811/2007

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

PLASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	SB-02.184/2017
-------------------------------------	----------------

PROCESSO DESCONHECIDO

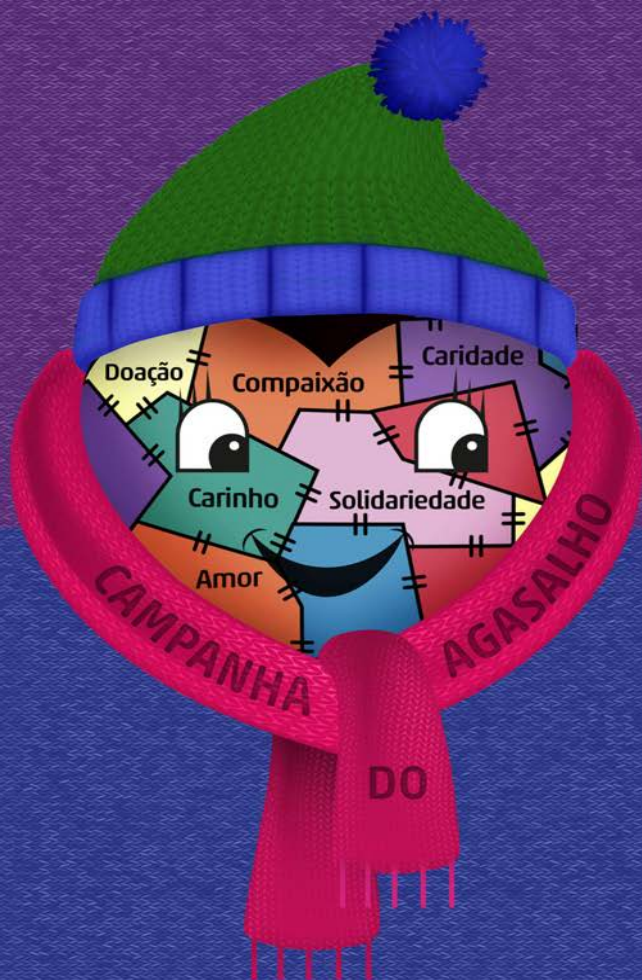
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

JOSE JUNHO AVELINO	SB-67.656/2016
--------------------	----------------

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde,
escolas municipais e em outros pontos
disponíveis no portal da prefeitura.



Nesse
inverno
aqueça
o coração.

} Doe
um
agasalho.

CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2020)

ARMANDO PECORARI	SB-07.932/2003
ESPORTE CLUBE SULTAN YAOUB	SB-14.413/2005
JOSIVAN DA SILVA	SB-65.795/2011
NELSON DE AQUINO AZEVEDO	SB-02.562/2018
TACACHI KIMURA	SB-41.506/2013
TORU HONDO	SB-13.559/2003

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2021)

PEDRO VINTURINI	SB-57.532/2015
-----------------	----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ROSEMEIRE GOMES ARAUJO CARNEIRO	SB-24.238/2018
---------------------------------	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

INST.PASSANDO GUARDA DE DESENV.EDUC.FDA CULT., ESP. E ED.	SB-46.367/2017
---	----------------

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2017)

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	SB-34.522/2018
-------------------------	----------------

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2018)

MZAH – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	SB-02.531/2015
--------------------------------------	----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

JOÃO ANTONIO SETTI BRAGA	SB-09.348/2003
--------------------------	----------------

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE IPTU

ANDRÉ JOÃO DI CESSA	SB-14.735/2000
---------------------	----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

BYTE E OFFICE TREINAMENTOS LTDA	SB-70.888/2017
SHIRLEY APARECIDA PALOMBO GERALDINI	SB-32.281/2018
YASUO SATO	SB-14.780/2003

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

ALAERCIO NICOLETTI	SB-60.659/2017
CONSTRUTORA E INCORPORADORA FSM LTDA	SB-67.749/2017
G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-70.061/2014

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

SILVANY GONÇALVES DA SILVA	SB-12.778/2018
----------------------------	----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ELVIRA LOPES	SB-45.257/2017
ELZA DELATORRE	SB-54.215/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

NILTON LESSA	SB-41.11/2018
--------------	---------------

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.102

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE ISS

RDS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	SB-02.089/2018
--------------------------------	----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

APM DA EMEB ARIANO SUASSUNA	SB-70.607/2017
FERNANDO MUNOZ PAGAN PAGLIUCA	SB-11.703/2018
MARIA APARECIDA ELEODORO	SB-24.828/2017
ROBERTO DE BELOTTO FRANZINI – MEI	SB-24.844/2017
RONALDO RODRIGUES MONÇÃO	SB-06.519/2018
UNIPOLI EMBALAGENS ESPECIAS LTDA	SB-34.518/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

INSTITUTO ASSISTENCIAL EMMANUEL	SB-74.149/2015
OIC OPTICAL IMAGING COMERCIAL LTDA	SB-48.167/2012
PODOLOGIA ABC COM. E SERV. DE PODOLOGIA LTDA ME	SB-10.346/2016

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MARCOS FELIPE CRUZ DAS MERCES	SB-51.164/2017
RAYMUNDA LAFAETE DA SILVA	SB-75.599/2017
SIDNEY MARCAL FILHO	SB-61.645/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

MORGANITE BRASIL LTDA	SB-19.980/2012
-----------------------	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

CICERO PERPETUO DE RESENDE	SB-51.382/2017
VICENTE DE PAULO SOBRAL ME	SB-52.905/2017

ASSUNTO: AUTODENUNCIA

ÉPICA ADMINISTRAÇÃO LTDA	SB-45.143/2015
--------------------------	----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ALEXANDRE DOMINGUES COM. E IMPORT. DE EQUIP. DE MEDIÇÃO	SB-05.361/2018
---	----------------

ASSUNTO: AUTODENUNCIA

SEI S.B.C. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	SB-39.143/2015
--	----------------

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE ITBI

MARCONA ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	SB-02.089/2018
--	----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO PARCIAL DE LANÇAMENTO

DB TRANSNACIONAL LOGISTICA BRASIL TRANSP. LTDA – EPP	SB-18.550/2012
--	----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

JOSEFA LOPES DE LIMA	SB-74.416/2015
----------------------	----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

CLEVER FIORI	SB-01.946/2009
--------------	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

IRANI ERNANI BALEKI	SB-19.207/2018
IRANI ERNANI BALEKI	SB-19.208/2018
MARGARIDA TEOTONIO DE SOUSA	SB-17.886/2018
METODO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SB-39.742/2018
NILSON BIANCHI	SB-16.986/2018
NILSON BIANCHI	SB-16.989/2018
ROSALINA MAURICIO CABRAL	SB-24.116/2018
SEBASTIÃO SILVA MAIA FILHO	SB-12.197/2018

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

ARLINDO EZIPATO	SB-15.074/2018
FRANCISCA MARQUES DE MELO	SB-17.902/2018
JOSE CARLOS MARTINS GASPAR	SB-18.267/2018
NELSON SANCHES	SB-15.365/2018
OLGA TOSSINI ASSALIM	SB-07.909/2018

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

VILLANUEVA – ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/S LTDA	SB-34.270/2018
---	----------------

LANÇAMENTOS DA SF.104

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO

CRECHE COMUNITÁRIA BENEFICENTE SONHO DE CRIANÇA	SB-09.346/2007
---	----------------

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 101.006 – OAFS – 226/2017;
Empresa: AQUA SERVICE DO SBC SERV. DE EVENTOS LTDA ME;
Endereço: Rua Tasman, 301, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo - SP;
CNPJ: nº 15.573.045/0001-22;

Período: Serviços Prestados: fevereiro/2013 a fevereiro/2018.
 Fica a empresa AQUA SERVICE DO SBC SERV. DE EVENTOS LTDA ME autuada por infração ao disposto no artigo 59 combinado com o artigo 76 do Decreto Municipal 17.419/2011, combinado com o artigo 76 da Lei Municipal 1.802/69 por **dificultar o exame de documentos fiscais** do período de fevereiro/2013 a fevereiro/2018. Multa aplicada conforme artigo 80, § 2º, inciso III, alínea d, combinado com o artigo 79, §2º, item 1 da Lei Municipal 1.802/1969, através do lançamento 704/18-2770537-9.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102

AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR
TERMO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 001/2018
PERÍODO FISCALIZADO: PRESTADOR - 02/2013 a 02/2018

Nos termos do disposto na alínea "b", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1.802/69, fica o contribuinte ESTACIONAMENTO KENNEDY, inscrito no cadastro mobiliário sob nº **118.135-1**, CNPJ nº 04.013.367/0001-09, estabelecido na Rua Jose Monteiro Filho, nº. 485, Vila Suzana, São Bernardo do Campo/SP, **NOTIFICADO a apresentar as regularizações solicitadas no prazo de 30 (trinta) dias referentes às pendências encontradas mediante verificação**

fiscal, conforme consta abaixo:
2013

1) Converter em Nota Fiscal os Recibos Provisórios de Serviços (RPS) de números abaixo:

5051 a 5071; 5333 a 5359; 5497 a 5515; 5758 a 5768; 5851 a 5865; 5873 a 5991; 6117; 6125; 6524; 7081; 7153 e 7556 a 7629.

2014

2) Converter em Nota Fiscal os Recibos Provisórios de Serviços (RPS) de números abaixo:

8077 a 8109; 8339 a 8349; 9487 a 9506; 10288 a 10316; 10498 a 10500; 10501 a 10550 e 10551 a 10586.

2015

3) Converter em Nota Fiscal os Recibos Provisórios de Serviços (RPS) de números abaixo:

10836 a 10868; 11091 a 11119; 11388 a 11400; 11684; 11885 a 11906; 12365 a 12389 e 12577 a 12615.

O não atendimento desta notificação acarretará a exclusão da empresa do Simples Nacional para a constituição de ofício do crédito tributário devido a esta Municipalidade com a aplicação das multas previstas na Lei Municipal nº 1.802/69.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 101.001 – PVF – 001/2018;

Empresa: ESTACIONAMENTO KENNEDY S/S LTDA - ME;

Endereço: Rua Jose Monteiro Filho, 485 – Centro, São Bernardo do Campo/SP;

CNPJ: 04013367/0001-09;

Inscrição Mobiliária: 118.135-1

Período: Serviços Prestados: fevereiro/2013 a fevereiro/2018.

Fica a empresa ESTACIONAMENTO KENNEDY S/S LTDA - ME autuada por infração ao disposto nos artigos 57 e 59 do Decreto Municipal 17.419/2011, por **difícultar o exame de documentos fiscais** do período de fevereiro/2013 a fevereiro/2018. Multa aplicada conforme artigo 80, § 2º, inciso III, alínea d, da Lei Municipal 1.802/1969, através do lançamento 704/18-2770335.

SF.1, 18 de julho de 2018.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 201/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABEL DA SILVA AFONSO	015.027.051.001	101-2770340/2018	R\$ 462,11	21082018	80677/2014/SB
ADRIANO VIGGIANO VALVERDE		705-2770332/2018	R\$ 13.946,82	21082018	76446/2016/SB
ALDRI TRANSPORTES LTDA - ME	214.103-5	704-2770183/2018	R\$ 1.112,49	21082018	56135/2012/SB
ALUIZIO BRITO DA SILVA		705-2770235/2018	R\$ 2.653,98	21082018	67290/2016/SB
AMALIA PEREIRA FARRECA DA SILVA	264.357-0	406-2770609/2018	R\$ 92,04	21082018	
AMANDA TRUPPEL JESEV		704-2770520/2018	R\$ 1.500,00	21082018	
ANTONIA GOES ARAUJO NOVAES	026.104.043.000	101-2770444/2018	R\$ 820,44	21082018	73110/2013/SB
ANTONIO CARLOS ZANON COSTA		704-2770539/2018	R\$ 1.500,00	21082018	
ANTONIO CICERO VIEIRA DE MORAES		705-2770413/2018	R\$ 2.236,74	21082018	463/2007/SB
ANTONIO PONTES DE GOUVEIA	011.010.012.000	101-2770431/2018	R\$ 283,29	21082018	14343/2009/SB
APARECIDA DONIZETTI NASCIMENTO DOS SANTOS	521.432.015.000	101-2770482/2018	R\$ 1.833,00	21082018	42349/2012/SB
APSS SUPERMERCADO LTDA	264.292-1	406-2770575/2018	R\$ 3.328,64	21082018	
AQUA SERVICE DO SBC SERVICOS DE EVENTOS LTDA ME	211.769-0	704-2770537/2018	R\$ 5.944,69	21082018	76521/2017/SB
ARMANDO PE-CORARI	511.501.004.000	101-2770348/2018	R\$ 15.406,68	21082018	7932/2003/SB
ARROSSI CONSULTORIA E INCORPORADORA S/C LTDA	011.008.031.000	704-2770428/2018	R\$ 1.000,00	21082018	2670/2017/SB
ASPI CONSULT E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA	264.335-9	406-2770596/2018	R\$ 92,04	21082018	
ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - ME	012.069.001.000	101-2770550/2018	R\$ 2.026,20	21082018	33641/2012/SB
BAR E LANCHES 1969 LTDA ME	69.223-9	704-2770397/2018	R\$ 1.253,50	21082018	7111/2018/SB
BENJAMIM CASA DE BOLO LTDA	264.249-2	406-2770563/2018	R\$ 736,28	21082018	
BGT SOLUCOES EM SERVICOS DE APOIO ADMIN. LTDA	264.351-0	406-2770605/2018	R\$ 92,04	21082018	
BIG ROCKET ACELERADORA DIGITAL LTDA	264.239-5	406-2770556/2018	R\$ 92,04	21082018	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.003	101-2770432/2018	R\$ 1.084,08	21082018	72166/2016/SB
BTS BRASIL PARTICIPACOES E INTERMEDIACOES LTDA	264.295-6	406-2770576/2018	R\$ 92,04	21082018	
BWB SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS - EIRELI	264.236-0	406-2770553/2018	R\$ 92,04	21082018	
CARLOS ALBERTO ALVES ROSO	016.083.112.000	101-2770341/2018	R\$ 1.446,48	21082018	18655/2004/SB
CARNEIRO'S AUTOMATION SERVICES EIRELI	264.252-2	406-2770564/2018	R\$ 92,04	21082018	
CENTRO BRASILEIRO DE COACHING E EVENTOS EIRELI	264.323-5	406-2770590/2018	R\$ 184,08	21082018	
CHRONOS GLOBAL BRASIL SERV DE TECNOL DA INF LTDA	264.304-9	406-2770579/2018	R\$ 552,20	21082018	
CICERO APARECIDO DA SILVA	264.276-0	406-2770571/2018	R\$ 92,04	21082018	

CICERO CAMILO CORREIA		704-2770532/2018	R\$ 22.000,00	21082018	
CLARO S/A		704-2770519/2018	R\$ 3.487,69	21082018	20500/2017/SB
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	510.100.041.021	101-2770451/2018	R\$ 484,56	21082018	73029/2017/SB
CLINICA DENTARIA VILA ALPINA LTDA	264.346-4	406-2770603/2018	R\$ 1.161,96	21082018	
CLUB OUTLET EIRELI	264.320-0	406-2770588/2018	R\$ 552,20	21082018	
CYP REVENDA DE GAS E BEBIDAS LTDA.	245.392-4	406-2770408/2018	R\$ 552,20	21082018	2085/2018/SB
DANIEL FERNANDES DA COSTA	264.285-9	406-2770574/2018	R\$ 310,68	21082018	
DECIO DONATELLI		705-2770417/2018	R\$ 1.738,02	21082018	74689/2016/SB
DERNIVAL CIRQUEIRA SOUSA		705-2770647/2018	R\$ 1.752,30	21082018	8987/2009/SB
DINORA FEUNDES DOS SANTOS		705-2770188/2018	R\$ 694,80	21082018	48627/2016/SB
DR. GHELFO DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	156.617-2	704-2770400/2018	R\$ 13.700,00	21082018	5702/2005/SB
DUZZI DECOR MOVEIS E DECORAÇÕES - EIRELI	264.311-1	406-2770584/2018	R\$ 552,20	21082018	
EDER CESARIO	003.131.029.000	101-2770429/2018	R\$ 605,40	21082018	72746/2013/SB
EDER CESARIO	003.131.029.000	101-2770430/2018	R\$ 557,16	21082018	72746/2013/SB
EDILSON ALVES MALAQUIAS	521.406.008.000	101-2770461/2018	R\$ 1.284,00	21082018	43142/2012/SB
EDILSON TOMAZ DE OLIVEIRA	532.113.003.000	101-2770486/2018	R\$ 85,00	21082018	55763/2015/SB
EDIVALDO LAVADO FERREIRA		704-2770541/2018	R\$ 3.500,00	21082018	
EDSON DE OLIVEIRA SUZART	521.046.049.000	101-2770349/2018	R\$ 1.162,20	21082018	78465/2014/SB
ELIZA CASSEMIRO BENEDITO	016.015.040.000	101-2770664/2018	R\$ 238,98	21082018	60876/2016/SB
ELIZA CASSEMIRO BENEDITO	016.015.040.000	101-2770665/2018	R\$ 232,85	21082018	60876/2016/SB
ESPORTE CLUBE SULTAN YACUUB	620.100.015.000	101-2770353/2018	R\$ 44.755,80	21082018	14413/2005/SB
ESTACIONAMENTO KENNEDY S/S LTDA - ME	118.135-1	704-2770335/2018	R\$ 4.477,92	21082018	13167/2018/SB
EVERGREEN SOLUCOES DIGITAIS - EIRELI	264.238-7	406-2770555/2018	R\$ 92,04	21082018	
F.H.O.M.-IND. COM.E.EMB. DE PROD.ALIMENT. LTDA	264.318-9	406-2770587/2018	R\$ 736,28	21082018	
FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	222.950-1	406-2770330/2018	R\$ 283,76	21082018	2085/2018/SB
FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	239.600-9	406-2770331/2018	R\$ 851,28	21082018	2085/2018/SB
FAUSTO EZEQUIEL DE ANDRADE	521.404.015.000	101-2770459/2018	R\$ 2.340,96	21082018	43642/2012/SB
FLANIK ADMINIS-TRACAO DE BENS EIRELI	264.317-0	406-2770586/2018	R\$ 92,04	21082018	
FLAUZINO JOSE DA SILVA - ESPOLIO	033.004.006.000	101-2770347/2018	R\$ 506,04	21082018	69360/2015/SB
FLAVIA MARIA MENEGASSO LORENZ	264.336-7	406-2770597/2018	R\$ 799,60	21082018	
FORMAG S GRAFICA E EDITORA LTDA	024.012.044.000	101-2770668/2018	R\$ 61.461,48	21082018	10390/1979/SB
FORMAG S GRAFICA E EDITORA LTDA	024.012.044.000	101-2770669/2018	R\$ 44.510,28	21082018	10390/1979/SB
FRANCISCA LISIE BEZERRA DE SOUSA	026.104.005.000	101-2770436/2018	R\$ 832,32	21082018	22464/2014/SB
GABRIEL DALTOSE ESTEVES	264.260-3	406-2770567/2018	R\$ 310,68	21082018	
GERALDO CAMARINI	019.010.048.000	101-2770342/2018	R\$ 483,60	21082018	1940/1991/RR
GILBERTO DA SILVA SANTOS		704-2770621/2018	R\$ 3.500,00	21082018	
GILDO DA CRUZ E SILVA	264.326-0	406-2770592/2018	R\$ 92,04	21082018	
GISELE PUGLIESSA ONEDA	239.055-8	406-2770626/2018	R\$ 92,04	21082018	2085/2018/SB
GISELE PUGLIESSA ONEDA	239.055-8	406-2770648/2018	R\$ 92,04	21082018	2085/2018/SB
GISELE PUGLIESSA ONEDA	239.055-8	406-2770650/2018	R\$ 92,04	21082018	2085/2018/SB
GISELE PUGLIESSA ONEDA	239.055-8	406-2770651/2018	R\$ 92,04	21082018	2085/2018/SB
GUILHERME VINICIUS MORENO		705-2770491/2018	R\$ 2.756,70	21082018	13513/2010/SB
HARU ADMINIS-TRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI	264.243-3	406-2770558/2018	R\$ 92,04	21082018	
HENRIQUE DE FREITAS FRANCISCO	264.329-4	406-2770593/2018	R\$ 92,04	21082018	
HENRIQUE WALMIR PALEARI		705-2770401/2018	R\$ 1.962,84	21082018	27633/2013/SB
HERENALDO OLIVEIRA SANTOS	620.505.008.000	704-2770659/2018	R\$ 2.800,00	21082018	
HSA- DOCUMENTAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - ME	200.502-6	406-2770551/2018	R\$ 736,28	21082018	
HSA- DOCUMENTAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - ME	200.502-6	406-2770552/2018	R\$ 1.472,60	21082018	
IB MARKETING - INST.BRAS.DE MARKETING LTDA	264.240-9	406-2770557/2018	R\$ 92,04	21082018	
ILDA MARIA DE MOURA GALVAO - ME	210.972-7	406-2770290/2018	R\$ 212,80	21082018	2085/2018/SB
ISAIAS A. DA ROCHA - ME	245.814-4	406-2770287/2018	R\$ 425,64	21082018	2085/2018/SB
ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	264.343-0	406-2770601/2018	R\$ 368,16	21082018	
IVANILDO JOSE DOS SANTOS		705-2770399/2018	R\$ 1.142,64	21082018	49857/2017/SB
JAIME DA SILVA GONCALVES		704-2770538/2018	R\$ 5.500,00	21082018	
JANI WEIRA DE SOUSA	026.104.032.000	101-2770440/2018	R\$ 1.578,72	21082018	72449/2013/SB
JOAO EUDES DA SILVA	523.100.008.000	704-2770625/2018	R\$ 1.500,00	21082018	66710/2017/SB
JOAO HERMENEGILDO DOS SANTOS	534.200.018.000	704-2770540/2018	R\$ 56.000,00	21082018	
JOQUEI CLUBE DO ABC	402.033.011.000	101-2770449/2018	R\$ 502,92	21082018	13893/2013/SB
JORGE PEREIRA DA SILVA	020.055.057.000	101-2770343/2018	R\$ 68,37	21082018	10450/2005/SB
JORGE PEREIRA DA SILVA	020.055.057.000	101-2770344/2018	R\$ 63,07	21082018	10450/2005/SB
JOSE BERNARDINO DE LIRA	264.244-1	406-2770559/2018	R\$ 92,04	21082018	

JOSE ERIVAN DE SOUSA	021.030.019.000	101-2770345/2018	R\$	450,67	21082018	72273/2016/SB
JOSE LORENZAO		705-2770622/2018	R\$	720,72	21082018	5311/2010/SB
JOSE MARCELINO LOPES	020.055.024.000	101-2770668/2018	R\$	484,68	21082018	5666/2009/SB
JOSE MARCELINO LOPES	020.055.024.000	101-2770667/2018	R\$	475,08	21082018	5666/2009/SB
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	521.403.011.000	101-2770457/2018	R\$	1.862,04	21082018	43580/2012/SB
JOSIVAN DA SILVA	534.612.009.000	101-2770352/2018	R\$	1.268,40	21082018	65795/2011/SB
JULIO CESAR NUNES DE OLIVEIRA		705-2770516/2018	R\$	125,97	21082018	79023/2014/SB
L DOS S ARAUJO - CONSTRUCAO E REFORMA	264.300-6	406-2770578/2018	R\$	92,04	21082018	
L.G. DA COSTA MARKETING PROMOCIONAL	264.297-2	406-2770577/2018	R\$	92,04	21082018	
L.I. MACHUCO CENTRO AUTOMOTIVO	264.273-5	406-2770570/2018	R\$	736,28	21082018	
LABORATORIO BIO MASTER	216.557-0	704-2770372/2018	R\$	2.800,00	21082018	51418/2013/SB
LANCE JA CONSULT E ASSESSORIA GESTAO NEG.EIRELI	264.253-0	406-2770565/2018	R\$	1.380,56	21082018	
LIE ISHIDA	264.263-8	406-2770569/2018	R\$	201,36	21082018	
LIFE SUPPORT TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA	264.348-0	406-2770604/2018	R\$	552,20	21082018	
LIGIA PINHEIRO RODRIGUES	264.246-8	406-2770561/2018	R\$	201,36	21082018	
LS CONSTRUCAO ADM E PARTICIPACAO EIRELI	264.358-8	406-2770610/2018	R\$	184,08	21082018	
LUCELENE OLIVEIRA DE LIMA DOS SANTOS	172.696-0	704-2770179/2018	R\$	556,24	21082018	18106/2007/SB
LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	521.415.007.000	101-2770466/2018	R\$	936,84	21082018	46089/2012/SB
LUIZ AKIRA UMEZU		704-2770514/2018	R\$	2.184,73	21082018	64674/2014/SB
LUZIMAR RODRIGUES GOMES	030.159.051.000	101-2770447/2018	R\$	2.231,28	21082018	40720/2014/SB
M.F. PAZ DE SANTANA ESTACIONAMENTO	264.352-9	406-2770606/2018	R\$	736,28	21082018	
MANOEL ALMEIDA DA SILVA	532.113.018.000	101-2770487/2018	R\$	109,22	21082018	31762/2015/SB
MARCELO JUNCKER PRESTIA	001.108.007.000	101-2770549/2018	R\$	1.554,00	21082018	11685/1994/SB
MARIA AMELIA DE OLIVEIRA	521.409.006.000	101-2770464/2018	R\$	612,72	21082018	43965/2012/SB
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	521.428.032.000	101-2770468/2018	R\$	1.520,52	21082018	41942/2012/SB
MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA ALBUQUERQUE	026.104.034.000	101-2770442/2018	R\$	1.448,16	21082018	73040/2013/SB
MARIA BELUCCI RIBEIRO	030.085.066.000	101-2770446/2018	R\$	299,46	21082018	82390/2014/SB
MARIA CINOBRELLINA SILVA	521.429.011.000	101-2770472/2018	R\$	984,72	21082018	42228/2012/SB
MARIA CLARA E JP ENTRETENIMENTO DIGITAL - EIRELI	264.237-9	406-2770554/2018	R\$	92,04	21082018	
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	521.433.004.000	101-2770484/2018	R\$	617,04	21082018	42133/2012/SB
MARIA ELISABETE DO PRADO BALESTRIN	521.430.003.000	101-2770478/2018	R\$	1.068,96	21082018	42581/2012/SB
MARIA GERALDA LUIZ PEREIRA	521.430.017.000	101-2770480/2018	R\$	1.185,00	21082018	46015/2012/SB
MARIA JOSE CAVALCANTE DA SILVA ROSENDO	521.429.002.000	101-2770470/2018	R\$	1.260,96	21082018	42200/2012/SB
MARIA LUIZA DE SOUSA NASCIMENTO	026.104.031.000	101-2770438/2018	R\$	1.122,24	21082018	72440/2013/SB
MARIA MADALENA DA SILVA	521.429.040.000	101-2770474/2018	R\$	1.678,08	21082018	42400/2012/SB
MARIA PEREIRA RAMOS DE SOUZA	521.429.138.000	101-2770476/2018	R\$	1.097,52	21082018	42383/2012/SB
MARIA SANTINA DA SILVA	521.407.009.000	101-2770463/2018	R\$	1.492,20	21082018	43633/2012/SB
MARIO KIKUCHI	157.197-4	704-2770190/2018	R\$	556,24	21082018	8509/2005/SB
MARLENE BATAGLIA	66.451-0	704-2770176/2018	R\$	556,24	21082018	12138/2017/SB
MASTERCARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	264.309-0	406-2770583/2018	R\$	92,04	21082018	
MATHEUS SILVA LISBOA	264.354-5	406-2770607/2018	R\$	2.053,56	21082018	
MAURICIO CESAR PEREIRA		705-2770624/2018	R\$	681,18	21082018	11549/2006/SB
MAURICIO REIS DA SOLEDADE SILVA		704-2770619/2018	R\$	8.960,00	21082018	
MEDICARE FARMACIA DE MANIP. E DROGARIA LTDA EPP	82.552-2	407-2770649/2018	R\$	197,16	16072018	3016/2001/SB
MIGUELA PEREIRA INSTAL. DE MAQUINAS	264.245-0	406-2770560/2018	R\$	92,04	21082018	
MILTON MITHO KAKIUCHI	135.862-6	704-2770177/2018	R\$	556,24	21082018	17169/2007/SB
MILTON PEREIRA	237.163-4	704-2770187/2018	R\$	1.112,49	21082018	49162/2015/SB
NELSON DE AQUINO AZEVEDO	626.411.007.000	103-2770354/2018	R\$	197,60	21082018	2562/2018/SB
NELSON DE AQUINO AZEVEDO	626.411.008.000	103-2770355/2018	R\$	5.033,28	21082018	2562/2018/SB
NEOMATER SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	010.061.014.000	704-2770426/2018	R\$	10.000,00	21082018	21477/2017/SB
NEWTON PAULO VECCHIA		705-2770518/2018	R\$	661,08	21082018	79023/2014/SB
NIPPON THERAPY COM. DE PROD. TERAPEUTICOS LTDA	264.355-3	406-2770608/2018	R\$	368,16	21082018	
NOBORU SUZUKI	025.082.040.000	101-2770346/2018	R\$	367,02	21082018	7204/2006/SB
O. S. DAMICO	246.390-3	406-2770411/2018	R\$	92,02	21082018	2085/2018/SB
OZONIC BRASIL - IND.DE EQUIP.DE OZONIO LTDA ME	241.106-7	704-2770394/2018	R\$	2.500,00	21082018	4600/2018/SB
PAULO APARECIDO MARAN	264.344-8	406-2770602/2018	R\$	92,04	21082018	
PAULO JOSE DE AZEVEDO	015.108.018.000	101-2770434/2018	R\$	1.347,60	21082018	16116/2015/SB
PEDRO VENANCIO DA SILVA	264.306-5	406-2770580/2018	R\$	92,04	21082018	

PHARMACIA DE MANIPULACAO MACELLA LTDA EPP	123.234-7	407-2770652/2018	R\$	197,16	16072018	14170/2001/SB
PRIS - BOLOS CASEIROS LTDA	264.332-4	406-2770594/2018	R\$	396,88	21082018	
PRO-LIFE - REVENDEDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	264.248-4	406-2770562/2018	R\$	368,16	21082018	
PROFECTUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	264.261-1	406-2770568/2018	R\$	184,08	21082018	
R.B. DE MELO PSICOLOGIA	264.339-1	406-2770599/2018	R\$	368,16	21082018	
REJANE FERREIRA BORGES	510.212.004.000	101-2770453/2018	R\$	1.180,92	21082018	46715/2014/SB
RENATO DA SILVA LINHART	264.308-1	406-2770582/2018	R\$	578,84	21082018	
RENATO DA SILVA LINHART	264.308-1	407-2770383/2018	R\$	445,60	21082018	
RENATO DA SILVA LINHART	264.308-1	407-2770385/2018	R\$	222,80	21082018	
RICCO RESINAS TERMO. COM. IMP. E EXPORT. EIRELI	264.279-4	406-2770572/2018	R\$	92,04	21082018	
ROBERTO VAZ GOMES FILHO	264.338-3	406-2770598/2018	R\$	328,88	21082018	
ROMULO ULIVI	534.809.003.000	704-2770661/2018	R\$	8.249,99	21082018	
ROSALIA LOPES RIBEIRO	021.095.025.000	704-2770427/2018	R\$	2.000,00	21082018	56574/2015/SB
ROSINEIA MELIUNAS	186.858-6	704-2770178/2018	R\$	556,24	21082018	15814/2009/SB
SALMI CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	264.315-4	406-2770585/2018	R\$	368,16	21082018	
SHIZUE TAKAO	532.002.042.000	101-2770350/2018	R\$	41.147,76	21082018	41503/2013/SB
SIMONE NUNES DE ASSUNCAO VILELA	521.403.010.000	101-2770455/2018	R\$	1.482,84	21082018	43585/2012/SB
SRG COMERCIO VAR. DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	264.307-3	406-2770581/2018	R\$	552,20	21082018	
SUELI APARECIDA FLORENCIO CORRETORA DE SEGUROS	264.340-5	406-2770600/2018	R\$	184,08	21082018	
SUNDRIVE MOTORS ENERGIA E MECANICALTA	264.255-7	406-2770566/2018	R\$	736,28	21082018	
SUSI MADALENA GRIGOLLI	264.324-3	406-2770591/2018	R\$	765,04	21082018	
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.	54.150-8	407-2770618/2018	R\$	177,44	16072018	5371/2001/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770203/2018	R\$	3.562,40	15032013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770204/2018	R\$	3.137,69	15042013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770205/2018	R\$	3.170,34	15052013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770206/2018	R\$	2.759,61	15062013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770207/2018	R\$	3.647,18	15072013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770208/2018	R\$	3.796,39	15082013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770209/2018	R\$	4.496,24	15092013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770210/2018	R\$	4.643,99	15102013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770211/2018	R\$	3.546,30	15112013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770212/2018	R\$	4.163,67	15122013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770213/2018	R\$	4.170,00	15012014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770214/2018	R\$	3.373,99	15022014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770215/2018	R\$	3.438,42	15032014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770216/2018	R\$	2.933,36	15042014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770217/2018	R\$	4.844,50	15052014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770218/2018	R\$	4.750,06	15062014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770219/2018	R\$	4.218,09	15072014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770220/2018	R\$	5.129,32	15082014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770221/2018	R\$	7.382,40	15092014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770222/2018	R\$	3.713,46	15102014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770223/2018	R\$	2.839,80	15112014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770224/2018	R\$	3.327,27	15122014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770225/2018	R\$	2.524,98	15012015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770229/2018	R\$	3.274,04	15022015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770230/2018	R\$	3.380,96	15032015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770231/2018	R\$	5.649,39	15042015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770232/2018	R\$	5.813,63	15052015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770233/2018	R\$	4.572,64	15062015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770234/2018	R\$	4.547,13	15072015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770236/2018	R\$	2.166,14	15032013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770237/2018	R\$	3.426,21	15042013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770238/2018	R\$	4.037,31	15052013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770239/2018	R\$	5.658,33	15062013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770240/2018	R\$	5.105,10	15072013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770241/2018	R\$	10.577,58	15082013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770242/2018	R\$	7.655,24	15092013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770243/2018	R\$	7.745,04	15102013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770244/2018	R\$	7.260,77	15112013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770245/2018	R\$	7.878,93	15122013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770246/2018	R\$	8.572,30	15012014	27525/2018/SB

TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770247/2018	RS	10.550,36	15022014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770248/2018	RS	4.986,25	15032014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770249/2018	RS	3.263,69	15042014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770250/2018	RS	7.592,79	15052014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770251/2018	RS	5.803,70	15062014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770252/2018	RS	12.557,84	15072014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770253/2018	RS	10.928,19	15082014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770254/2018	RS	13.339,92	15092014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770255/2018	RS	13.482,82	15102014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770256/2018	RS	14.092,28	15112014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770257/2018	RS	8.814,69	15122014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770258/2018	RS	13.790,64	15012015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770259/2018	RS	12.103,15	15022015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770260/2018	RS	6.419,78	15032015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770261/2018	RS	7.166,18	15042015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770262/2018	RS	7.509,81	15052015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770263/2018	RS	7.478,13	15062015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770264/2018	RS	5.884,55	15072015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770265/2018	RS	471,25	15032013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770266/2018	RS	615,07	15042013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770267/2018	RS	1.523,28	15052013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770268/2018	RS	1.865,47	15062013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770269/2018	RS	1.242,73	15072013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770270/2018	RS	1.408,93	15082013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770271/2018	RS	1.268,16	15092013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770272/2018	RS	775,12	15102013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770273/2018	RS	704,35	15112013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770274/2018	RS	850,59	15122013	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770275/2018	RS	1.556,31	15012014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770276/2018	RS	1.425,74	15022014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770277/2018	RS	1.084,52	15032014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770278/2018	RS	908,26	15042014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770279/2018	RS	776,85	15052014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770280/2018	RS	1.187,09	15062014	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770281/2018	RS	662,48	15022015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770282/2018	RS	870,49	15032015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770283/2018	RS	2.085,77	15042015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770284/2018	RS	1.928,41	15052015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	405-2770285/2018	RS	1.137,45	15062015	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	704-2770288/2018	RS	241.748,75	21082018	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	704-2770336/2018	RS	1.357,19	21082018	27525/2018/SB
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	177.314-3	704-2770508/2018	RS	281,38	21082018	27525/2018/SB
THIAGO DANIEL PIRES		705-2770380/2018	RS	522,36	21082018	6811/2007/SB
TKTNET PRODUTOS E SERVICOS PARA EVENTOS EIRELI	264.334-0	406-2770595/2018	RS	92,04	21082018	
TORU HONDO	532.501.089.000	101-2770351/2018	RS	23.373,72	21082018	13559/2003/SB
TRINITAS EDUCACIONAL LTDA	264.283-2	406-2770573/2018	RS	736,28	21082018	
VANESSA ALVES GIMENES	235.287-7	704-2770180/2018	RS	556,24	21082018	19802/2015/SB
VANESSA ALVES GIMENES	211.427-5	704-2770186/2018	RS	556,24	21082018	65714/2013/SB
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEIC. AUTOMOTORES LTDA	13-2	407-2770535/2018	RS	177,44	13072018	
WANDEMBERG VIEIRA PINTO	001.122.013.000	101-2770339/2018	RS	430,70	21082018	70725/2015/SB
WANDERLEI FERREIRA DE CASTRO	623.409.004.000	704-2770536/2018	RS	4.740,00	21082018	
WILLIAM SCHARMAN -ME	264.322-7	406-2770589/2018	RS	184,08	21082018	
YVONNE MARTINS	009.067.015.000	101-2770662/2018	RS	845,76	21082018	75209/2016/SB
YVONNE MARTINS	009.067.015.000	101-2770663/2018	RS	822,00	21082018	75209/2016/SB

SF.1, 18 DE JULHO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 202/2018

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
ADEMAR LUIZ DE OLIVEIRA -EPP	94.399-1	704-2770171/2018	RS 1.472,59	21082018	1704/2018/SB

CONSTRUMETODO MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP	205.489-2	704-2770174/2018	RS	1.104,44	21082018	1704/2018/SB
CRISLIANNE DAMASCENO SOUZA EPP	248.855-8	704-2770175/2018	RS	4.048,61	21082018	1704/2018/SB
DISMAQ DISPOSITIVOS E MAQ. INDS. LTDA ME	186.437-8	704-2770172/2018	RS	3.681,46	21082018	1704/2018/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.123-1	704-2770168/2018	RS	460,18	21082018	1704/2018/SB
MARGARETE DE CASSIA BASSO	245.714-8	704-2770173/2018	RS	460,18	21082018	1704/2018/SB
MARTA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	222.610-3	704-2770170/2018	RS	460,18	21082018	1704/2018/SB
MEGA BURGER HAMBURGUERIA LTDA - EPP	140.934-4	704-2770165/2018	RS	2.208,88	21082018	1704/2018/SB
PRIME-SP CENTRO EDUCACIONAL LTDA EPP	204.894-9	704-2770168/2018	RS	1.472,59	21082018	1704/2018/SB
STATUS ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL S/C LTDA	94.300-2	704-2770169/2018	RS	1.472,59	21082018	1704/2018/SB
V L FLORIO ME	196.934-0	704-2770167/2018	RS	736,29	21082018	1704/2018/SB

SF.1, 18 DE JULHO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 204/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOB/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
MARIA CRISTINA PACHECO DOMINGUES PINTO	533.301.031.000	101-5186957/2010	RS 24,11	13012010	** 30066/2018/SB

SF.1, 18 DE JULHO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

** LANÇAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327.5 DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 205/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do endo-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

- INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
 221299 4 - ACADEMIA DE MUSC. E GINAST. DELBONI EIRELI - ME
 121527 2 - ANTONIO JOAO NUNES
 064733 0 - AQUARIUM PORTO COM DIST ART ANIMAIS SERV VET LTD
 248857 4 - ASSUNCAO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 171716 2 - ATITUDE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
 179439 6 - AUTO POSTO TOA TOA LTDA
 008635 5 - AVEL APOLINARIO VEICULOS S/A
 014332 4 - AVEL APOLINARIO VEICULOS S/A
 218672 1 - CESARPARK ESTACIONAMENTOS LTDA - ME
 196094 6 - CM-COMERCIO,ADMINIST.&PLANEJ.OPERACIONAL LTDA.ME
 223685 0 - DANIEL FABRICIO DA SILVA
 148044 8 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
 240555 0 - EDERALDO FERREIRA DA SILVA
 250004 3 - EMPORIO E MERCEARIA CHERICONE EIRELI - ME
 194550 5 - FRANCISCO ADEMIR DE SOUZA
 186996 5 - JOSE NABAIS NICOLAU-EPP
 216665 8 - LILIAN MARIA SANTOS
 206267 4 - M.DO SOCORRO DA SILVA VEICULOS - ME
 203615 0 - MARINA BONAZIO VELASCO RAMELLO
 220115 1 - NEWNESS SALAO DE BELEZA LTDA
 228994 6 - P.A. DOS SANTOS-ME
 239807 9 - POLI HEALTH PRESTACAO SERVICOS EM SAUDE LTDA-ME
 222345 7 - SADVET SERV.DE ATEND.DIAGNOSTICO VETERINARIO LTD
 250906 7 - SAULO JOSE DIAS - ME
 169576 2 - T.SPITZER ESTACIONAMENTO ME

SF-1, 18 DE JULHO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA





BANDA FOUR COUSINS

Dia 25, 19h30

Feira do Ginásio Poliesportivo
Av. Kennedy, 1.155, B. Anchieta.

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
DO CÂNCER ÓSSEO
E HEPATITE VIRAL



SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11.169, DE 10 DE JULHO DE 2018

Concede ao funcionário JOSE RICARDO DOS SANTOS SOUZA, Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, a partir de 10 de julho de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.653, de 08 de março de 2018.

PORTARIA Nº 11.170, DE 10 DE JULHO DE 2018

Concede ao funcionário MAURO JOSE MARTINELLI, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 17 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 11.171, DE 12 DE JULHO DE 2018

Nomeia YANI LARISSA NASCIMENTO DE ARAUJO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 12 de Julho de 2018, no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.025, DE 17 DE JULHO DE 2.018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nos editais e contratos elaborados pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, de cláusula que indique um representante desta Administração, para fiscalizar a execução dos contratos celebrados após o devido procedimento licitatório.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que a redução do caput do artigo 67, da Lei no 8.666/93, determina que, "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...);"

Considerando que, tal providência já foi objeto de recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando da Fiscalização relativa às contas anuais referentes ao exercício de 2016;

Considerando ainda que tal providência também se faz necessária para a instrução e êxito nas demandas trabalhistas ajuizadas contra esta Câmara Municipal em relação às empresas contratadas com o fornecimento de mão de obra;

Considerando por fim, o que dispõe o Art. 35, inciso 11, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a partir da presente data, obrigatória a inclusão em todos os editais e contratos elaborados por esta Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, de cláusula que indique a pessoa responsável pela fiscalização do contrato celebrado, nos termos do artigo 67, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Fica desde já decidido que, a fiscalização da execução dos contratos celebrados por esta Câmara Municipal, será executada pelo Subsecretário responsável pela área/setor pertinente ao objeto da contratação.

Art. 3º. A Secretaria Administrativa, através da Subsecretaria de Suprimentos, ficará responsável por promover a inclusão da referida cláusula nos editais e contratos a serem elaborados, bem como as devidas alterações pertinentes aos contratos em vigor, através de termos de aditamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

em 17 de Julho de 2018.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

JOSÉ MAURICIO BARCELINI

Secretário Administrativo

ATO Nº 1.004, DE 13 DE JULHO DE 2018

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.3.90.30.00.01.031.0039.2165.01	Aquisições de Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00
02.02.002.3.3.90.30.00.01.031.0039.2262.01	Aquisições de Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00
02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0039.2229.01	Solidariedades	50.000,00
02.01.001.3.3.90.40.00.01.031.0039.2113.01	Informatização das Atividades Legislativas	200.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º. A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.1.90.11.00.01.031.0039.2144.01	Vencimentos - Cargos em Comissão - RGPS	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 13 de julho de 2018.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

JUAREZ TADEU GINEZ

1º Secretário

IVAN FELICIANO SILVA

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

DÉRCIO GIL JÚNIOR

Secretário Legislativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E NO POUPTATEMPO EDITAL 02/2016

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 24/07/2018

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
60ª	Caroline Chagas da Silva	41.447.830-7	4º	Diurno
61ª	Bruna Araújo Nobrega	37.799.628-2	4º	Noturno

PORTARIA – 484/2018-SA

Designa, a servidora Thaís Leão Moro, matrícula nº 726, Oficial Administrativo II, referência "8A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Administração, referência "S", no período de 10 a 24 de julho de 2018;

PORTARIA – 485/2018-SA

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Márcio José de Oliveira, RG: 26.526.097-8 – SSP/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Patrimônio, Materiais e Almoxarifado – SFD-110, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provisão em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, com as atribuições da Lei Municipal nº 6.690, de 28 de junho de 2018.

SFD.109.1 - SEÇÃO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

CONTRATO Nº:	23/2018
PROCESSO Nº:	15/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	W.F SELF STORAGE LOCAÇÃO DE GUARDA MÓVEIS LTDA. – ME

OBJETO: Prestação de serviços de guarda-móveis para armazenagem de bens patrimoniais de propriedade da FDSBC

PRAZO: 10/07/2018 a 09/10/2019

ASSINATURA: 10/07/2018

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 74/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação de servidores e colaboradores da FDSBC, que consistirão no fornecimento, sob demanda, de lanches com cardápios pré-definidos pela Faculdade e de caixas de leite pasteurizado – UHT (Ultra High Temperature), com volume de 1 (um) litro. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora do ITEM 1 a empresa ROMABEL ALIMENTOS EIRELI, adjudicando seu objeto pelo valor total de R\$ 365.642,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), assim como deserto o ITEM 2. São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2018, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura dos seguintes certames:

Pregão Presencial nº 24/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 51/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de "buffet" para pequenas recepções e fornecimento de kits individuais de lanches para eventos da FDSBC. Sessão pública: 03/08/2018, às 9h30min, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 25/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 190/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a requalificação de áreas destinadas ao funcionamento dos postos de Assistência Jurídica Gratuita da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que abarcará: a) a remoção das paredes do tipo drywall e divisórias já existentes nas áreas objeto de requalificação; b) o fornecimento e a instalação de novas paredes do tipo drywall e divisórias nas áreas em requalificação; e c) o fornecimento e instalação de portas com estrutura de madeira ou vidro nas áreas requalificadas. Sessão pública: 03/08/2018, às 14h, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 26/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 44/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: passagens aéreas nacionais e

internacionais, seguro viagem, passagens terrestres nacionais, hospedagens em hotéis situados em território nacional e internacional, destinados a servidores, discentes, palestrantes, especialistas e colaboradores em geral da FDSBC. Sessão pública: 02/08/2018, às 14h, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

MICHELLE H. A. DE MELLO
Seção de Compras, Materiais e Licitações
Encarregada

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 11 de julho de 2018.

EDITAL Nº. 025/2018-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-075713/2017	REGINA FERREIRA DA SILVA
SB-039606/2018	ADÃO DOS SANTOS PINTO
SB-039801/2018	CLAUDETE DA PENHA DE PAULA
SB-039852/2018	WILSON PEDRO DA SILVA
SB-039897/2018	ELIANA FREIRE DOS SANTOS
SB-039940/2018	ANDERSON DA COSTA SALVINO
SB-040045/2018	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DANTAS
SB-040551/2018	CORNELIA ESMERIA MARAVELLI
SB-040680/2018	HELIO DORNELAS DA COSTA
SB-040776/2018	MARINETE PEREIRA DA SILVA GERALDO
SB-041053/2018	EUNICE ROSA DE OLIVEIRA NOVAIS
SB-042037/2018	ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA
SB-042177/2018	REINALDO BENEVIDES DA COSTA
SB-042209/2018	SUELENE MUNIZ PONTES NICOLAU

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

São Bernardo do Campo, 12 de julho de 2018.

EDITAL Nº. 026/2018-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-011556/2018	ROSELI RIBEIRO MARTINS
SB-039419/2018	LUIZ LOPES DA SILVA
SB-039885/2018	MOISÉS MARCELO NASCIMENTO
SB-039898/2018	EDITE BRANDINA DE LIMA OLIVEIRA
SB-040051/2018	FERNANDO SILVA DE CARVALHO
SB-040069/2018	JOSÉ MARCIO PEREIRA FERREIRA
SB-040304/2018	TEREZINHA FRANCISCA VILELA
SB-040362/2018	ERIC ANDRÉ ALVES
SB-040367/2018	LICILENA DOS SANTOS
SB-040600/2018	SONIA APARECIDA MEIRA GARCIA
SB-040921/2018	MARIA BETANIA RODRIGUES
SB-041052/2018	MARIA JOSÉ TAVARES SOARES
SB-041543/2018	ELAINE YOSHIKAWA MORAES
SB-041982/2018	SÉRGIO DOS SANTOS LOPES
SB-042048/2018	MARIA APARECIDA TRINDADE DE SOUZA
SB-042373/2018	ALBERTINA FRANCISCA LOPES DA ROCHA
SB-042414/2018	RAIMUNDO FREIRES DANTAS
SB-042425/2018	ALOISIO ALVES FERREIRA NETO
SB-042453/2018	ELEUSA VICENTINA DOS SANTOS

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC torna público o extrato do instrumento do Termo de Aditamento abaixo:

5º T.A. nº 05/2018 ao Contrato nº 019/14 de Prestação de serviço em cessão de direito de uso em sistema integrado; Proc. Adm. nº 19/14; Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS GOVBR; Objeto: PRORROGAÇÃO até o término do contrato em novembro 2018, a partir de 19/06/2018; Valor Total Acréscimo do Termo de Aditamento: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2018.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor – Presidente

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº2834/2018-SBCPREV

I – Aposentar por idade: MIRIAN SUELI RIMBANO MENEGHEL, MATRÍCULA Nº 27.525-8, PASEP Nº 10658328775, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-41, REFERÊNCIA “15-B”, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2835/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ARLETE BATISTA DOMINGOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 21.286-2, PASEP Nº 17016145105, CARGO DIRETOR ESCOLAR, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA “EM3-H”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2836/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: LUIZ ANTONIO GIANOTTO, MATRÍCULA Nº 30.050-0, PASEP Nº 10110396992, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-101, REFERÊNCIA “C-18”, tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2837/2018-SBCPREV

I – Aposentar por idade: MARLETE FERREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 23.573-5, PASEP Nº 10673041481, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-32, REFERÊNCIA “15-A”, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2838/2018-SBCPREV

I – Aposentar por idade: LUIZ CARLOS DEFAVARI, MATRÍCULA Nº 35.027-0, PASEP Nº 10288224849, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA “C-18”, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2839/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: MARIA DO SOCORRO AGUIAR RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 26.622-7, PASEP Nº 18077683296, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA “E3-C”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2840/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: EDIMAR JOÃO BATISTA, MATRÍCULA Nº 11.125-4, PASEP Nº 10438960820, CARGO PEDREIRO, LOTAÇÃO SU-213, REFERÊNCIA C-14 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-16, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2841/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ROSE MARY CAMPOS DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA Nº 27.841-8, PASEP Nº 10894789357, CARGO DIRETOR ESCOLAR, LOTAÇÃO SE-1, REFERÊNCIA “EM3-E”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2842/2018-SBCPREV

I – Aposentar por idade: MARIA LUCIA PEREIRA MAKOHIN, MATRÍCULA Nº 27.968-4, PASEP Nº 10435324672, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA “15-A”, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2843/2018-SBCPREV

I – Aposentar por idade: EDNA MARIA SCHIRATO, MATRÍCULA Nº 33.379-3, PASEP Nº 10635224272, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E3-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2844/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: MARCIA CANDIDA BARBOSA MOSTE, MATRÍCULA Nº 21.932-7, PASEP Nº 12178605631, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "E2-F", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2845/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: PAULO ANTONIO VIDAL DE BARROS, MATRÍCULA Nº 33.513-5, PASEP Nº 10780880495, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA "C-18", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2846/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JOÃO APARECIDO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 13.074-1, PASEP Nº 10826072949, CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS, LOTAÇÃO SDECT-3, REFERÊNCIA "C-18", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº2406/2018-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Apelação nº 0003377-82.2013.8.26.0564, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com trânsito em julgado, constante no Processo Administrativo SB nº 13.627/2013-97; resolve:

I – Apostilar a Portaria nº 26/2011 – SBCPREV, que aposentou o(a) funcionário(a) MERCEDES DE OLIVEIRA CASTILHO LOPES, matrícula n.º 24.522-5, para declarar que de conformidade com o instruído no Processo Pessoal nº 24.522/E;

II – Os cálculos de proventos ficam retificados para 100% (cem por cento) da referência "32-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) a título de senioridade, a partir de 11 de novembro de 2011.

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Deferindo a ODETE CAPARROZ GARCIA, matrícula 32.605-7, por meio do Processo nº PR.003582/2018-57, o pedido de cancelamento do processamento de concessão do benefício de aposentadoria.

Deferindo a GLACI MARIA BAPTISTELLA, matrícula 28.578-0 por meio do Processo nº PR.002566/2018-24, o pedido de cancelamento do processamento de concessão do benefício de aposentadoria.

Deferindo a HENRIQUE FELIX CAPELEIRO, matrícula 30.878-6 por meio do Processo nº PR.005055/2018-68, o pedido de cancelamento do processamento de concessão do benefício de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.004884/2018-46	SBCPREV	LUIZ CARLOS DEFAVARI
PR.003582/2018-57	SBCPREV	MARIA DO SOCORRO AGUIAR RODRIGUES
PR.003510/2018-24	SBCPREV	LUIZ ANTONIO GIANOTTO
PR.003466/2018-13	SBCPREV	EDMAR JOAO BATISTA
PR.002801/2018-02	SBCPREV	MIRIAN SUELI RIMBANO MENEGHEL
PR.002528/2018-24	SBCPREV	EDNA MARIA SCHIRATO
PR.002326/2018-68	SBCPREV	ARLETE BATISTA DOMINGOS DA SILVA
PR.003244/2018-91	SBCPREV	MARIA LUCIA PEREIRA MAKOHIN
PR.003216/2018-24	SBCPREV	ROSE MARY CAMPOS DE SOUZA SILVA
PR.003174/2018-68	SBCPREV	MARCIA CANDIDA BARBOSA MOSTE
PR.003171/2018-80	SBCPREV	PAULO ANTONIO VIDAL DE BARROS
PR.002930/2018-57	SBCPREV	MARLETE FERREIRA DO NASCIMENTO
PR.003247/2018-79	SBCPREV	JOÃO APARECIDO DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
24522/E	SBCPREV	MERCEDES DE OLIVEIRA CASTILHO LOPES

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
5367/E	SBCPREV	DAISY BRUNO GUIMARAES SÁ
1792/E	SBCPREV	DIVINA BARBOSA DA ROCHA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	NOME
SB 15214/2010	SBCPREV	BEATRIZ VALPON GONÇALVES
SB 10592/1991	SBCPREV	DAISY BRUNO GUIMARAES SÁ

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.004188/2018-46	SBCPREV	VALDIRA MARQUI BERTUCCHI

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 026/2018

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
5.367-0	DAISY BRUNO GUIMARAES SA	Aposentada	28/06/2018	116.617.478-68
8.919-6	BEATRIZ VOLPON GONÇALVES	Aposentada	27/06/2018	232.668.138-04
6.613-4	DAISY BRUNO GUIMARAES SA	Pensionista	28/06/2018	116.617.478-68
16.749-1	BEATRIZ VOLPON GONÇALVES	Pensionista	27/06/2018	232.668.138-04
16.864-1	MANOEL ARAUJO COSTA	Pensionista	30/06/2018	234.547.538-21

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

EXTRATO DE CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 01/2018 - Processo nº 606/2013**

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES QUE ENTRE SI FIRMAM A AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO – IMASF - E A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS, PODENDO SER RENOVADO.

OBJETO: CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES AOS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS NOS PLANOS INDIVIDUAIS DO IMASF, E NO PLANO FAMILIAR GERAL BÁSICO.

São Bernardo do Campo, 04 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: nº 08/2018 PROCESSO DE COMPRA: 264/2018 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos contados da data da assinatura VALOR: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). ASSINATURA: 16/07/2018 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE MEDICAMENTOS. São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa SURGICOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, no valor de R\$34.492,37 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 273/2018.

São Bernardo do Campo,

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL**DESCREDENCIAMENTO – RETIFICAÇÃO DE LAUDA DATADA DE 06/07/2018 P.P.**

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 07/2018 P.A. Nº 31/2018 - Edital de Credenciamento nº 02/2017 - ASSINATURA: 23/05/2018 OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. CREDENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, EMPRESA DESCREDENCIADA: SUNRISE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., com fulcro no Inciso I do Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Décima Sétima do referido Termo de Credenciamento.

São Bernardo do Campo,

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

18 de julho de 2018.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

AUTARQUIA MUNICIPAL

**TERMO RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO –
RETIFICAÇÃO DA LAUDA DE 25/05 P.P.**

TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO ao Termo de Credenciamento nº 21/2016 P.A. Nº 716/2016 - Edital de Credenciamento nº 02/2016 - ASSINATURA: 22/03/2018 OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. CREDENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo DESCRENCIADO: KORUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, nos termos dispostos em Cláusula Décima Quarta § 1º.

São Bernardo do Campo,
18 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF**

APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - MAIO DE 2018

Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF 366.690,40

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º

Nesse inverno aqueça o coração.

Doe um agasalho.

Onde doar?
Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadooagalho2018

Realização:

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

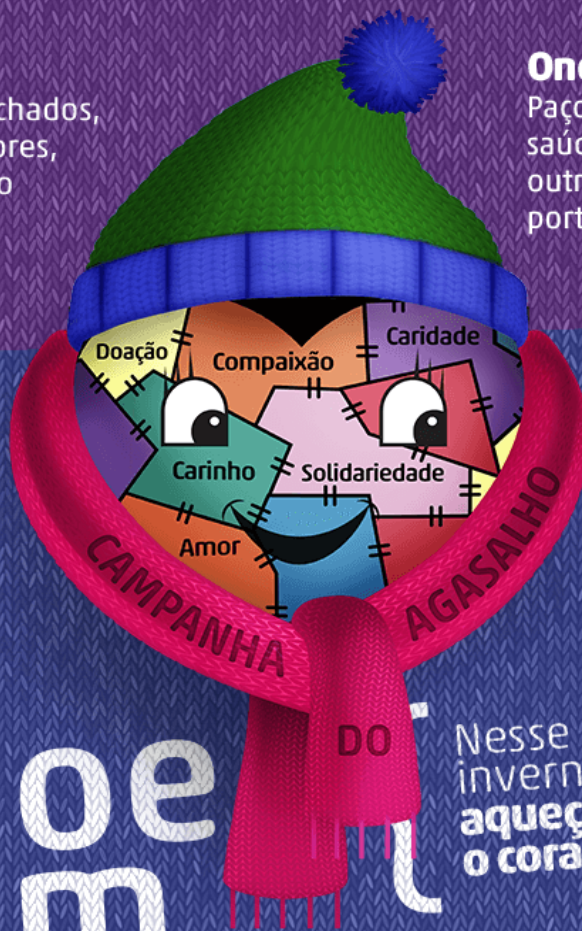
PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

O que doar?

Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Doe um agasalho.

Nesse inverno aqueça o coração.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadooagalho2018

Bob Agasalho

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

Realização:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2018

Ativo		Passivo	
<u>Ativo Circulante</u>	<u>13.978.397,19</u>	<u>Passivo Circulante</u>	<u>14.866.886,03</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.887.913,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	234.123,07
Créditos A Curto Prazo	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	13.641.908,14
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.597.271,26	Provisões a Curto Prazo	469.955,53
Estoques	1.493.212,72	Demais Obrigações a Curto Prazo	452.130,16
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	68.769,13
<u>Ativo Não Circulante</u>	<u>39.105.020,26</u>	Passivo Não-Circulante	<u>13.379.724,63</u>
Ativo Realizável a Longo Prazo	19.376.735,43	Total do Passivo	28.246.610,66
Investimentos	238.468,94	Patrimônio Líquido	<u>26.505.778,15</u>
Imobilizado	19.488.381,11	Demais Reservas	357.273,63
Intangível	1.434,78	Resultados Acumulados	26.148.504,52
Total	<u>53.083.417,45</u>	Total	<u>54.752.388,81</u>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	<u>55.359.729,91</u>	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	<u>53.690.758,55</u>
Pessoal E Encargos	2.180.322,80	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	53.327.017,42
Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	47.255.043,10	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	337.837,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	215.924,70	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	1.443.457,62	Valorização E Ganhos Com Ativos	3.712,69
Tributárias	335.308,53	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	22.190,77
Custo das Mercadorias Vendidas	3.513.457,73		
SOMA	<u>108.443.147,36</u>	SOMA	<u>108.443.147,36</u>

Resultado Patrimonial Do Período: -1.668.971,36

ATIVO FINANCEIRO	6.935.209,99	PASSIVO FINANCEIRO	86.898.416,46
ATIVO PERMANENTE	46.148.207,46	PASSIVO PERMANENTE	23.439.912,53
		SALDO PATRIMONIAL	-57.254.911,54
TOTAL	53.083.417,45	TOTAL	53.083.417,45

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

ALMIRO ANTONIO FRANCHI
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA
Chefe da Seção de Contabilidade

MARIO GONZAGA DA SILVA
Contador CRC 1 SP 119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18



AGORA TODA REDE FÁCIL VIROU

ATENDE  **BEM**

E OS ATENDIMENTOS SÃO REALIZADOS MEDIANTE AGENDAMENTO NO PORTAL DA PREFEITURA

UNIDADES DE ATENDIMENTO

ATENDE BEM POUPE TEMPO

RUA NICOLAU FILIZOLA, 100 - CENTRO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 7H ÀS 19H, E AOS SÁBADOS, DAS 7H ÀS 13H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

AV. JOÃO FIRMINO, 900 - ASSUNÇÃO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

ESTRADA DOS ALVARENGAS, 5815
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

AVENIDA ARAGUAIA, 265
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

RUA JACQUEY, 61 - RUDGE RAMOS
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H00 ÀS 17H

AGENDE TAMBÉM ATRAVÉS DO SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO
DE 2º A 6º DAS 8H30 ÀS 17H NOS
TELEFONES 0800-77-08-156 (PARA LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONES FIXOS)
OU 2630-4649, 2630-4650, 2630-4651, 2630-4652 OU 2630-4653

» 0800-7708-156 » www.saobernardo.sp.gov.br

